



Transporte público municipal ganha integração e novos itinerários



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

As mudanças começam a partir do dia 12 de junho trazendo mais agilidade e comodidade aos usuários

Pág - 20



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Rio da Praia recebe novo pacote de obras de quase R\$ 9 milhões

Pág - 12



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Escolas municipais retomam aulas presenciais

Pág - 16

BERTIOGA



ANOS

Nosso maior presente é você! ♥



Telefones úteis

PABX Prefeitura | 3319-8000
Ouvidoria | 3319-8123

PABX Paço Municipal – (13) 3319-8000	Secretaria de Segurança e Cidadania – 3319-9201
Secretaria de Governo – 3319-8047	– Guarda Civil Municipal – 153
– Diretoria de Comunicação – 3319-8118	– Defesa Civil – 3317-6454 - 199
– Controladoria – 3319-8099	– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
– Ouvidoria Municipal – 3319-8014	– COIBE – 3317-1999
	– Junta de Serviço Militar – 3313-4379 / 3319-8041
Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004	Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032	– Cata Treco – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8089	– Cemitério – 3317-4287
– Abastecimento – 3319-8017	– Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– Contabilidade – 3319-8017	
– IPTU – 3319-8029	Secretaria de Saúde: 3319-9089 / 3317-4015
– ISS – 3319-8030	– Hospital: 3319-9040
– Dívida Ativa – 3319-8025	– Unidade de Pronto Atendimento (UPA): 3319-9041
Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-1356
Secretaria de Desenvolvimento Social – 3319-8290	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central - Mattinga: 3317-1201
– Albergue Municipal – 3500-7608	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Chácaras - Mirosum: 3311-9165
– Banco do Povo – 3319-9711	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaá: 3313-1971
– Cadastro Único – 3319-9702	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jd. Vicente de Carvalho: 3317-2001
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Oriandini: 3317-6639	– Serviço de Atendimento Unidade Básica: (13)3319-9070
– CRAS Chácaras - Vila do Bem – 3313-1401 / (13)99691-8900	– Central de Regulação Municipal: 3500-3732 / 3500-3876 / 35002719
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272	– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313.2029
– CREAS – 3317-4867 / 0800-7706187	– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
– PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador – 3319-9715	– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
– PROCON – 3319-9705	– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
– SBRRAE – 3319-9723	– Disk Dengue: 3317-6273
– Vila do Bem – Boracéia – 3500-8240	– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858
– Vila do Bem – Centro – 3319-9700	– Farmácia Municipal: 3316-2909
– Vila do Bem – Chácaras: 3500-8853	– Remoção de Pacientes - Transporte Sanitário: 3317-3806
	– Regulação de Consultas: 3317-7605
	– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
	– Vigilância Sanitária: 3317-1249
Secretaria de Educação – 3319-8200	– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3311-8875 - 3311-9135
– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277	
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820	Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033
– EM Gushedo Santini – 3317-7015	– Diretoria de Habitação: 3319-8064
– EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-6920	– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050
– EM Jardim Vista Linda – 3311.6070	
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8033
– EM José de Oliveira Santos – 3317.1129	Procuradoria Geral do Município: 3317-4000
– EM José Ermilino de Moraes Filho – 3313-1213	Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601	– Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158
– EM Profª Cristina dos Santos – 3317.7348	– Casa da Cultura – 3319-9150
– EM Profª Miriam de Assis – 3316-7222	– Forte São João – 3317-4128
– EM Profª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311.7016	– Receptivo Turístico – 3317-4023
– EM Profª Delphino Stockler de Lima – 3317-3005	– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-8669 / 3317-2004
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317.3977	
– EMEI Jardim Albatroz – 3317.5610	Diversos
– EMEI Caiubara – 3319-4200	– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– EMEI Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379	– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– EMEI Boracéia – 3312-1530	– Câmara Municipal: 3319-9000
– EMIG Nhembo 'e' à Porã – (12) 3867-6862	– Cartório Eleitoral: 3317-4987
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341	– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397
– NEIM Boracéia – 3312-2265	– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– NEIM Chácaras Vista Linda – 3311-6061	– Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292
– NEIM Guaratuba – 3312-7554	– INSS: 135
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997	– CAMPB: 3316-3532
– NEIM Oswaldo Justo – 3312-7724	Emergência
– NEIM Profª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213	– Bombeiros: 193
– NEIM Profª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041	– Defesa Civil: 199
– NEIM Profª Zilmair Moura dos Santos – 3317-3093	– GCM: 153
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166	– Guarda Ambiental: 3317-7073
	– Polícia Civil: 3317-1411
	– Polícia Militar: 190
Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034	– Salvarmar: 193
– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599	– Sema: 192
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073	



Plantão de drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/jun	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/997016014
02/jun	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
03/jun	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaá	(11)97293 5776
04/jun	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294. 423	Boracéia	(13)93767 2949/981615621
05/jun	Poupa Mais	Rua Eng. José Sanches Ferrari, 741	VC de Cavalho I	(13) 99674 9912
06/jun	Drogaria Indaá	Av. Anchieta, 11.296	Indaá	3373-2110
07/jun	Drogaria Bertoga	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3311-7109/93605-8328
08/jun	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534
09/jun	Drogaria Itapanhá	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhá	3316-2690/93616-7502
10/jun	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	(13) 99779-2634
11/jun	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
12/jun	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/93767-2149
13/jun	Drogaria Victória	Rua Quatro, sin - Quadra F Lote 05	Chácara Vista Linda	3311-5506/99601-5202
14/jun	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614/13)99693-9119
15/jun	Dr Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13) 98204-4781
16/jun	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
17/jun	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaá	3313-2045/(11)97262 4500
18/jun	Real Farma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
19/jun	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-848/99724 6358
20/jun	Alecim	Rua Eng. José Sanches Ferrari, 830	VC de Cavalho I	3317-4487/99196 4866
21/jun	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
22/jun	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/997016014
23/jun	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
24/jun	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaá	(11)97293 5776
25/jun	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294. 423	Boracéia	(13)93767 2949/981615621
26/jun	Poupa Mais	Rua Eng. José Sanches Ferrari, 741	VC de Cavalho I	(13) 99674 9912
27/jun	Drogaria Indaá	Av. Anchieta, 11.296	Indaá	3373-2110
28/jun	Drogaria Bertoga	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3311-7109/93605-8328
29/jun	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534
30/jun	Drogaria Itapanhá	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhá	3316-2690/93616-7502

Conselho Tutelar de Bertoga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



Calendário administrativo 2021

www.bertioga.sp.gov.br/calendarioadministrativo/

Data	Dia	Feriado	Observação
01/01	sexta-feira	Feriado Nacional	Confraternização Universal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
02/04	sexta-feira	Feriado Nacional	Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
21/04	quarta-feira	Feriado Nacional	Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	sábado	Feriado Nacional	Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
19/05	quarta-feira	Feriado Municipal	Emancipação Político-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
03/06	quinta-feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi
24/06	quinta-feira	Feriado Municipal	Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
25/06	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
09/07	sexta-feira	Feriado Civil Estadual	Revolução Constitucionalista Data Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
06/09	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
07/09	terça-feira	Feriado Nacional	Independência do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
11/10	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
12/10	terça-feira	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 6802/80)
28/10	quinta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
01/11	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
02/11	terça-feira	Feriado Nacional	Finados (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
15/11	segunda-feira	Feriado Nacional	Proclamação da República (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	sábado	Feriado Municipal	Dia da Consciência Negra (art. 10, inciso II, do Ato das Disposições Transitorias da Lei Orgânica do Município - Emenda n. 35/2015)
24/12	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
25/12	sábado	Feriado Nacional	Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
31/12	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro - Bertioga/SP – CEP 11.250-000 - Tel. 13 3319.6009

Editoração: Diretoria de Comunicação

Jornalista Responsável: Jailson Teixeira - Mtb 76.767

Elisângela Dias, Érika Rios, Izabely Carvalho, Leticia Dolapci

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB
R\$ 3,7490

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.



Bertioga conta com ambulatório pós-Covid-19

A Prefeitura implantou na sexta (21) um ambulatório específico para atender as pessoas que enfrentaram a Covid-19. O novo procedimento tem como objetivo promover o acolhimento dos pacientes, monitorar sintomas e possíveis sequelas deixadas pelo vírus. As pessoas que apresentarem complicações após a Covid-19 podem comparecer às Unidades Básicas de Saúde (UBS) ou Unidades de Saúde da Família (USF) mais próximas da residência. Por meio das unidades os pacientes serão direcionados ao Centro de Especialidades Médicas do Município (CEME). Já os pacientes internados no Hospital Municipal, após alta médica, serão encaminhados diretamente ao CEME para iniciar o acompanhamento. O local dispõe de profissionais especializados que atuam de acordo com as consequências deixadas pela doença, seja na área de cardiologia, neurologia, fisioterapia respiratória e motora, reumatologia ou nefrologia.

“A Covid-19 manifesta reações diferentes, sejam elas brandas ou graves.

Diante disto, o Município precisa realizar o processo de reabilitação dos pacientes com um acompanhamento mais próximo, oferecendo cuidados por meio de diversas especialidades médicas”, afirma a secretária de Saúde.

Para a implantação desse procedimento, a Secretaria de Saúde realizou a orientação dos profissionais da rede municipal de saúde com os novos protocolos adotados para o atendimento.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Bertioga inicia vacinação em pessoas com comorbidades e deficiência permanente

A Prefeitura iniciou nesta sexta-feira (28) a vacinação contra a Covid-19 em pessoas com comorbidades e deficiência permanente que recebem o Benefício da Prestação Continuada (BPC) e tenham de 40 a 59 anos. O agendamento no site vacinajabertioga.com.br iniciou na quarta-feira (26). Para receber a primeira dose do imunizante o cadastro na plataforma é obrigatório. O site oferece a opção de três locais para a vacinação, sendo: Ginásio de Esportes Alberto Alves (Centro), Vila do Bem Boraceia e Chácaras.

Esse público-alvo deve apresentar, no dia da vacinação, um documento válido com foto, comprovante de residência, protocolo de agendamento e cartão SUS. As pessoas com deficiência permanente também precisam comparecer ao local portando o comprovante do recebimento do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).

Qualquer pessoa com comorbidades deve apresentar relatório ou receita médica que comprove a condição de risco. A lista completa com a relação das comorbidades definidas pelo Ministério da Saúde pode ser acessada pelo link: http://bit.ly/Critérios_vacinação. Além disso, o Município segue vacinando grávidas e puérperas com comorbidades (ambas de 18 anos ou mais).

SERVIÇO

Vila do Bem Chácaras – Rua São Gonçalo, s/n;
Vila do Bem Boraceia – Rua Henrique Arcuri, 99;
Ginásio de Esportes Alberto Alves – Av. Manoel da Nóbrega, 273, Centro.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





Região central de Bertioga recebe nebulização contra a dengue

A Prefeitura realizou mais uma ação de combate à dengue e demais doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes Aegypti*. Desta vez o Município atuou com a nebulização, que consiste na aplicação de inseticida. A ação aconteceu na região central, entre terça (25) e quinta-feira (27). Antes da nebulização, os agentes de endemias percorreram os locais para eliminar possíveis focos do mosquito. Ao todo, 72 quarteirões foram desinfetados. O Centro contabiliza, até o momento, 86 casos confirmados de dengue e cinco de chikungunya.

Na próxima semana, entre os dias 1 e 3 de junho, a ação seguirá pelo centro da Cidade, atendendo demais vias, a partir das 17h30. A Secretaria de Saúde orienta a população para que deixem as portas e janelas abertas, permaneça dentro de casa durante a ação, coloque animais no fundo da casa, cubra alimentos (inclusive de animais) e utensílios que estiverem em cima do fogão.

Disk dengue

O “Disk Dengue”, número (13) 3317-6273, do Programa Municipal de Combate às Arboviroses, é dedicado a receber denúncias de focos e criadouros. As queixas são encaminhadas para os agentes de combate a endemias, que vão até o local denunciado.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Prefeitura conta com novo programa on-line para atendimento socioassistencial

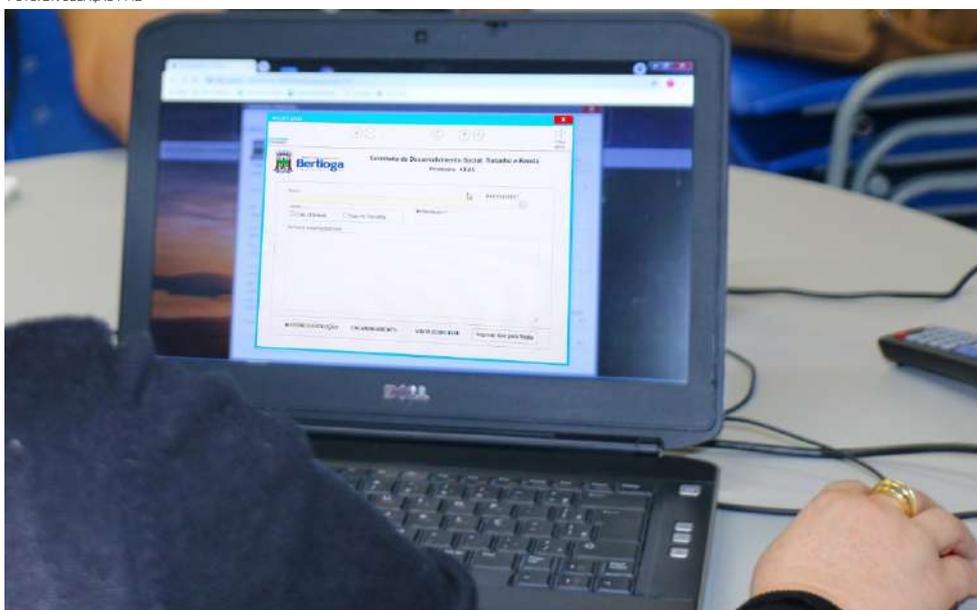
A plataforma de “Atendimento Social Integrado” é uma ferramenta totalmente on-line desenvolvida pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, em parceria com a equipe de Informática da Prefeitura de Bertioga, para otimizar o acolhimento às pessoas e famílias que se apresentam em contexto de vulnerabilidade social.

Este programa foi idealizado e desenvolvido pelos técnicos trabalhadores do SUAS (Sistema único de assistência social) visando a integração dos equipamentos públicos: CRAS, CREAS e de Alta Complexidade, com o intuito de manter em um único sistema todos os atendimentos prestados aos munícipes, de forma a ter um histórico geral de registros de acompanhamento das famílias atendidas.

Com o serviço socioassistencial integrado, todos os equipamentos farão uso do mesmo banco de dados, prestando assim, um atendimento cada vez mais eficiente e humanizado aos usuários.

De acordo com a secretária da Pasta, “o novo programa representa um grande avanço para a rede de atendimento do SUAS e, principalmente, celeridade e qualidade no atendimento à população em vulnerabilidade social”, explica.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





Cerca de 5 mil lâmpadas de led são distribuídas aos moradores de Bertiooga

Ação acontece em conjunto entre Elektro e Prefeitura e contempla os bairros Vicente de Carvalho, Chácaras, Indaiá e Boraceia

Bertiooga recebe o projeto Energia Mais Eficiente da Elektro, ação realizada em parceria com a Prefeitura para trocar gratuitamente lâmpadas antigas da população por lâmpadas de led, que oferecem maior durabilidade e reduz o gasto de energia. Equipes da concessionária percorrem os bairros Vicente de Carvalho, Chácaras, Indaiá e Boraceia, entre os dias 25 de maio e 03 de junho. A previsão é de que sejam substituídas até cinco mil lâmpadas.

Para participar é simples, basta ir até a unidade móvel da Elektro que percorrerá os bairros e apresentar a conta de energia, RG do titular e até cinco lâmpadas antigas para fazer a troca.

O objetivo é conscientizar a população sobre a importância do uso racional da energia elétrica e o combate ao desperdício. Para evitar a propagação do Coronavírus é obrigatório o uso de máscaras e manter o distanciamento de dois metros entre as pessoas.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Rua Pr. Djalma da Silva Coimbra recebe novo asfalto

O serviço faz parte do pacote de investimentos para o bairro Rio da Praia

Na quarta-feira (26) a Prefeitura iniciou as obras de fresagem na Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra, no bairro Rio da Praia, trecho entre a Rodovia Rio-Santos e a Avenida Anchieta, e nesta sexta (28) o local recebeu novo pavimento. O serviço consiste na recuperação da drenagem e mudança de asfalto, melhorando o tráfego local.

A restauração da via faz parte do pacote de obras assinado na última semana pelo Executivo e Legislativo de Bertioga, que representa o investimento de 7,5 milhões, aproximadamente, destinado à área do bairro entre a Avenida Anchieta e Avenida Thomé de Souza.

Além da Pastor Djalma da Silva Coimbra, o projeto contempla mais 12 ruas do bairro, sendo: Professora Francisca Martins da Cunha, Marivaldo Fernandes, Cardeal Emile Biayenda, Professor José Benevenuto Madureira, Edmea Ladewig, Maria Henedina da Cruz Nehme, Antônio Giraud, Humberto da Silva Piques, Doutor Brasília M. Neto, Reverendo Augusto Paes D'Ávila, Afonso Reis Domingues e Avenida Vereador Ney Moura Nehme.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





Bertioga realiza mutirão de ortopedia para pacientes agendados

A Prefeitura realiza mutirão de ortopedia para pacientes previamente agendados. Os atendimentos iniciaram nesta sexta-feira (28) e acontecem até domingo (30), das 8 às 17 horas, no estacionamento do Centro de Especialidades Médicas (CEME).

Serão atendidas cerca de 250 pessoas. O objetivo é zerar a fila de espera de pacientes que foram encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) do Município e aguardam o atendimento ortopédico.

A Secretaria de Saúde recomenda que os munícipes que receberam ligação com os agendamentos, compareçam ao local portando RG, cartão do SUS e exames, caso tenham.

SERVIÇO

O Centro de Especialidades Médicas(CEME) fica localizado na Praça Vicente Molinari, 295, Centro.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



PAT Bertioga oferece vagas de emprego

O PAT Bertioga (Posto de Atendimento ao Trabalhador) está oferecendo treze vagas de empregos para cargos e áreas diversas. Exigências de experiência e escolaridade variam entre as funções.

Os interessados devem ter perfil compatível ao solicitado pelo empregador e comparecer à Vila do Bem Centro, localizado à Avenida Anchieta, 392, centro, com os documentos pessoais (Carteira de Trabalho, PIS, RG e CPF).

Os atendimentos são realizados de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas. Para mais informações, ligue: (13) 3319-9715 ou (13) 3319-9716.

CONFIRA AS VAGAS:

- GERENTE: com experiência comprovada em carteira de trabalho e ensino superior completo. 1 Vaga permanente;
- AUXILIAR ADMINISTRATIVO: com experiência, não há necessidade de comprovação em Carteira de Trabalho. É requisito ensino médio completo, conhecimentos básicos em navegação na internet, facilidade com sistemas e boa comunicação. 1 Vaga permanentes;
 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO: sem experiência e ensino médio completo. 1 Vaga permanente;
- TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÃO: com experiência, não há necessidade de comprovação em Carteira de Trabalho e ensino médio completo. 1 Vaga permanente;
- AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO: com experiência, não há necessidade de comprovação em Carteira de Trabalho. São requisitos conhecimentos básicos em elétrica hidráulica, manutenção de aquecedor, ar-condicionado e bomba, além de ensino fundamental completo. 1 Vaga temporária;
 - SERVENTE DE OBRA: com experiência, não há necessidade de comprovação em Carteira de Trabalho. São requisitos conhecimentos em construção civil e ensino fundamental completo. 1 Vaga temporária;
- *AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PcD: com experiência na área de limpeza não havendo a necessidade de comprovação em Carteira de Trabalho. Ensino fundamental completo. 1 Vaga permanente, disponível para pessoa com deficiência*;
- OPERADOR DE TELEMARKETING ATIVO: sem experiência e ensino médio incompleto. 1 vaga permanente;
- COORDENADOR PEDAGÓGICO: com experiência na área de Educação Profissionalizante, não há necessidade de comprovação em Carteira de Trabalho e ensino superior completo. 1 Vaga permanente;
- INSTRUTOR DE BELEZA: com experiência na área de Educação Profissionalizante e Manicure e Pedicure, não há necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho. Ensino médio completo. 1 Vaga permanente;
- INSTRUTOR DE BELEZA: com experiência na área de Educação Profissionalizante, e Maquiagem, não há necessidade de comprovação em Carteira de Trabalho. Ensino médio completo. 1 Vaga permanente;
- INSTRUTOR DE BELEZA: com experiência na área de Educação Profissionalizante e Cabeleireiro, não há necessidade de comprovação em Carteira de Trabalho. Ensino médio completo. 1 Vaga permanente e;
- MONITOR DE TELEATENDIMENTO: com experiência na área de venda e atendimento, não há necessidade de comprovação em Carteira de Trabalho. Ensino médio completo. 1 Vaga permanente.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





Rio da Praia recebe novo pacote de obras de quase R\$ 9 milhões

A Prefeitura anunciou um novo pacote de obras que contempla diversas ruas do bairro Rio da Praia. O investimento representa cerca de 9 milhões em melhorias para o local. O novo pacote contempla obras de drenagem das ruas Samuel Alves Levino e a Aprovada 126, trecho entre a Rodovia Rio-Santos e a Avenida Anchieta. Além da pavimentação destas, e de outras 13 vias, no trecho entre a Avenida Anchieta e a Avenida Thomé de Souza.

“Esse é um passo gigantesco de infraestrutura viária, de qualidade de vida, de descentralização de serviços e oportunidades para o bairro Rio da Praia, um dos primeiros de Bertioga”, afirma o prefeito.

Entre as vias contempladas estão: Pastor Djalma da Silva Coimbra, Professora Francisca Martins da Cunha, Marivaldo Fernandes, Cardeal Emile Biayenda, Professor José Benevenuto Madureira, Edmea Ladewig, Maria Henedina da Cruz Nehme, Antônio Giraud, Avenida Vereador Ney Moura Nehme, Humberto da Silva Piques, Doutor Brasília M. Neto, Reverendo Augusto Paes D'Ávila e Afonso Reis Domingues.

A Prefeitura tem realizado um extenso trabalho no bairro. No início do ano foi inaugurada a Orla do Rio da Praia, uma importante obra para a área, dispondo de opções para o lazer e práticas de esportes. Além disso, a Administração Municipal já entregou três praças totalmente reurbanizadas no local, entre elas: Samjarp, Primavera e Praça das Canções.

O Centro de Especialidades Médicas (CEME) está na reta final e logo estará disponível aos munícipes.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Atendimento do castramóvel no bairro Rio da Praia é prorrogado até 30 de junho

O Castramóvel continua atendendo durante todo o mês de junho os cães e gatos do bairro Rio da Praia e das demais áreas mais conhecidas como Mangue Seco, Jardim Ana Paula e Jardim das Canções. Além disso, também atenderá os pets do bairro Maitinga, a partir desta terça-feira (1). Os interessados devem entrar em contato com o Centro de Controle Zoonoses, nas segundas e quintas-feiras, das 8 às 17 horas, no telefone: (13) 3316-4079.

O veículo continua estacionado na Primeira Igreja Batista, Rua Cardeal Emile Biayenda. No dia do atendimento é recomendado apenas uma pessoa acompanhando o animal, o acompanhante precisa ter menos de 60 anos de idade e não possuir comorbidades. É necessário levar RG do responsável e comprovante de endereço.

AGENDA:

Os atendimentos acontecem nos dias 1, 2, 8, 9, 15, 16, 22, 23, 29 e 30 de junho, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas. A previsão é atender dez animais no período da manhã e mais dez no período da tarde.

CUIDADOS

O animal deve ser levado em jejum de 12 horas (comida e água). Orientações como medicação e utensílios de proteção pós-cirúrgica serão passadas no dia do agendamento.

No dia do atendimento, o pet passa primeiro pela triagem para avaliar seu estado de saúde e se está apto ou não para fazer a cirurgia.

A Diretoria de Vigilância à Saúde alerta para que os donos levem seus bichinhos de estimação em segurança; os cães em coleira e guia, e os gatos em caixas de transportes, bolsas fechadas com ventilação ou fronhas de tecido leve.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Prefeitura entrega aproximadamente 8 mil kits de alimentos aos alunos da rede municipal

Alunos matriculados nas escolas municipais de Bertioga receberam a terceira remessa de kits de alimentação deste ano. A Prefeitura entregou nesta semana, 7.652 kits de alimentos. Até o mês de maio, já foram distribuídos mais de 23 mil kits.

Com a pandemia e a suspensão das atividades presenciais, os kits começaram a ser entregues em substituição da merenda escolar, porém, mesmo com o retorno das aulas nas escolas, a entrega dos alimentos continuará sendo feita. A quantidade de itens nos kits será sempre readequada de acordo com o retorno dos alunos às aulas presenciais ou até que as atividades voltem à normalidade, e as crianças possam fazer a refeição na escola todos os dias, através da merenda.

O Prefeito ressalta que criança bem alimentada aprende mais e melhor. “Alimentação garantida, tanto na escola, através do fornecimento de merenda, como também com a continuidade da entrega dos kits de alimento. As aulas acontecem de maneira híbrida, com ensino presencial à distância e não deixamos a alimentação de lado”, explica.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Bertioga realiza atendimento oftalmológico em pacientes com diabetes

A Prefeitura ofereceu na última quarta-feira (26), atendimento oftalmológico no Centro de Especialidades Médicas (CEME), aos pacientes com diabetes que fazem acompanhamento nas unidades de saúde do Município. Ao todo, 24 pessoas passaram por consulta com especialista.

O Município conta com um moderno aparelho a laser, para realizar exames oftalmológicos em pessoas com diabetes e glaucoma. O equipamento foi adquirido em fevereiro deste ano e tem a função de inibir a evolução de uma possível cegueira.

De acordo com a Secretaria de Saúde, todos os pacientes serão acompanhados, e dependendo do estado clínico, serão encaminhados às unidades de saúde especializadas para realizarem exames complementares.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





Aulas presenciais na rede municipal retornaram nesta semana

Escolas da rede municipal retomaram na segunda-feira (24), as aulas presenciais para os alunos do maternal II ao fundamental, além do EJA (Educação para Jovens e Adultos) e do CEE (Centro de Educação Especializado). As atividades permanecem de maneira híbrida e respeitando a capacidade máxima de ocupação, conforme cuidados exigidos para conter a pandemia do coronavírus. O retorno do berçário I e II e do maternal I deve acontecer a partir de junho, conforme a fase do Plano SP contra a Covid-19.

O Prefeito afirma que educação é prioridade em Bertioga. “Importante que as aulas presenciais comecem de maneira gradual, porque o prejuízo no aprendizado e na socialização das crianças está sendo muito grande. Seguiremos trabalhando para garantir ensino de qualidade e um retorno ainda mais seguro para todos”, diz.

Para reforçar a segurança e saúde dos alunos e profissionais, a Prefeitura investiu em EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), como máscaras faciais e álcool em gel, além de outras medidas necessárias, como demarcação em todas as salas, corredores, pátio e banheiros.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Bertioga segue vacinando motoristas e cobradores de ônibus

A imunização deste grupo acontece no Ginásio de Esportes Alberto Alves (Centro)

A Prefeitura iniciou a vacinação dos motoristas e cobradores de ônibus do Município na segunda quinzena deste mês. Na próxima semana, a Cidade seguirá com a vacinação do grupo. Para receber a primeira dose do imunizante, é preciso realizar o cadastro no vacinaja.sp.gov.br, site do Governo do Estado, e gerar o QR code.

As pessoas desse público-alvo podem se dirigir ao Ginásio de Esportes Alberto Alves (Centro), das 9 às 13 horas. Os motoristas e cobradores devem apresentar o QR code gerado pelo site e um documento válido com foto. A Secretaria de Saúde também orienta que compareçam ao local de vacinação com o holerite e crachá da empresa.

SERVIÇO

Ginásio de Esportes Alberto Alves – Av. Manoel da Nóbrega, 273, Centro.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





Mais de 1500 pessoas são vacinadas em Bertioga nesta semana

A Prefeitura aplicou 1592 doses da vacina contra a Covid-19 nesta semana. Entre os vacinados estavam pessoas com comorbidades e deficiência permanente que recebem o Benefício da Prestação Continuada (de 40 a 59 anos), idosos com 60 anos ou mais, gestantes e puérperas com comorbidades (ambas de 18 anos ou mais), profissionais da saúde, educação e motoristas.

Esse total inclui a aplicação de 453 segundas doses em idosos acima de 77 anos, trabalhadores da saúde e educação.

Desde o início da campanha, o Município aplicou 17.958 doses. A vacinação acontece em três postos de vacinação: Ginásio de Esportes Alberto Alves, Vila do Bem Chácaras e Boraceia.

Na próxima semana, Bertioga seguirá vacinando pessoas com comorbidades e deficiência permanente (de 40 e 59 anos), gestantes e puérperas com comorbidades (ambas de 18 anos ou mais) e motoristas e cobradores de transporte público. O agendamento no site vacinajabertioga.com.br é obrigatório, exceto para os motoristas do transporte público. Estes precisam se cadastrar no site vacinaja.sp.gov.br do Governo do Estado.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Bertioga prorroga Fase de Transição até 13 de junho

Seguindo as recomendações do Governo do Estado, Bertioga prorrogará a partir desta terça (1) a Fase de Transição do Plano São Paulo. As regras atuais estão mantidas até o dia 13 de junho. A única mudança será para as escolas de surf, que poderão retomar as atividades, seguindo todos os protocolos. O decreto foi publicado no Boletim Oficial do Município nesta sexta-feira (28).

Permanecem inalterados os horários de funcionamento e capacidade de ocupação dos estabelecimentos comerciais e atividades já autorizados, bem como as atuais medidas de prevenção à Covid-19.

Comércio em geral, salões de cabeleireiro, restaurantes, academias, escritórios, shopping, marinas, escolas de cursos livres, seguem com funcionamento permitido das 6 às 21 horas e taxa de ocupação de 40%.

As regras também não mudam para hotéis, pousadas, comércio ambulante, lanchonetes, bares, adegas, serviços de manutenção em geral, escunas, pesca esportiva, pesca artesanal de subsistência, bancos, agências e postos dos correios, casas lotéricas, feiras livres, vans e ônibus de turismo, autoescolas, campos de golfe, construção civil e demais segmentos já autorizados.

As atividades religiosas presenciais continuam liberadas, com taxa de ocupação de 40%, distanciamento de 1,5 m entre os assentos, controle de acesso e uso obrigatório de máscara. O horário de funcionamento permanece autorizado até às 20 horas, com uma hora de tolerância, devendo ser encerradas as celebrações até as 21 horas. A presença de crianças menores de 12 anos permanece proibida. O toque de recolher entre 21h e 5h está mantido, exceto para deslocamentos emergenciais e situações previstas no decreto municipal.

PRAIAS

Continuam permitidas apenas atividades individuais e comércio ambulante, sendo obrigatório o uso de máscara.

Permanece proibida a montagem de mesas, cadeiras, guarda-sóis ou qualquer estrutura por banhistas, exceto pelo comércio ambulante. A prática de esportes coletivos e aglomerações seguem proibidas.

ESCOLAS DE SURF

Poderão funcionar seguindo todos os protocolos de prevenção à Covid-19, como aferição de temperatura, uso obrigatório de máscara na areia e proibição de aglomerações. Alunos e professores com síndrome gripal não poderão ministrar ou participar das atividades. As aulas deverão ser realizadas individualmente (um aluno por professor), de segunda a quinta-feira, com duração máxima de 1 hora e quinze minutos.

Estará permitida a montagem de uma única barraca dobrável, devidamente isolada com fita zebra, estande, mesa e cadeiras para servirem de apoio à equipe.

Todas as regras para esse e demais segmentos estão disponíveis no decreto em: www.bertioga.sp.gov.br/coronavirus/decretos.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





MUDANÇA

Bertioga passa a contar com novos itinerários no transporte público, a partir de 12 de junho

O transporte público municipal de Bertioga será remodelado. A partir do dia 12 de junho, o Município passará por otimização na oferta do transporte, denominada como "Rede Futura". A mudança reduzirá o tempo de espera e de percurso, através das novas conexões com todas as regiões da cidade pagando apenas uma única tarifa.

Com o sistema integrado haverá linhas mais rápidas e novos itinerários. A integração ocorrerá no Trevo de Riviera, nos terminais Vista Linda e Albatroz e em todos os pontos, podendo utilizar até dois ônibus no mesmo sentido para chegar ao destino. A integração pagando apenas uma passagem será possível com o cartão City+, que facilita o embarque e aumenta a segurança.

As Linhas 2 e 18 deixarão de circular. Os usuários que partirem de Boraceia terão disponíveis as linhas 9 e 9.21 podendo integrar com diversas linhas no Trevo da Riviera sentido Centro. Nesta nova rede, os moradores de Boraceia que quiserem ir até São Lourenço poderão utilizar a Linha 9, sem integração. Partindo do Centro e demais bairros, os usuários deverão fazer a integração no Trevo do Riviera para chegar a São Lourenço, Guaratuba ou Boraceia.

A secretária de Segurança e Cidadania, diz que a revisão das linhas foi feita em conjunto com a City Transportes - empresa responsável pelos coletivos públicos do Município, com base em estudos. "A mudança será benéfica para todos e facilitará ainda mais a vida de quem depende do transporte público, pois as viagens serão mais rápidas e o tempo de espera menor, além da segurança, que também aumenta, principalmente por conta da integração", explica.

CARTÃO CITY+

A integração funcionará apenas com a utilização do cartão City+. O passageiro poderá utilizar até dois ônibus para chegar ao destino pagando apenas uma passagem. O uso do cartão agiliza o embarque e traz mais segurança aos usuários. Além de auxiliar na redução do contágio pela Covid-19 e de outras doenças infectocontagiosas, pois diminui o contato com notas e moedas que podem estar contaminadas.

Outro benefício é que havendo perda, furto ou roubo do cartão será possível bloquear e recuperar os créditos não utilizados. Em caso de dúvidas com relação ao cartão, os usuários podem entrar em contato com a empresa pelo telefone (13) 93300 15 91 ou acessar o site www.citymais.com.br.

APLICATIVO CITIMOBIL

A população conta com aplicativo gratuito para acompanhar as informações dos itinerários do transporte público municipal.

É possível saber a localização em tempo real e a previsão de chegada do ônibus.

Disponível para os sistemas Android e IOS, o aplicativo Cittamobi oferece também informações como: horário de partida, rotas de todas as linhas, valor de tarifa, pontos de paradas mais próximos, melhor rota de um ponto a outro, compra de crédito para o cartão de transporte, entre outros.

Saiba quais serão os novos itinerários e conexões:

LINHA 3 Balsa/CENTRO - TREVO RIVIERA

O itinerário permanece sem alterações. No Trevo da Riviera integra com Linha Circular 25 para Riviera e com as Linhas 9 e 9.21 sentido Boraceia.

LINHA 3.21 ALBATROZ/VICENTE DE CARVALHO - TREVO RIVIERA

O itinerário permanece sem alterações. No Trevo da Riviera integra com Linha Circular 25 para Riviera e com as Linhas 9 e 9.21 sentido Boraceia.

LINHA 4 HOSPITAL MUNICIPAL/CENTRO - TREVO RIVIERA (via Ilha Quatro)

Passará a atender o Maitinga fazendo o itinerário da extinta Linha 2, chegando até a Prefeitura via Hospital. No Trevo da Riviera integra com Linha Circular 25 para Riviera e com as Linhas 9 e 9.21 sentido Boraceia.

LINHA 5 PREFEITURA/CENTRO - INDAIÁ (via Terminal Vista Linda)

Atenderá o Cantão do Indaiá com percurso pela Avenida Anchieta, passando pela Avenida Engenheiro Eduardo Corrêa da Costa Junior até o Terminal Vista Linda e retornando à Avenida Engenheiro Eduardo Corrêa da Costa Junior e seguindo pela Avenida Anchieta até a Prefeitura via Hospital.

No Terminal Vista Linda integra com: 3, 3.21 e 4

LINHA 9 BORACEIA/SÃO LOURENÇO - TREVO RIVIERA

Partindo de Boraceia, passa por São Lourenço com destino final no Trevo do Riviera, deixando de ir até a Balsa/Centro. No Trevo do Riviera integra com: 3, 3.21, 4 e 25.

LINHA 9.21 BORACÉIA - TREVO RIVIERA (Direto pela Rodovia)

Partindo de Boraceia segue direto com destino final no Trevo do Riviera. No Trevo do Riviera integra com: 3, 3.21, 4 e 25.

LINHA 25 CIRCULAR RIVIERA

O itinerário permanece sem alterações. No Trevo da Riviera integra com as Linhas 3, 3.21, 4, 9 e 9.21.

Semana do meio ambiente tem programação especial em Bertioga

Na semana em que se comemora o Dia do Meio Ambiente, a Prefeitura de Bertioga realizará uma programação especial com temas voltados para a conservação da natureza.

Na terça-feira (1), dia em que o Viveiro Municipal de Plantas e Ideias 'Seo' Léo completa 9 anos, a Secretaria de Meio Ambiente apresenta a live "O Caminho das Abelhas". O passeio virtual pelo Viveiro vai levar os espectadores a conhecer as colmeias de abelhas nativas.

A transmissão ao vivo acontece às 10 e às 15 horas, no Facebook da Prefeitura e nas páginas da Coordenadoria de Educação Ambiental no Facebook (CEAbertioga) e Instagram (@ceabertioga).

O projeto faz parte do roteiro pedagógico "O Milagre da Polinização" realizado com todos os alunos da pré-escola da rede municipal de ensino.

Já a partir de sábado (5) a Prefeitura disponibilizará em seu canal no YouTube "Boas Notícias Bertioga" o vídeo "Jundu uma pequena grande barreira", que aborda aspectos dessa importante vegetação da mata atlântica.

E não para por aí. A Prefeitura também promoverá um curso virtual na área de educação ambiental em gestão de resíduos sólidos. O programa de formação é destinado para todos os professores do 1º e 5º ano e coordenadores da rede municipal de ensino. As aulas iniciam a partir do dia 14 de junho, em dois períodos: às 9h e às 14 horas. Serão oito encontros ao longo do ano.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Bertioga promove ação de combate ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes

A Prefeitura de Bertioga realizou esta semana importante ação de conscientização para o combate ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes. Ao todo, cinco mil cartilhas foram entregues às famílias junto com os kits de alimentos distribuídos nas escolas da rede municipal.

A iniciativa foi realizada entre os dias 25 e 28 pelas secretarias de Desenvolvimento Social e Educação. O objetivo é orientar e prevenir o abuso e exploração sexual, já que durante a pandemia, crianças e adolescentes ficaram mais expostos e vulneráveis a esse tipo de violência.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





CONSELHO TUTELAR JUNHO



DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
		01 Shirlei PL Vanessa AT Nuno RL	02 Vanessa PL Laucildes AT Shirlei RL	03 Laucildes PL MP Auciliadoura AT Vanessa RL	04 MP Auciliadoura PL Nuno AT Laucildes RL	05 Shirlei PL
06 Laucildes PL	07 Nuno PL Shirlei AT MP Auciliadoura RL	07 Shirlei PL Vanessa AT Nuno RL	09 Vanessa PL Laucildes AT Shirlei RL	10 Laucildes PL MP Auciliadoura AT Vanessa RL	11 MP Auciliadoura PL Nuno AT Laucildes RL	12 Nuno PL
13 MP Auciliadoura PL	14 Nuno PL Shirlei AT MP Auciliadoura RL	15 Shirlei PL Vanessa AT Nuno RL	16 Vanessa PL Laucildes AT Shirlei RL	17 Laucildes PL MP Auciliadoura AT Vanessa RL	18 MP Auciliadoura PL Nuno AT Laucildes RL	19 Vanessa PL
20 Laucildes PL	21 Nuno PL Shirlei AT MP Auciliadoura RL	22 Shirlei PL Vanessa AT Michele RL	23 Vanessa PL Laucildes AT Shirlei RL	24 Laucildes PL MP Auciliadoura AT Vanessa RL	25 MP Auciliadoura PL Nuno AT Laucildes RL	26 Nuno PL
27 MP Auciliadoura PL	28 Nuno PL Shirlei AT MP Auciliadoura RL	29 Shirlei PL Vanessa AT Nuno RL	30 Vanessa PL Laucildes AT Shirlei RL			

CELULAR PLANTAO 99784.1325

Conselheira Michele Russo- Férias

ATOS DO LEGISLATIVO

Tabela 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Estado, DF e Município

MUNICÍPIO DE BERTIOGA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE DE 2021

RECEITA CORRENTE LIQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		467.841.437,81	
Receita Corrente líquida Ajustada		467.841.437,81	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DIP	9.364.186,89	2,00	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	28.070.486,27	6,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>	26.666.961,96	5,70	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 19 da LRF) - <-%>	25.263.437,64	5,40	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	-	-	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas	-	-	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-	

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

Bertioga, 30 de abril de 2021

Antonio Carlos Ticianelli Presidente da Câmara Municipal	Ande Maquer de Oliveira Diretor de Finanças Contabilista CRC N° 139.101-SP Administrador CRA N° 66.372-SP	Ana Paula Coelho de Amaral Inácio Controlador Interno Presidente
Elizângela da Silva Pedrosa 1° Secretário	Denise Pereira Controlador Interno Membro	Jorge Raimundo dos Santos Controlador Interno Membro
Taciano Goulart Carqueira Leite 2° Secretário		

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios
MUNICÍPIO DE BERTIOGA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE DE 2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	LIQUIDADAS												TOTAL ULTIMOS MESES (a)		
	Mai 2020	Jun 2020	Jul 2020	Ago 2020	Set 2020	Out 2020	Nov 2020	Dez 2020	Jan 2021	Fev 2021	Mar 2021	Abr 2021			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	728.312,62	850.987,07	768.941,25	738.399,11	653.695,62	694.653,02	649.470,89	1.370.650,69	779.995,49	728.715,92	678.051,72	722.313,49	9.364.186,89	0,00	
Pessoal Ativo	728.312,62	850.987,07	768.941,25	738.399,11	653.695,62	694.653,02	649.470,89	1.370.650,69	779.995,49	728.715,92	678.051,72	722.313,49	9.364.186,89	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	614.185,57	741.610,22	661.809,83	630.985,32	546.585,02	587.610,41	542.022,62	1.172.540,95	680.061,13	619.850,09	571.264,31	615.581,97	7.984.107,44	0,00	
Obrigações Patronais	114.127,05	109.376,85	107.131,42	107.413,79	107.110,60	107.042,61	107.448,27	198.109,74	99.934,36	108.865,83	106.787,41	106.731,52	1.380.079,45	0,00	
Benefícios Previdenciários															
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas															
Pensões															
Outros Benefícios Previdenciários															
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária															
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	728.312,62	850.987,07	768.941,25	738.399,11	653.695,62	694.653,02	649.470,89	1.370.650,69	779.995,49	728.715,92	678.051,72	722.313,49	9.364.186,89	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												467.841.437,81		-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)												-		-	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)												467.841.437,81		-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)												9.364.186,89		2,00	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												28.070.486,27		6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												26.666.961,96		5,70	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)												25.263.437,64		5,40	

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inseridos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETORIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

<Exercício em que o ente excedeu o limite>				<Exercício do primeiro período>			<Exercício do segundo período>		
<Quadrimestre/Semestre>				<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente		Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP

(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Bertioga, 30 de abril de 2021

Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara Municipal

Aude Muquer de Oliveira
Diretor de Finanças
Contabilista CRC Nº 139.101-SP
Administrador CRA Nº 66.372-SP

Ana Paula Coelho do Amaral Inácio
Controle Interno
Presidente

Elizangela da Silva Pedrosa
1º Secretário

Denise Pereira
Controle Interno
Membro

Jorge Raimundo dos Santos
Controle Interno
Membro

Taciano Goulart Cerqueira Leite
2º Secretário

CASA DOS CONSELHOS

EDITAL Nº 04 ELEIÇÃO DE ENTIDADES INSCRITAS NO CONSELHO COMUNITÁRIO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CONDEMA

Foi realizada no dia 26/05/2021, na Casa dos Conselhos de Bertioga, eleição para escolha de 5 (cinco) entidades inscritas para compor o CONDEMA, conforme Decreto 958/04, itens "a" e "b", inciso II, artigo 2º, tendo sido eleitas, após votação, as Associações abaixo: Para representantes de entidades civis de Associações de Moradores, Associações Beneficentes ou Clube de Serviços (item "a"):

- Serviço Social do Comércio – SESC
 - Fundação 10 de Agosto
 - Associação de Moradores e Amigos de Boracéia
- Para representantes de entidades civis voltadas à preservação do meio ambiente (item "b"):
- Ong Crescer
 - Associação Bertioguense de Ecoturismo

Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE EXPEDIENTE DESPACHADO DE 21 A 27 DE MAIO DE 2021

*** DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL -
Tel. 13 3319-8034 ***

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE EMAIL ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFORME.

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertioga.sp.gov.br>, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos". Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet).

O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá acarretar ARQUIVAMENTO do processo ou, se for o caso, aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais.

EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA – PRAZO 30 dias:

TCA n.º 202/21 – PA 01872/21 (cab. 01410/13) – MARCOS ANTONIO ESPOLAOR;

TCA n.º 203/21 – PA 00573/21 (cab. 06386/14) – LITORAL CONSTR. E EMPR. IMOBILIÁRIOS;

TCA n.º 204/21 – PA 07789/20 (cab. 02009/19) – OSNI FAURA GUERREIRO;

TCA n.º 205/21 – PA 02233/21 (cab. 02569/93) – GAETANO MARIO MANGIA GOMEZ;

TCA n.º 206/21 – PA 08688/20 (cab. 05573/94) – ERNESTO ALMEIDA BRITO;

TCA n.º 207/21 – PA 02374/21 – FABIO CARVALHO GAMA;

EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

TCA n.º 201/21 – PA 03616/21 – AFS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA;

TCA n.º 208/21 – PA 03079/21 – MARCELO PINHEIRO BRAGA;

TCA n.º 209/21 – PA 08681/20 – OZINELIA ARIEIRA;

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais / Multa Ambiental:

PA 44-21-BER-SMA – FRANCISCO JOSE SCHIMITT CORREA;

PA 45-21-BER-SMA – JORGE CASTANHEIRA DOS SANTOS JUNIOR;
PA 46-21-BER-SMA – RIV M21QBL16 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA;
PA 47-21-BER-SMA – CONSTRUTORA SPE RIVIERA M12C25 LTDA;
PA 48-21-BER-SMA – ISABELLE VALENTE;
PA 50-21-BER-SMA – MOACIR DE MELO PORCIUNCLUA;
PA 51-21-BER-SMA – ROBERTO BORGES PAIVA;
PA 54-21-BER-SMA – FELIPE JACINTO;
PA 55-21-BER-SMA – RAFAEL AUGUSTO SANCHEZ – ME;
PA 56-21-BER-SMA – CARLOS HENRIQUE GUIMARÃES ROSA;
PA 57-21-BER-SMA – CARLOS HENRIQUE GUIMARÃES ROSA;
PA 59-21-BER-SMA – ELAINE DE CARVALHO PALMA NOGUEIRA;
PA 60-21-BER-SMA – GIOVANA ZANCHETTA BUANI;
PA 61-21-BER-SMA – GERALDO COLUCCI;
PA 62-21-BER-SMA – JOSEVAL MENEZES DE OLIVEIRA;
PA 65-21-BER-SMA – CONSTRUTORA E INC. CRISTAL DA PRAIA LTDA-ME;
PA 67-21-BER-SMA – DANIEL CECHINEL DE OLIVEIRA AGOSTINELLI;
PA 68-21-BER-SMA – CHRISTIAN MARCHESINI SOUZA;
PA 69-21-BER-SMA – QUINTAS CASTALDI ENGENHARIA LTDA;
PA 70-21-BER-SMA – VICTOR LORENZINI PATAH;
PA 71-21-BER-SMA – CASSIO LAMELA DANTAS;
PA 73-21-BER-SMA – SERGIO MITSUO HONDA;
PA 74-21-BER-SMA – ADEMIDE DE NOGUEIRA MURA;
PA 75-21-BER-SMA – FELIPE MATTEUCCI MELO;
PA 77-21-BER-SMA – JULIANO BARBOSA DA SILVEIRA BELLO
PA 79-21-BER-SMA – CONSTRUTORA E INC. CRISTAL DA PRAIA LTDA-ME;
PA 81-21-BER-SMA – LIDIANE ALVES DA ROCHA;
PA 82-21-BER-SMA – SUADY INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA;
PA 83-21-BER-SMA – JULIO CESAR GOMIDE DOS REIS;
PA 85-21-BER-SMA – MANOEL ROCHA DE SOUZA;
PA 86-21-BER-SMA – SANDRA BARBOSA DE SOUSA;
PA 88-21-BER-SMA – JOAO AMORIM;
PA 89-21-BER-SMA – THIAGO DORAZIO DE SANTANA;

COMUNIQUE-SE – PRAZO 30 dias: a documentação solicitada pode ser encaminhada em cópia digital, IDENTIFICADA COM O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, em formato PDF, por meio eletrônico para agendadeatendimentotecnico@gmail.com – **Processos:**

1. Apresentar documentos solicitados para continuidade do processo.
PA 02254/20 – THIAGO BARONI;
PA 00552/18 – RICARDO RIBEIRO PORTO;
PA 00497/21 (cab. 10607/20) – CLODOALDO BARRENCE DA SILVA;
PA 10636/20 (cab. 01442/95) – DOVAIR BATISTA DA SILVA;
PA 02400/21 – JAIRO DOMINGUES CAINE;
PA 07371/17 – SOBLOCO CONSTRUTORA SA;
PA 08104/20 (cab. 07040/20) – ANTONIO FERNANDES RIBEIRO;
2. Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil com a devida anotação de responsabilidade técnica ART/RRT (Lei Municipal 1.292/18).
PA 02106/21 (cab. 04539/06) – LUCIANA PINHEIRO DA FONSECA FERRAZ;
PA 03501/21 – ARLEM JULIO FILHO;
PA 03287/21 – MARCOS CESAR DA COSTA MUNIZ;
PA 03321/21 (cab. 03720/93) – CLEBER CAMILO DALL ALBA;

PA 02009/21 (cab. 50034/88) – JORGE MANUEL RIBEIRO MENDES CAPELA;
PA 02384/21 (cab. 04034/09) – JOSE FERREIRA LOBO;

3. Solucionar pendências no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado (Lei Municipal 1.292/18).
PA 07537/20 (cab. 02918/95) – ORESTE GERALDO MANTOVANI FILHO;
PA 10490/20 (cab. 06173/95) – ROSELI APARECIDA CAPELLI GUERRA;
PA 01907/21 (cab. 52197/89) – DANIELA COSTA MAGALHÃES;
PA 01816/21 (cab. 07887/10) – SERGIO VIEIRA DE CAMPOS;
PA 01059/21 (cab. 06320/17) – JULIANO BERTONCINI;
PA 01207/21 – HIRAI ANTONIO CARDOSO DA SILVA;
4. Processo com providência para ciência e / ou esclarecimentos.
PA 02873/21 – ASSOC. DOS CONDÔMINOS DO LOTEAMENTO MORADA DA PRAIA;

LAVRADO Documento de Intimação e Autuação:

PA 10156/18 (cab. 07215/00) – DIA n.º 5529/21;
Intimado / Autuaado: MARCASA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA;
Local da ocorrência: Rua Estrada Cinco, quadra M, lotes 2 e 3, Bairro Chácaras – Bertiooga/SP;
Valor: 1.000 UFIBs;
PRAZO: 30 (trinta) dias.

MARCO ANTONIO DE GODOI
Diretor de Desenvolvimento Ambiental

***** FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - Tel. 13 3319-8042 *****

Em atendimento ao Processo PMB n.º 3760/21, bem como Ofício RSSG.3 n.º 046/21 (SABESP), que informa a disponibilização técnica para conexão de imóveis junto à rede coletora de esgotos nos Bairros Jardim Rio da Praia e Jardim das Canções, FICAM NOTIFICADOS os proprietários abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciarem a devida conexão de seus imóveis conforme constam em cadastro da Prefeitura de Bertiooga. Após a realização da conexão junto a rede coletora, os proprietários deverão apresentar o respectivo comprovante na Seção de Fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente. Foram LAVRADOS os Documentos de Intimação e Autuação – DIAs:

DIA n.º 7205/21: ANTONIO P. BORGES;
DIA n.º 7204/21: ESPÓLIO DE ALFREDO KARL BRANDT;
DIA n.º 7203/21: JOSÉ RIBEIRO;
DIA n.º 7202/21: SHIZUE MORIYAMA;
DIA n.º 7201/21: THOMAS DE SOUZA PEREIRA;
DIA n.º 7150/21: JOSÉ CRISÓSTOMO SILVA;
DIA n.º 7149/21: NEUSA DOMINGUES DE PAULA MUFFO;
DIA n.º 7148/21: GILBERTO BARBOSA DE CARVALHO;
DIA n.º 7147/21: FERNANDO HENRIQUE MARMÉ RODRIGUES;
DIA n.º 7146/21: WANDERLEY LOPES GUEDES;
DIA n.º 7200/21: FIORAVANTE DE MARIA;
DIA n.º 7199/21: ESPOLIO DE LUIZ ANTONIO FLEURY ASSUMPCÃO;
DIA n.º 7198/21: GELVANIA MENEZES DA SILVA IRIS;
DIA n.º 7197/21: NICOLAS THOMAS LUIZETTI;
DIA n.º 7196/21: CICERO RODRIGUES DE MORAES;
DIA n.º 7195/21: LUIS CARLOS PINTO VICTORIA;

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS APROVADOS

A Secretaria de Meio Ambiente, através do presente, torna pública a classificação dos candidatos inscritos para atuarem como Estagiários da Secretaria de Meio Ambiente, conforme decisão da equipe avaliadora constante nos autos do processo administrativo 1391/2021-2:

Colocação	Nome
1º	Andreia Dom Pedro
2º	Bruna da Siva Lopes
3º	Melissa Batista Soares
4º	Marcela Tiyoko Passos Kondo *
5º	Rafaela Sena Souza
6º	Cássia Alves de Moura
7º	Vitória Lopes Nunes
8º	Amanda Barussi Rizzato
9º	Maryana Cristina Ramos Araujo
10º	Luiza Consoli Paciullo *
11º	Vagner Quirino dos Santos
12º	Nádia Folmann de Paula
13º	Mariana de Almeida*
14º	Lívia Sayumi Honda Kiguti
15º	Natália Mendes
16º	Thauam Santos Rosa *
17º	Gabriel Vannozzi Brito
18º	Olívio de Araújo Neto
19º	Raul Marcelino Colagrande *
20º	Nádia Oliveira Rossingnoli
21º	Sílvia Rojo Santamaria
22º	Helena Camargo Ferraz Fischer
23º	Sara Guilhermina Schmidt Egli
24º	Matheus Modaelli Melo
25º	Hianka Moraes Ferreira Novais
26º	Andressa Camargo
27º	Alice Avelino Neves dos Santos
28º	Luísa Damásio da Silva
29º	Adriana Cortez Magalhães de Sales
30º	Tainá Ramos
31º	Marina Garcia
32º	Camila Gabriela Moreira Dos Santos
33º	Íris Christina Dias Sanchez

Convocamos os **03 (três)** primeiros colocados aprovados a comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos, do dia 31 de maio até 18 de junho do corrente ano, com cópias simples acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

1. CÉDULA DE IDENTIDADE,
2. C.P.F.
3. TÍTULO DE ELEITOR
4. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
5. CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
6. CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
7. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL
8. 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA)
9. CONTA CORRENTE NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

10. DECLARAÇÃO DA FACULDADE DO ANO ESTÁ CURSANDO, DATA DO TÉRMINO DO CURSO
11. NOME DO RESPONSÁVEL DA ASSINATURA DO CONTRATO NA FACULDADE.
12. ATESTADO DE ATECEDENTES CRIMINAIS.

Caso o candidato não efetue as comprovações referidas no item anterior, a seleção será declarada insubsistente, com a consequente nulidade de todos os atos praticados, prosseguindo com a chamada dos demais candidatos habilitados.

Fernando A. Poyatos
Secretário de Meio Ambiente

CARTA CIRCULAR CONSPERB/CONSPESM-NB Nº 01/2021

Assunto: Convite para a reunião da 1ª Reunião Ordinária dos Conselhos Consultivos dos Parques Estaduais Restinga de Bertiooga e Serra do Mar - Núcleo Bertiooga

Prezados(as),
Vimos por meio desta, convidá-los(as) a participar da **1ª Reunião Ordinária dos Conselhos Consultivos dos Parques Estaduais Restinga de Bertiooga e Serra do Mar - Núcleo Bertiooga**, a ser realizada de forma remota, no dia **11 de junho de 2021**, das **14h00 às 17h00** no **Google Meet**, através do link: <https://meet.google.com/hru-aaqq-dgw>.

Assuntos em pauta:

1. Informes gerais;
2. Pautas:
 1. apresentação das UCs;
 2. posse dos(as) Conselheiros e Conselheiras;
 3. conselho de UC.

Eduardo Ferreira dos Santos Souza
Gestor do PERB

Francisco de Assis Honda
Gestor do PESM-NB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

ATOS DO SECRETÁRIO DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 21/05/2021 À 27/05/2021

INDEFERIDO O SOLICITADO EM PETIÇÃO POR FALTA DE AMPARO LEGAL. Processos: 1914/21 CAB. 5251/02 MARCELO GIMENEZ; 9565/09 CAB. 5139/01 MANUEL ANTONIO LOZANO FURRON; 5083/19 CARLOS CADIMA BALCAZAR.

EXPEÇA-SE A CARTA DE HABITAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS E ISS EM 30 DIAS. Processos: 3298/21 CAB. 4102/94 RODRIGO MARTINS DO PRADO, 9453/17 REINALDO JUNQUEIRA, 1395/21 CAB. 91/93 SILVIA EMILIA TURATO SUZANO; 616/21 CAB. 4726/95 JOSE LUIZ LIMA COELHO; 3080/21 CAB. 2848/20 LUIZ ALEXANDRE BLASCO DAL MONTE.

SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO, PRORROGUE-SE POR 30 DIAS O PRAZO PARA CUMPRIR INTIMAÇÃO, APENAS PARA REGULARIZAR A DOCUMENTAÇÃO. Processos: 7224/19 CAB. 50715/86 ALDO MARTINS DA SILVEIRA; 9895/2015 CAB. 50244/84 MANOEL ACEONE SANTOS BRITO.

SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO, REVOGANDO

O DESPACHO DE 19/04/21. Processos: 2286/21, 2287/21, 2288/21, 2289/21, 2290/21, 2291/21, 2292/21, 2635/21, 2741/21, ILIDIO LICO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

COMPAREÇA O REQUERENTE PARA CIÊNCIA EM 30 DIAS PARA TOMAR CIÊNCIA OS AUTOS. Processos: 3714/21 ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MODULO 24;

OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS:
DIAE 30568, PEDRO ALVES DE MACEDO NETO, Local da Ocorrência: Rua 22, - Qd. 13 - Lt. 29 - MORADA DA PRAIA.

DOUGLAS ORTIZ BLUHU
Secretario de Planejamento Urbano

Atos da Diretoria de Obras Particulares

Processo Nº	Nome do Requerente	Solicitação	Publicação	Publicado em:
3743/2020	Diretoria de Habitação	Certidão de Infraestrutura Viária e Urbana	Certifique-se certidão.	21/05/2021
4198/2021	Telxius Torres Brasil LTDA	Certidão de Uso e Ocupação do Solo	Compareça o requerente para apresentar documentos	25/05/2021
9212/2014 e 9213/2014	Pedro Luiz do Val	Anuência em planta	Compareça o requerente para retirar documentos.	26/05/2021
4236/2021	Helena Gonsalves da Conceição	Certidão de Uso e Ocupação do Solo	Certifique-se certidão.	27/05/2021

GIULIANA BIZZARRO
Diretora de Obras Particulares

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Atos do Diretor de Abastecimento e Comércio

PA n.º 6269/93 - 1814/21 - Rui Cunacia Junior - Deferida transferência de permissionário por falecimento da licença 2-057; Comparecer na Diretoria de Abastecimento e Comercio, no prazo de até 30(trinta) dias, a contar da data da publicação.

PA n.º 4255/20 - Petição 4189/20 - Vilma Maria Lima Braz - Indeferido licença ambulante; **PA n.º 8995/99 - Petição 356/21 - Raimundo Pinheiro Cangucu** - Indeferido revalidação da licença 9-029; **PA n.º 1995/21 - Decio Neves Gonçalves** - Indeferido licença ambulante;

PA n.º 3316/02 - 1624/21 - Severina Pedroso de Lima - Indeferido revalidação da licença 2-111; **PA n.º 8671/20** - Ailton Rodrigues Leal - Indeferido licença ambulante; **PA n.º 6862/08 - Petição 4092/20** - Antônio Rodrigues dos Santos - Indeferido transferência de permissionário da licença 1-524; **PA n.º 1176/02 - Petição 1211/21** - Andreuns de Jesus Pires - Indeferido revalidação da licença 1-500; **PA n.º 4156/21** - Elisangela de Souza - Indeferido licença ambulante; **PA n.º 8991/11 - Petição 817/21** - Rafael Rodrigues de Matos - Indeferido revalidação da licença 0-018; **PA n.º 3960/21** - João Pedro Souza Siqueira - Indeferido licença ambulante;

Cezar Camporezi Jorge
Diretor de Abastecimento e Comercio
Registro 5644

Atos do Diretor de Abastecimento e Comercio - Cancelamento de Licença

Em razão do Indeferimento da petição nº 4092/20, parte do processo 6862/08, a licença 1-524, foi cancelada em 27/05/21, com base no Inciso X, Art.º 8º da Lei 135/95.

Cezar Camporezi Jorge
Diretor de Abastecimento e Comercio
Registro 5644

ATOS DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 21/05/2021 A 27/05/2021 - LAUDA 18/2021

ALVARA DE FUNCIONAMENTO - DEFERIDO

2161/21 - C. C. GONCALVES SORVETES
2441/21 - GIL CELIO DE CASTRO SILVA
3285/21 - IVAN MENDES FERREIRA
3532/21 - ROMEU RIBEIRO FILHO
3556/21 - VL FERRAREZI MERCADO LTDA
3702/21 - WESERO MATOS BRANDAO
3711/21 - INAIE DE GODOI ADVOCACIA
3721/21 - GUILHERME PENTEADO MATTOS
3745/21 - JOANA FRANCISCO ROCHA SILVA
3805/21 - CARLOS EDUARDO RABACHINI ARAUJO
3807/21 - HENRIQUE SANDRES JUNIOR
3813/21 - IKAN HOME DECOR WINE RESERVE LTDA
3831/21 - DIOGO NOGUEIRA MAALHAES
3855/21 - DALVANICE FERREIRA DA SILVA
3888/21 - KARINA MATOS DA SILVA
3889/21 - ANA CLAUDIA DOS SANTOS
3890/21 - VAURLEI DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
3900/21 - ANTONIO IVAN ALVES DE PINHO
3904/21 - RAFAEL AUGUSTO SANCHEZ
3927/21 - DEYSE OLIVEIRA DA SILVA
3968/21 - RICARDO TEODORO MIRANDA
3982/21 - CONDOMINIO EDIFICIO PAREDEISE
3983/21 - RESIDENCIAL PORTO MARBELLA
3987/21 - SEBASTIAO SILVA PEIXOTO
4029/21 - MARCOS PEREIRA DA SILVA
4037/21 - MARCELO ROCHA ALTA FIM CORRETOR DE IMOVEIS
4044/21 - NATHALIA GUERRATO ARCI
4180/21 - MAURICIO DOS SANTOS
4240/21 - LUCIANA MARTINS NEHME RIBEIRO
6822/20 - CARLOS JOSE DE CARLOS PERES
8507/20 - JORGE RENNE NASCIMENTO - MEI

Observação: O alvará estará disponível a partir do 5º dia útil da publicação, a ser retirado na Sala do Contribuinte ou pelo site oficial da prefeitura.

BAIXA INSCRIÇÃO MUNICIPAL - DEFERIDO

420/10 - ADEMILSON CORREIA NOGUEIRA ADEGA - ME - BAIXA DA IM 66030, DATA 14/05/2021
1973/15 - H&G RUFINO ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS E NEGOCIOS IMOB.LT-DA-ME - BAIXA DA IM 92590, DATA 10/05/2021

2375/18 - FILIPE CAMARGO ROSALEN - BAIXA DA IM 114800, DATA 10/05/2021

2805/20 - JOSE ROBERTO DE ALENCAR GOMES - BAIXA DA IM 131240, DATA 07/04/2021

4015/17 - ROSENILDA SANTOS OLIVEIRA - ME - BAIXA DA IM 106950, DATA 06/05/2021

4235/11 - UMBERTO SERGIO DOMATO FORNOS - BAIXA DA IM 72730, DATA 28/04/2021

5227/11 - CLAUDIO JOSE BOIAN - BAIXA DA IM 70940, DATA 12/05/2021

5785/15 - M. DE LOURDES CONCEICAO MERCADO - ME - BAIXA DA IM 97500, DATA 28/04/2021

6557/17 - JOSE ANTONIO RUFINO COLLADO - BAIXA DA IM 109420, DATA 09/04/2021

8192/17 - LUIZ GERALDO CIRILO LEITE - BAIXA DA IM 110410, DATA 06/04/2021

8545/18 - CLAUDIO ROBERTO MARTINS - BAIXA DA IM 118920, DATA 28/04/2021

ALTERAÇÃO, CORREÇÃO E INCLUSÃO DE CADASTRO - DEFERIDO

895/19 - RODRIGUES E FERREIRA LOCACAO EIRELI - ME
2775/18 - SALVADOR FELIX DA CUNHA
4134/21 - TEREZINHA SILVA BARROSO

6703/19 – ANDERSON ROBERTO RAZERA
7330/17 – JOSEFA DOS SANTOS AGUILAR
8188/20 – E&A REAL STATE INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S.A
9985/17 – VICTOR HUGO DA SILVA RODRIGUES

ITBI:

2911/21 – AMIR ZEIDE CHARRUF – FAVOR RETIRAR GUIA DE ITBI PARA PAGAMENTO NA SALA DO CONTRIBUINTE.
3874/21 – RAVBARROS ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA – INDEFERIDO PEDIDO DE IMUNIDADE TRIBUTARIA, DEVIDO A EMPRESA POSSUIR ATIVIDADES EXCLUDENTES
3955/21 – GIRLANE ELIZEU BATISTA - FAVOR RETIRAR GUIA DE ITBI PARA PAGAMENTO NA SALA DO CONTRIBUINTE.
4011/21 – AMARILDO APARECIDO PALMA ALVES - FAVOR RETIRAR GUIA DE ITBI PARA PAGAMENTO NA SALA DO CONTRIBUINTE.
4027/21 – ROSELI LUJAN - FAVOR RETIRAR GUIA DE ITBI PARA PAGAMENTO NA SALA DO CONTRIBUINTE.
4036/21 – ANA DIAS DE SOUSA – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA GUIA DE ITBI DEVIDO DUPLICIDADE NO SISTEMA
4048/21 – MARCIO HERCULES BARCA - FAVOR RETIRAR GUIA DE ITBI PARA PAGAMENTO NA SALA DO CONTRIBUINTE.
4050/21 – WE3 PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS – PEDIDO DE IMUNIDADE DEFERIDO, DEVENDO A EMPRESA APRESENTAR NOS PROXIMOS TRÊS ANOS, DEMONSTRATIVO FINANCEIRO, BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS.
4077/21 – ANTONIO RODRIGUES DE MORAIS - FAVOR RETIRAR GUIA DE ITBI PARA PAGAMENTO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL:

1009/16 – EDNILSO CESAR DOS SANTOS - DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NF 06
2982/98 – AMPARO FILHO E ALFOS LTDA – DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NF 1937
4032/21 – L.L CORREA REPRESENTAÇÕES – DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NF 613
4064/21 – AMARO FRANCISCO DOS SANTOS – DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NF 12
8588/96 – RADIO BERTIOGA FM /STEREO - DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NF 889
8805/07 – JORGE PAULO ZIMMERMANN - DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NF 3176
9544/17 – DENIS AZARIAS DA SILVA - DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NF 58

CIÊNCIA AO CONTRIBUINTE.

2463/21 – BRUNO ROVERON VENTURINI – FAVOR COMPARECER A SALA DO CONTRIBUINTE NO PRAZO DE 15 (QUINZE), DIAS PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS QUANTO AO ENDEREÇO COMERCIAL
50467/83 – SUPERMERCADO CACULA DE BERTIOGA LTDA – DEFIRO O CANCELAMENTO DAS PARCELAS 9 E 10/2018 REFERENTES AS TAXAS DE FUNCIONAMENTO
8865/20 – ADR5 CONSTRUÇÕES EIRELI – FAVOR COMPARECER A SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE PARA TOMAR CIENCIA DO PROCESSO, PRAZO 30 DIAS

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA:

AIIM N.35/2020 ULISSES THIBES MELLO – CPF N. 075.824.798-23 - UFIB 100 – R\$ 374,90 – PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 8, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 7011/2020.

AIIM N.42/2021 – FABIO HIROKI KITISSE ISHIY – CPF N. 323.343.768-41 - UFIB 100 – R\$ 374,90 – PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 8, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 9726/20.

AIIM N.633/2021 – ALBERTO KIYOSHI TAJIMA – CPF N. 187.093.398-25 - UFIB 100 – R\$ 374,90 – PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 8, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 6948/2020.

AIIM N.7189/2020 – SILVANO GOMES – CPF N. 023.161.319-99 - UFIB 100 – R\$ 374,90 – PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 8, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 7189/2020.

NICHOLAJ PSCHETZ
Diretor do Departamento de Finanças

DEFERIMENTO

DEFIRO, a defesa administrativa apresentada pela petição nº 1645/2021, Processo nº 4456/2002, em nome de **SOCIEDADE CIVIL DE EDUCAÇÃO BERTIOGUENSE LTDA, CNPJ 05.109.880/0001-52**

Bertioga, 25 de maio de 2.021.
Luci de Oliveira Matos Cardia
Diretora de Vigilância em Saúde

Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Retificação – Concessão de afastamentos

Na publicação das avaliações, realizadas no dia 21 de maio de 2021, na página 32, da edição nº 997 do Boletim Oficial do Município:

Onde se lê:

Matr.	Con.	Nome	Início	Termino	Obs.
0171	01	KALED ALI EL MALAT	16/11/2020	19/10/2021	
2604	01	INGRID PAES RODRIGUES DOS SANTOS	05/04/2021	06/07/2021	
5038	01	ALESSANDRA GOUVEIA DOS SANTOS	27/03/2021	10/05/2021	

Leia-se:

Matr.	Con.	Nome	Início	Termino	Obs.
0171	01	KALED ALI EL MALAT	16/11/2020	29/10/2021	
2604	01	INGRID PAES RODRIGUES DOS SANTOS	05/04/2021	03/07/2021	
5038	01	ALESSANDRA GOUVEIA DOS SANTOS	27/04/2021	10/05/2021	

Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Avaliações Saúde Ocupacional

Licença para Tratamento da Própria Saúde - Lei Municipal nº 129/95, artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96

Matr.	Con.	Nome	Início	Termino	Obs.
0042	01	JOSE LUIZ DE JESUS	06/01/2021	04/06/2021	
0083	01	Mario Gutiez	31/03/2021	08/07/2021	
0087	01	JANE BARBOSA AMORIM	18/03/2021	07/08/2021	
0092	01	ERINALDO DORIA DOS SANTOS	09/03/2019	25/07/2021	
0108	01	ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA	03/03/2021	31/05/2021	
0146	01	RUBENS AROUCHE DE AQUINO	29/01/2021	04/05/2021	
0163	01	CARLOS FERNANDO OLIVEIRA JAQUEIRE	12/05/2021	10/06/2021	
0171	01	KALED ALI EL MALAT	16/11/2020	29/10/2021	
0193	01	DJANIRA SANTOS ESTEVES	15/12/2020	13/05/2021	AGUARDANDO RENOVAÇÃO
0226	01	ROBERTO CARLOS CHAGAS	26/09/2019	24/08/2021	
0241	01	SHIRLEI DE MORAES DUARTE	15/10/2020	05/07/2021	
0275	01	HELCIRENE GONÇALVES CUNHA	29/03/2021	26/06/2021	
0302	01	HAROLD DO FONSECA JUNIOR	01/01/2021	21/08/2021	
0366	01	LISANGELA MACARIO ERREIRAS DOS SANTOS	03/02/2021	07/06/2021	
0386	01	BENEDITO DOS SANTOS	06/11/2020	13/08/2021	
0411	01	CRISTIANNE MARTIN	13/04/2021	12/05/2021	
0411	01	CRISTIANNE MARTIN	14/05/2021	12/06/2021	NOVO PERÍODO
0445	01	LARISSA LESSA DE PAULA	21/05/2020	18/08/2021	
0523	01	LUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS	03/08/2017	01/07/2021	
0533	01	ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	04/02/2019	03/07/2021	
0537	01	PEDRO DO ROSÁRIO FERREIRA	27/08/2018	28/05/2021	
0577	01	IVANIL XAVIER CORREA	27/11/2018	03/06/2021	
0630	01	ROSELI DOS SANTOS FERREIRA	11/12/2017		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 107/21-CIP/BERTPREV
0652	01	MARIA FERNANDES	03/05/2021	01/06/2021	

0665	01	SONIA BERNARDO DOS SANTOS	30/04/2021	29/05/2021	
0672	01	CRISTIANE MARGARETE MACHADO DOS SANTOS	12/04/2021	10/06/2021	
0737	01	VERA CRISTINA ESPINDOLA MARTELLI	17/04/2019	30/05/2021	
0738	01	CLEONICE MARIA DE ARAUJO GARCEZ	12/03/2020	02/09/2021	
0937	01	LEONE RAPOPORT	04/04/2018		Manutenção do benefício por decisão judicial.
1086	01	ANDERSON PEREIRA SEIDEL	15/05/2017		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 209/19
1136	01	KELLY CRISTINA DA TRINDADE	24/05/2021	07/06/2021	
1150	01	VIVIANE RUIO AZEVEDO	22/05/2021	26/05/2021	
1199	02	RENATA PEREIRA MARTINS	03/05/2021	01/06/2021	
1239	01	ANA CLEIDE FERNANDES PINTO	12/05/2020	25/06/2021	
1694	02	JOSÉ PEREIRA COSTA FILHO	11/05/2021	22/05/2021	
1742	01	ROSELI BARÃO	03/09/2018	17/07/2021	
1749	01	MILENA NETO DE CAMPOS MACHADO	24/05/2021	28/05/2021	
1809	01	FRANCISCO JOSÉ SOLTEIRO	21/05/2021	23/05/2021	
1867	01	MARIA VILAURA MENDES DE SOUZA	14/04/2021	28/05/2021	
1868	01	ALESSANDRA SANT P. SILVA	11/05/2021	23/06/2021	
1892	01	JOCELY AYRES DE SOUZA MARTINS	07/12/2020	04/07/2021	
1901	01	VILMA DE PALULA MODESTO	11/03/2021	03/06/2021	
1917	01	SONIA MARIA SANNA FONSECA	18/02/2021	31/05/2021	
1924	01	DANIELA FERNANDA DE CARVALHO	04/03/2021	01/06/2021	
1932	01	MARIA TERESA COUCEIRO BARROS	05/05/2021	25/05/2021	
1944	01	HELEN PEREIRA QUINTELA	08/08/2019	31/07/2021	
1952	01	MARCO SILVA SANT ANNA	18/02/2021	17/06/2021	
1965	01	MARIA GABRIELA DA COSTA SILVEIRA	25/02/2021	22/05/2021	
2199	01	ANA PAULA LEITE BACELAR	05/03/2018	20/06/2021	
2205	01	EVELIN BEATRIZ GUIDA	17/06/2020	11/06/2021	
2223	01	SIMONE BISPO DOS SANTOS	14/08/2017		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 088/21-CIP/BERTPREV
2239	01	MARCIA DOS SANTOS SIQUEIRA	23/05/2016	01/06/2021	
		VASCONCELOS			
2273	01	MARIANGELA MARQUES BATISTA	31/07/2020	03/07/2021	
2297	01	KÁTIA CHRISTINA FERNANDES	24/05/2021	06/06/2021	
2304	01	GISELA PINHEIRO SANTOS	04/05/2021	21/06/2021	
2339	01	EDUARDO ALESSANDRO PINHO	24/05/2021	28/05/2021	
2414	01	CRISTINA AP DOS SANTOS FERNANDO	06/08/2019	01/07/2021	
2445	01	LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA BÁRBARO	26/03/2021	01/06/2021	
2513	01	MARIANA DEL CORSO RODRIGUES	25/07/2020	16/07/2021	
2585	01	FLAVIA RODRIGUES FERREIRA	03/03/2021	13/06/2021	
2599	01	ARTHUR FERREIRA DE CASTRO	24/03/2021	21/07/2021	
2604	01	INGRID PAES RODRIGUES DOS SANTOS	05/04/2021	03/07/2021	
2638	01	ELUNICE BATISTA SANTOS DE JESUS	25/05/2021	25/05/2021	
2647	01	MARIA ANTÔNIA LINO DO VALE ALMEIDA	10/10/2017	27/05/2021	
2649	02	FABIO LUIZ DA SILVA TIBIRIÇÁ	28/04/2021	20/06/2021	

2660	01	CARLA DE SOUZA CAPRA	09/09/2020	21/06/2021	
2719	01	MARIA DO CARMO GONÇALVES MELO	14/06/2019	16/08/2021	CAT
3000	01	SAMUEL ARRUDA	10/05/2021	24/05/2021	
4034	03	MARILIA SEIDEL DE ALMEIDA MACEDO	31/03/2020	27/06/2021	
4093	02	LIGIA FRANCISCO COSTA	30/10/2018	18/07/2021	
4095	03	LILIAN MARIA BEZERRA DA SILVA LOPES	15/08/2019	01/06/2021	
4141	01	RIVALDA BARBOSA DE ANDRADE SANTOS	09/04/2019	01/07/2021	CAT
4183	01	DENISE DIAS	07/12/2020	31/05/2021	
4239	01	ALINE LUISA SERAFIM	25/05/2021	03/06/2021	
4245	01	ANA PAULA SANTOS DE MELO	19/05/2021	27/05/2021	
4284	01	RAQUEL DOS SANTOS QUAERESMA	03/05/2021	01/06/2021	
4336	01	BRENDA LEMOS LAMAS COELHO	01/01/2021	29/05/2021	
4464	02	TATIANA GALEGO COSTA	26/04/2021	24/06/2021	
4466	02	KELCIA SEIDEL DE ALMEIDA FRANÇA	03/04/2018	22/07/2021	
4485	01	ANA MARCELA DE SOUZA	13/08/2020	13/06/2021	
4515	01	ELZA MARIA ALVES	26/03/2018		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 088/21-CIP/BERTPREV
4549	02	KÁTIA BRUNASSI CONCEIÇÃO ROCHA	12/02/2021	26/05/2021	
4601	01	LUCIANA RODRIGUES RAVAZZANI	24/05/2021	22/07/2021	
4785	01	PRISCILA PERASSOLI DE ALENCAR	25/01/2021	16/07/2021	
4994	02	LUCY ELLEN RIMONATO DOS SANTOS	12/05/2021	13/05/2021	
5038	01	ALESSANDRA GOUVEIA DOS SANTOS	27/03/2021	10/05/2021	
5048	01	PRISCILA VELLOSO NOGUEIRA	08/02/2021	24/05/2021	
5097	02	TAINÁ PEREIRA RIBEIRO BACHIEGA	04/03/2021	01/06/2021	
5153	01	MARISA CRISTINA FESCINA RIBEIRO	06/11/2019	01/06/2021	
5183	01	EVERGISTO ESTACIO DE FREITAS SOUZA	21/05/2021	03/06/2021	
5210	01	JAQUELINE CRISTINE MARTINS ALARCON CASARIN	03/05/2021	01/07/2021	
5213	01	CAMILA DA SILVA RIBEIRO RIBAS	23/01/2021	17/07/2021	
5340	01	ELIZANGELA SILVA B FERREIRA	15/05/2021	29/05/2021	
5944	01	GEISA MONTE MOREIRA FOZ	24/05/2021	22/06/2021	
5948	01	IRIA MARA GARCEZ	16/08/2020	01/08/2021	

Licença maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

Matr.	Contr.	Nome	Início	Término	Obs.
1725	01	ANA CRISTINA RODRIGUES PAULINO	03/05/2021	29/10/2021	
4132	01	MAÍSA CUNHA DE SOUZA SILVA	09/01/2021	07/07/2021	
4243	01	ANA PAULA DOURADO DA SILVA PEREIRA	13/04/2021	09/10/2021	
4645	01	LILIAN KRINAS PIRTTIAHO	10/02/2021	08/08/2021	
5313	01	IVANILDA NUNES OLIVEIRA	18/04/2021	14/10/2021	
6164	01	LUANA MARQUES JACQUES DA SILVA	19/02/2021	17/08/2021	



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ CENTAVOS

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	<Ultimos 12 meses>													
	LIQUIDADAS													
	Mai / 2020	Jun / 2020	Jul / 2020	Ago / 2020	Set / 2020	Out / 2020	Nov / 2020	Dez / 2020	Jan / 2021	Fev / 2021	Mar / 2021	Abr / 2021	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.766.506,49	20.076.544,96	17.843.724,58	17.228.802,76	17.463.171,67	17.728.206,18	20.223.859,09	20.019.221,56	19.302.949,36	18.810.811,02	17.558.647,31	16.827.765,22	220.200.865,30	782.512,87
Pessoal Ativo	13.766.417,66	15.369.477,37	13.736.943,68	13.551.153,33	13.641.583,58	13.902.191,48	25.208.028,08	17.965.186,91	14.459.772,38	14.141.455,02	13.814.916,65	14.162.188,49	183.088.780,94	8.886,44
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.533.017,26	12.977.020,62	11.542.862,60	11.399.646,18	11.422.003,90	11.760.202,85	20.000.208,02	15.797.078,81	12.204.690,30	11.860.503,50	11.540.684,79	11.880.760,85	154.941.309,64	8.886,44
Obrigações Patronais	2.172.800,40	2.382.540,75	2.193.220,98	2.154.507,15	2.219.489,71	2.141.888,63	4.303.230,02	2.208.108,10	2.175.113,08	2.275.951,87	2.269.539,86	2.272.422,55	26.897.671,30	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.096.728,33	2.883.093,58	1.960.626,96	1.988.229,77	1.983.498,77	1.981.449,93	2.992.788,28	2.019.434,38	2.078.934,82	2.988.784,24	2.133.886,17	2.132.412,13	26.278.480,66	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	1.892.629,78	2.582.871,63	1.751.628,62	1.751.813,48	1.750.422,14	1.778.873,34	2.691.084,11	1.804.258,19	1.886.212,17	1.885.594,49	1.886.736,15	1.876.473,30	23.483.674,02	0,00
Pensões	207.100,60	290.421,95	208.998,04	209.616,29	202.576,59	202.576,59	308.074,15	214.176,19	210.722,35	225.189,75	244.813,72	255.938,83	2.797.810,27	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	(3.000,23)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.000,23)	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de f	1.899.384,27	1.832.978,91	1.807.186,84	1.728.219,65	1.858.089,22	1.784.654,77	2.022.889,84	826.600,27	2.768.198,45	2.578.571,88	1.611.080,48	2.533.164,89	33.219.734,67	743.838,23
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(1) DO ART. 19 DA LRF(II)	2.086.738,33	2.883.093,58	1.982.733,52	1.986.779,08	1.982.502,84	1.986.715,28	2.992.738,28	2.020.391,35	2.109.734,72	2.988.614,81	2.167.850,75	2.132.412,13	26.420.364,64	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	22.107,38	10.322,76	0,00	14.265,35	0,00	0,00	32.800,20	6.352,96	34.300,56	0,00	122.149,22	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	18.226,59	9.004,19	0,00	0,00	1.650,95	0,00	477,58	0,00	0,00	29.065,28	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.046.730,31	7.883.083,58	1.960.625,94	1.938.729,77	1.983.498,77	1.981.449,93	7.960.738,28	7.010.436,30	7.076.804,52	7.088.784,24	7.133.550,17	7.132.412,13	26.278.480,66	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III)=(I-IV)	16.668.812,16	17.193.451,28	16.822.091,04	16.251.823,66	16.480.668,63	16.732.480,90	27.231.117,72	18.889.830,23	17.193.166,64	16.711.196,81	16.390.796,68	16.695.363,09	206.789.700,76	782.512,87

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	488.441.437,81	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	600.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) = (IV - V)	467.841.437,81	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb) / RCL	207.522.213,43	44,35
LIMITE MÁXIMO (VIII) incisos I, II e III, art. 20 da LRF	252.634.376,42	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 * VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	240.002.657,60	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 * VIII) inciso II do § 1º do art. 59 da LRF	227.370.938,78	48,80

Fonte: SMARAPD Informática Ltda.

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Emissão: 24/05/2021 10:07:37

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

ENG. CAIO MATEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DE ADM E FINANÇAS

ADRIANA SANTANA CARDOSO
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ CENTAVOS

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	75.082.421,52	78.927.917,06	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	75.082.421,52	78.927.917,06	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	57.878.753,77	62.164.187,91	0,00	0,00
Internos	57.878.753,77	62.164.187,91	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	17.203.667,75	16.763.729,15	0,00	0,00
De Tributos	1.634.680,75	1.536.455,35	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	15.568.987,00	15.227.273,80	0,00	0,00
Demais Dívidas Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	106.627.351,51	176.800.477,42	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	106.627.351,51	176.800.477,42	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	117.054.264,43	178.203.665,37	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	(10.426.912,92)	(1.403.187,95)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	(31.544.929,99)	(97.872.560,36)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	436.226.458,09	467.841.437,81	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I / RCL)	17,21	16,87	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III / RCL)	(7,23)	(20,92)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	523.471.749,71	561.409.725,37	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	471.124.574,74	505.268.752,83	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRADOS DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	718.765,47	718.765,47	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	709.166.343,60	709.166.343,60	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	2.745.045,00	3.100.158,15	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	38.774.343,38	12.546.017,95	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Emissão: 24/05/2021 11:10:09

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DE ADM E FINANÇAS

ADRIANA SANTANA CARDOSO
CONTROLADORA



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 / QUADRIMESTRAL JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ Centavos

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	436.226.458,09	468.441.437,81	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	95.969.820,78	103.057.116,32	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	86.372.838,70	92.751.404,69	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Emissão: 24/05/2021 11:39:47

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DE ADM E FINANÇAS

ADRIANA SANTANA CARDO SO
CONTROLADORA



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ Centavos

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Contratual	4.786.482,11	4.786.482,11
Interna	4.786.482,11	4.786.482,11
Empréstimos	4.786.482,11	4.786.482,11
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviço	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviço	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	4.786.482,11	4.786.482,11

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	467.811.437,81	- 0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	4.786.482,11	1,02
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPER. DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNA	74.849.830,05	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 14,40%	67.364.847,04	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPER. DE CRÉDITO POR ANTEC. DA RECEITA ORÇ	32.746.800,65	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívida	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: UG CONSOLIDADORA

Emissão: 24/05/2021 11:42:37

ENG. CAIO MÁTHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

ADRIANA SANTANA CARDOSO
CONTROLADORA



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)

R\$ Centavos

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	468.441.437,81
Receita Corrente Líquida Ajustada	467.841.437,81

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	207.522.213,43	44,35
Limite Máximo (incisos I, II, III, art. 20 da LRF) - 54.00%	252.634.376,42	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.30%	240.002.657,60	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48.60%	227.370.938,78	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(97.872.560,36)	(20,92)

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	561.409.725,37	120,00
---	----------------	--------

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	103.057.116,32	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	4.786.482,11	1,02
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	74.849.830,05	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	32.746.800,65	7,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: UG CONSOLIDADORA

Emissão: 24/05/2021 11:53:30

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DE ADM E FINANÇAS

ADRIANA SANTANA CARDO SO
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	512.447.760,00	519.018.301,24	88.223.438,91	17,00	215.291.146,31	41,48	303.727.154,93
RECEITAS CORRENTES	484.751.260,00	489.547.281,65	79.985.467,77	16,34	204.134.097,87	41,70	285.413.183,78
Receitas Tributárias	210.147.000,00	214.417.000,00	38.413.994,26	17,92	122.742.858,14	57,24	91.674.141,86
Impostos	200.409.000,00	204.679.000,00	36.847.428,15	18,00	116.884.778,67	57,11	87.794.221,33
Taxas	9.738.000,00	9.738.000,00	1.566.566,11	16,09	5.858.079,47	60,16	3.879.920,53
Contribuições	28.450.000,00	28.450.000,00	4.762.760,02	16,74	9.209.896,31	32,37	19.240.103,69
Contribuições Sociais	16.700.000,00	16.700.000,00	2.454.227,09	14,70	4.907.797,93	29,39	11.792.202,07
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	11.750.000,00	11.750.000,00	2.308.532,93	19,65	4.302.098,38	36,61	7.447.901,62
Receita Patrimonial	34.009.000,00	34.009.113,85	290.844,11	0,86	987.935,86	2,90	33.021.177,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.050.000,00	2.050.000,00	5.510,59	0,27	11.591,83	0,57	2.038.408,17
VALORES MOBILIÁRIOS	31.959.000,00	31.959.113,85	285.333,52	0,89	976.344,03	3,05	30.982.769,82
Transferências Correntes	206.029.260,00	206.555.167,80	35.484.797,84	17,18	69.084.120,69	33,45	137.471.047,11
Transferências da União e de suas Entidades	125.937.400,00	126.463.307,80	19.061.809,66	15,07	37.194.675,97	29,41	89.268.631,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	34.539.860,00	34.539.860,00	7.348.332,37	21,27	14.457.250,99	41,86	20.082.609,01
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	45.532.000,00	45.532.000,00	9.074.655,81	19,93	17.432.193,73	38,29	28.099.806,27
Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outras Receitas Correntes	6.116.000,00	6.116.000,00	1.033.071,54	16,89	2.109.286,87	34,49	4.006.713,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.467.000,00	5.467.000,00	903.431,32	16,53	1.889.767,01	34,57	3.577.232,99
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	147.000,00	147.000,00	22.943,78	15,61	62.232,07	42,33	84.767,93
Demais Receitas Correntes	502.000,00	502.000,00	106.696,44	21,25	157.287,79	31,33	344.712,21
RECEITA DE CAPITAL	27.696.500,00	29.471.019,59	8.237.971,14	27,95	11.157.048,44	37,86	18.313.971,15
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	15.245.000,00	15.483.773,42	3.554.271,68	22,95	4.786.482,11	30,91	10.697.291,31
Operações de Crédito - Mercado Interno	15.245.000,00	15.483.773,42	3.554.271,68	22,95	4.786.482,11	30,91	10.697.291,31
Transferências de Capital	12.451.500,00	13.987.246,17	4.683.699,46	33,49	6.370.566,33	45,55	7.616.679,84
Transferências da União e de suas Entidades	2.314.500,00	3.850.246,17	0,00	0,00	579.135,00	15,04	3.271.111,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	10.137.000,00	10.137.000,00	2.341.766,32	23,10	3.449.498,19	34,03	6.687.501,81
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	2.341.933,14	0,00	2.341.933,14	0,00	(2.341.933,14)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	45.555.000,00	45.555.000,00	6.712.221,06	14,73	12.396.056,15	27,21	33.158.943,85
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	558.002.760,00	564.573.301,24	94.935.659,97	16,82	227.687.202,46	40,33	336.886.098,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	558.002.760,00	564.573.301,24	94.935.659,97	16,82	227.687.202,46	40,33	336.886.098,78
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	558.002.760,00	564.573.301,24	94.935.659,97	16,82	227.687.202,46	40,33	336.886.098,78
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (UTIL. P/ CRÉDITOS ADIC.)	-	33.663.149,15	-	-	33.663.149,15	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	33.663.149,15	-	-	33.663.149,15	-	-



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (f)		NO BIMESTRE	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	472.279.060,00	512.273.976,97	83.888.400,38	302.666.846,92	209.607.130,05	70.952.431,13	128.149.001,06	384.124.975,91	125.170.328,67	174.517.845,86
DESPESAS CORRENTES	432.976.610,00	467.466.547,56	80.723.292,83	271.405.731,97	196.060.815,59	65.448.451,03	122.048.618,68	345.417.928,88	119.943.104,63	149.357.113,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	221.130.192,00	220.180.192,00	25.212.437,00	85.741.492,12	134.438.609,88	29.679.696,33	59.968.905,22	160.211.286,78	59.574.688,16	25.772.586,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.177.000,00	6.177.000,00	54.037,41	5.968.411,54	208.568,46	888.837,20	1.414.232,48	4.782.767,52	1.414.232,48	4.554.179,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	205.669.418,00	241.109.355,56	55.456.818,42	179.695.828,31	61.413.527,25	34.879.917,50	60.065.480,98	180.443.874,58	58.954.183,99	119.030.347,33
DESPESAS DE CAPITAL	34.730.300,00	40.754.813,98	3.165.107,55	31.261.114,95	9.493.699,03	5.503.980,10	6.100.382,38	34.654.431,60	5.227.224,04	25.160.732,57
INVESTIMENTOS	31.975.300,00	37.789.813,98	2.823.394,35	28.556.842,78	9.232.971,22	5.084.253,10	5.498.249,97	32.291.564,01	4.625.091,63	23.058.592,79
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.755.000,00	2.965.000,00	341.713,20	2.704.272,19	260.727,81	419.727,00	602.132,41	2.362.867,59	602.132,41	2.102.139,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.572.150,00	4.052.615,43	0,00	0,00	4.052.615,43	0,00	0,00	4.052.615,43	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.572.150,00	4.052.615,43	0,00	0,00	4.052.615,43	0,00	0,00	4.052.615,43	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	44.553.000,00	44.553.000,00	3.926.920,49	24.078.105,90	20.474.894,10	6.711.916,93	12.422.439,41	32.130.560,59	10.430.309,50	11.655.666,49
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	516.832.060,00	556.826.976,97	87.815.320,87	326.744.952,82	230.082.024,15	77.664.348,06	140.571.440,47	416.255.536,50	135.600.638,17	186.173.512,35
AMORTIZAÇÃO DA DIV./REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	516.832.060,00	556.826.976,97	87.815.320,87	326.744.952,82	230.082.024,15	77.664.348,06	140.571.440,47	416.255.536,50	135.600.638,17	186.173.512,35
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	87.115.761,99	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	516.832.060,00	556.826.976,97	87.815.320,87	326.744.952,82	-	77.664.348,06	227.687.202,46	-	135.600.638,17	186.173.512,35
RESERVA DO RPPS	41.170.700,00	41.170.700,00	0,00	0,00	41.170.700,00	0,00	0,00	41.170.700,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	45.555.000,00	45.555.000,00	6.712.221,06	14,73	12.396.056,15	27,21	33.158.943,85
RECEITAS CORRENTES	45.555.000,00	45.555.000,00	6.712.221,06	14,73	12.396.056,15	27,21	33.158.943,85
Contribuições OFSS	29.995.000,00	29.995.000,00	4.459.357,34	14,87	8.881.942,52	29,61	21.113.057,48
Contribuições Sociais OFSS	29.995.000,00	29.995.000,00	4.459.357,34	14,87	8.881.942,52	29,61	21.113.057,48
Outras Receitas Correntes OFSS	15.560.000,00	15.560.000,00	2.252.863,72	14,48	3.514.113,63	22,58	12.045.886,37
Demais Receitas Correntes OFSS	15.560.000,00	15.560.000,00	2.252.863,72	14,48	3.514.113,63	22,58	12.045.886,37



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (f)		NO BIMESTRE	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	44.553.000,00	44.553.000,00	3.926.920,49	24.078.105,90	20.474.894,10	6.711.916,93	12.422.439,41	32.130.560,59	10.430.309,50	11.655.666,49
DESPESAS CORRENTES	42.775.000,00	42.775.000,00	3.926.920,49	22.300.105,90	20.474.894,10	6.367.526,87	11.733.659,29	31.041.340,71	9.741.529,38	10.566.446,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.600.000,00	28.600.000,00	3.926.920,49	8.229.454,93	20.370.545,07	3.962.836,23	7.951.286,41	20.648.713,59	5.991.883,05	278.168,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	650.000,00	650.000,00	0,00	600.840,81	49.159,19	119.100,37	235.532,70	414.467,30	235.532,70	365.308,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.525.000,00	13.525.000,00	0,00	13.469.810,16	55.189,84	2.285.590,27	3.546.840,18	9.978.158,82	3.514.113,63	9.922.969,98
DESPESAS DE CAPITAL	1.778.000,00	1.778.000,00	0,00	1.778.000,00	0,00	344.390,06	688.780,12	1.089.219,88	688.780,12	1.089.219,88
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.778.000,00	1.778.000,00	0,00	1.778.000,00	0,00	344.300,06	688.780,12	1.089.219,88	688.780,12	1.089.219,88
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Emissão: 24/05/2021 09:48:37

ENG. CAIO MATEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DE ADM E FINANÇAS

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	472.279.060,00	512.273.976,97	83.888.400,38	302.666.846,92	92,63	209.607.130,05	70.952.431,13	128.149.001,06	91,16	384.124.975,91	0,00
LEGISLATIVA	17.975.000,00	17.975.000,00	1.874.026,35	3.574.310,28	1,09	14.400.689,72	1.754.664,48	3.304.495,68	2,35	14.670.504,32	0,00
Ação Legislativa	17.975.000,00	17.975.000,00	1.874.026,35	3.574.310,28	1,09	14.400.689,72	1.754.664,48	3.304.495,68	2,35	14.670.504,32	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	4.862.000,00	4.862.000,00	631.220,43	1.855.315,19	0,57	3.006.684,81	723.100,89	1.365.411,45	0,97	3.496.588,55	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	4.862.000,00	4.862.000,00	631.220,43	1.855.315,19	0,57	3.006.684,81	723.100,89	1.365.411,45	0,97	3.496.588,55	0,00
ADMINISTRAÇÃO	44.198.592,00	46.291.582,53	6.259.810,03	22.111.941,74	6,77	24.179.640,79	6.191.380,03	11.508.181,47	8,19	34.783.401,06	0,00
Administração Geral	41.450.592,00	42.629.466,90	5.319.099,78	19.102.330,06	5,85	23.527.136,84	5.705.642,59	10.791.977,96	7,68	31.837.488,94	0,00
Tecnologia da Informação	1.513.000,00	1.669.400,00	599.694,72	1.455.576,44	0,45	213.823,56	265.234,20	395.043,83	0,28	1.274.356,17	0,00
Formação de Recursos Humanos	297.000,00	454.715,63	99.500,00	376.500,00	0,12	78.215,63	0,00	0,00	0,00	454.715,63	0,00
Comunicação Social	938.000,00	1.538.000,00	241.515,53	1.177.535,24	0,36	360.464,76	220.503,24	321.159,68	0,23	1.216.840,32	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	20.226.500,00	20.816.500,00	4.039.340,40	9.020.632,32	2,76	11.795.867,68	3.965.451,96	7.120.184,70	5,07	13.696.315,30	0,00
Policimento	20.226.500,00	20.816.500,00	4.039.340,40	9.020.632,32	2,76	11.795.867,68	3.965.451,96	7.120.184,70	5,07	13.696.315,30	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.528.758,00	14.334.657,08	2.500.085,77	7.466.779,72	2,29	6.867.877,36	1.885.676,34	3.845.772,07	2,74	10.488.885,01	0,00
Assistência ao Idoso	118.000,00	155.334,00	21.900,00	121.003,70	0,04	34.330,30	11.019,01	21.125,31	0,02	134.208,69	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.878.800,00	3.062.365,08	49.096,65	2.157.351,05	0,66	905.014,03	425.093,73	840.344,93	0,60	2.222.020,15	0,00
Assistência Comunitária	10.446.958,00	11.031.958,00	2.421.896,61	5.178.532,48	1,58	5.853.425,54	1.449.105,65	2.983.698,42	2,12	8.048.259,58	0,00
Demais Subfunções	85.000,00	85.000,00	7.192,51	9.892,51	0,00	75.107,49	457,95	603,41	0,00	84.398,59	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	46.700.000,00	46.700.000,00	0,00	33.393.906,46	10,22	13.306.093,54	4.271.530,03	8.602.405,25	6,12	38.097.594,75	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		
Previdência do Regime Estatutário	46.700.000,00	46.700.000,00	0,00	33.393.906,46	10,22	13.306.093,54	4.271.530,03	8.602.405,25	6,12	38.097.594,75	0,00
SAÚDE	80.270.000,00	100.854.491,43	41.730.463,31	70.916.308,11	21,70	29.938.183,32	18.222.148,77	34.764.462,58	24,73	66.090.028,85	0,00
Atenção Básica	13.372.500,00	14.332.592,83	2.133.957,34	4.913.812,21	1,50	9.418.780,62	2.172.943,98	3.873.009,70	2,76	10.459.583,13	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	48.304.300,00	67.452.580,01	36.937.424,26	58.378.647,95	17,87	9.073.932,06	13.054.676,19	25.300.779,75	18,00	42.151.800,26	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.934.000,00	1.934.000,00	511.952,08	1.156.935,52	0,35	777.064,48	432.213,28	586.768,28	0,42	1.347.231,74	0,00
Vigilância Sanitária	4.174.000,00	4.236.000,00	512.612,27	1.297.446,24	0,40	2.938.553,76	571.276,95	1.135.476,34	0,81	3.100.523,66	0,00
Vigilância Epidemiológica	3.228.700,00	3.491.000,00	401.202,46	1.537.113,60	0,47	1.953.886,40	540.127,51	982.870,44	0,71	2.498.129,56	0,00
Alimentação e Nutrição	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Administração Geral	9.245.500,00	9.395.318,59	1.233.314,90	3.632.352,59	1,11	5.762.966,00	1.450.910,88	2.875.558,09	2,05	6.519.760,50	0,00
EDUCAÇÃO	119.667.710,00	126.344.777,43	15.469.451,40	55.730.174,22	17,06	70.614.603,21	14.827.231,31	27.190.784,67	19,34	99.153.992,76	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	% (d / total d)		
		(a)	(b)	(b / total b)		(d)	(d / total d)	(e) = (a - d)	(f)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	472.279.060,00	512.273.976,97	83.888.400,38	302.666.846,92	92,63	209.607.130,05	70.952.431,13	128.149.001,06	91,16	384.124.975,91	0,00
LEGISLATIVA	17.975.000,00	17.975.000,00	1.874.026,35	3.574.310,28	1,09	14.400.689,72	1.754.664,48	3.304.495,68	2,35	14.670.504,32	0,00
Ação Legislativa	17.975.000,00	17.975.000,00	1.874.026,35	3.574.310,28	1,09	14.400.689,72	1.754.664,48	3.304.495,68	2,35	14.670.504,32	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	4.862.000,00	4.862.000,00	631.220,43	1.855.315,19	0,57	3.006.684,81	723.100,89	1.365.411,45	0,97	3.496.588,55	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	4.862.000,00	4.862.000,00	631.220,43	1.855.315,19	0,57	3.006.684,81	723.100,89	1.365.411,45	0,97	3.496.588,55	0,00
ADMINISTRAÇÃO	44.198.592,00	46.291.582,53	6.259.810,03	22.111.941,74	6,77	24.179.640,79	6.191.380,03	11.508.181,47	8,19	34.783.401,06	0,00
Administração Geral	41.450.592,00	42.620.466,00	5.319.099,78	19.102.330,06	5,85	23.527.136,84	5.705.642,59	10.791.977,96	7,68	31.837.488,94	0,00
Tecnologia da Informação	1.513.000,00	1.669.400,00	599.694,72	1.455.576,44	0,45	213.823,56	265.234,20	395.043,83	0,28	1.274.356,17	0,00
Formação de Recursos Humanos	297.000,00	454.715,63	99.500,00	376.500,00	0,12	78.215,63	0,00	0,00	0,00	454.715,63	0,00
Comunicação Social	938.000,00	1.538.000,00	241.515,53	1.177.535,24	0,36	360.464,76	220.503,24	321.159,68	0,23	1.216.840,32	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	20.226.500,00	20.816.500,00	4.039.340,40	9.020.632,32	2,76	11.795.867,68	3.965.451,96	7.120.184,70	5,07	13.696.315,30	0,00
Policimento	20.226.500,00	20.816.500,00	4.039.340,40	9.020.632,32	2,76	11.795.867,68	3.965.451,96	7.120.184,70	5,07	13.696.315,30	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.528.758,00	14.334.657,08	2.500.085,77	7.466.779,72	2,29	6.867.877,36	1.885.676,34	3.845.772,07	2,74	10.468.885,01	0,00
Assistência ao Idoso	118.000,00	155.334,00	21.900,00	121.003,70	0,04	34.330,30	11.019,01	21.125,31	0,02	134.208,69	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.878.800,00	3.062.385,08	49.096,65	2.157.351,05	0,66	905.014,03	425.093,73	840.344,93	0,60	2.222.020,15	0,00
Assistência Comunitária	10.446.958,00	11.031.958,00	2.421.896,61	5.178.532,48	1,58	5.853.425,54	1.449.105,65	2.983.698,42	2,12	8.048.259,58	0,00
Demais Subfunções	85.000,00	85.000,00	7.192,51	9.892,51	0,00	75.107,49	457,95	603,41	0,00	84.396,59	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	46.700.000,00	46.700.000,00	0,00	33.393.906,46	10,22	13.306.093,54	4.271.530,03	8.602.405,25	6,12	38.097.594,75	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	% (d / total d)		
		(a)	(b)	(b / total b)		(d)	(d / total d)	(e) = (a - d)	(f)		
Previdência do Regime Estatutário	46.700.000,00	46.700.000,00	0,00	33.393.906,46	10,22	13.306.093,54	4.271.530,03	8.602.405,25	6,12	38.097.594,75	0,00
SAÚDE	80.270.000,00	100.854.491,43	41.730.463,31	70.916.308,11	21,70	29.938.183,32	18.222.148,77	34.764.462,58	24,73	66.090.028,85	0,00
Atenção Básica	13.372.500,00	14.332.592,83	2.133.957,34	4.913.812,21	1,50	9.418.780,62	2.172.943,98	3.873.009,70	2,76	10.459.583,13	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	48.304.300,00	67.452.580,01	36.837.424,26	56.378.647,95	17,87	9.073.932,06	13.054.676,19	25.300.779,75	16,00	42.151.800,26	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.934.000,00	1.934.000,00	511.952,08	1.156.935,52	0,35	777.064,48	432.213,26	586.768,26	0,42	1.347.231,74	0,00
Vigilância Sanitária	4.174.000,00	4.238.000,00	512.612,27	1.297.448,24	0,40	2.938.553,76	571.278,95	1.135.476,34	0,81	3.100.523,66	0,00
Vigilância Epidemiológica	3.228.700,00	3.491.000,00	401.202,48	1.537.113,60	0,47	1.953.886,40	540.127,51	992.870,44	0,71	2.498.129,56	0,00
Alimentação e Nutrição	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Administração Geral	9.245.500,00	9.395.318,59	1.233.314,90	3.832.352,59	1,11	5.782.986,00	1.450.910,88	2.875.558,09	2,05	6.519.760,50	0,00
EDUCAÇÃO	119.667.710,00	126.344.777,43	15.469.451,40	55.730.174,22	17,06	70.614.603,21	14.827.231,31	27.190.784,67	19,34	99.153.992,76	0,00
Ensino Fundamental	56.075.710,00	58.725.710,00	8.516.303,70	21.137.838,75	6,47	37.588.071,25	8.666.360,56	12.462.085,90	8,87	46.263.624,10	0,00
Ensino Superior	1.690.000,00	1.690.000,00	0,00	101.401,55	0,03	1.588.598,45	4.505,71	7.548,36	0,01	1.682.451,64	0,00
Educação Infantil	42.370.000,00	43.990.000,00	5.914.730,74	17.267.702,00	5,28	26.722.298,00	5.990.699,06	11.331.886,75	8,06	32.658.313,25	0,00
Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Educação Especial	6.060.000,00	6.060.000,00	21.916,82	6.045.518,59	1,85	14.481,41	995.037,83	2.083.000,82	1,48	3.976.999,18	0,00
Administração Geral	1.694.000,00	1.983.516,97	767.500,14	1.008.951,33	0,31	974.565,64	114.554,68	250.390,37	0,18	1.733.126,60	0,00
Demais Subfunções	11.774.000,00	13.891.550,46	249.000,00	10.168.062,00	3,11	3.722.588,46	1.056.072,47	1.056.072,47	0,75	12.835.477,99	0,00
CULTURA	1.745.300,00	1.745.300,00	0,00	1.143.107,08	0,35	602.192,92	447.970,50	695.136,58	0,49	1.050.163,42	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	R\$ CENTAVOS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%		
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Difusão Cultural	1.736.300,00	1.736.300,00	0,00	1.143.107,08	0,35	593.192,92	447.970,50	695.136,58	0,49	1.041.163,42	0,00
URBANISMO	84.732.000,00	91.888.081,53	5.318.062,79	74.644.747,70	22,84	17.243.333,83	12.727.066,82	19.737.641,05	14,04	72.150.440,48	0,00
Infra-Estrutura Urbana	43.728.000,00	47.049.611,17	1.780.844,36	34.749.805,55	10,84	12.300.005,62	6.389.596,34	9.174.850,53	6,53	37.874.760,64	0,00
Serviços Urbanos	41.004.000,00	44.838.470,36	3.537.218,43	38.895.142,15	12,21	4.943.328,21	6.337.470,48	10.562.790,52	7,51	34.275.679,84	0,00
HABITAÇÃO	1.292.500,00	1.292.500,00	0,00	624,50	0,00	1.291.875,50	120,00	218,00	0,00	1.292.282,00	0,00
Habitação Urbana	1.292.500,00	1.292.500,00	0,00	624,50	0,00	1.291.875,50	120,00	218,00	0,00	1.292.282,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	8.171.700,00	9.583.251,68	2.705.111,02	4.339.215,32	1,33	5.244.036,36	2.032.408,60	3.253.345,81	2,31	6.329.905,87	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	7.854.700,00	8.666.405,68	2.139.662,48	3.773.028,95	1,15	4.893.376,73	2.031.580,60	3.252.419,81	2,31	5.413.985,87	0,00
Controle Ambiental	154.000,00	753.846,00	540.570,71	540.570,71	0,17	213.275,29	0,00	0,00	0,00	753.846,00	0,00
Administração Geral	163.000,00	163.000,00	24.877,83	25.615,66	0,01	137.384,34	828,00	926,00	0,00	162.074,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.891.300,00	4.097.600,00	393.605,41	1.228.401,65	0,38	2.869.198,35	410.889,09	1.017.113,38	0,72	3.080.486,62	0,00
Turismo	3.891.300,00	4.097.600,00	393.605,41	1.228.401,65	0,38	2.869.198,35	410.889,09	1.017.113,38	0,72	3.080.486,62	0,00
TRANSPORTE	1.250.000,00	1.967.000,00	1.200.000,00	1.966.074,40	0,60	925,60	478.677,85	478.677,85	0,34	1.488.322,15	0,00
Demais Subfunções	1.250.000,00	1.967.000,00	1.200.000,00	1.966.074,40	0,60	925,60	478.677,85	478.677,85	0,34	1.488.322,15	0,00
DESPORTO E LAZER	3.836.400,00	3.899.469,86	1.164.856,62	1.637.592,43	0,50	2.261.877,43	284.658,51	569.061,68	0,40	3.330.408,18	0,00
Desporto Comunitário	3.836.400,00	3.899.469,86	1.164.856,62	1.637.592,43	0,50	2.261.877,43	284.658,51	569.061,68	0,40	3.330.408,18	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	15.359.150,00	15.569.150,00	602.366,85	13.637.715,80	4,17	1.931.434,20	2.729.455,95	4.696.108,84	3,34	10.873.041,16	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	R\$ CENTAVOS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%		
Serviço da Dívida Interna	8.932.000,00	9.142.000,00	395.750,61	8.672.683,73	2,65	469.316,27	1.308.564,20	2.016.364,89	1,43	7.125.635,11	0,00
Transferências	4.627.150,00	4.627.150,00	0,00	4.627.150,00	1,42	0,00	1.213.175,51	2.346.261,88	1,67	2.280.888,12	0,00
Outros Encargos Especiais	1.800.000,00	1.800.000,00	206.816,24	337.882,07	0,10	1.462.117,93	207.716,24	333.482,07	0,24	1.468.517,93	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.572.150,00	4.052.615,43	0,00	0,00	0,00	4.052.615,43	0,00	0,00	0,00	4.052.615,43	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	44.553.000,00	44.553.000,00	3.926.920,49	24.078.105,90	7,37	20.474.894,10	6.711.916,93	12.422.439,41	8,84	32.130.560,59	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	516.832.060,00	556.826.976,97	87.815.320,87	326.744.952,82	100,00	230.082.024,15	77.664.348,06	140.571.440,47	100,00	416.255.536,50	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	R\$ CENTAVOS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	44.553.000,00	44.553.000,00	3.926.920,49	24.078.105,90	7,37	20.474.894,10	6.711.916,93	12.422.439,41	8,84	32.130.560,59	0,00
LEGISLATIVA	1.400.000,00	1.400.000,00	112.401,31	620.478,68	0,19	779.521,32	210.580,96	391.392,77	0,28	1.008.607,23	0,00
Ação Legislativa	1.400.000,00	1.400.000,00	112.401,31	620.478,68	0,19	779.521,32	210.580,96	391.392,77	0,28	1.008.607,23	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	234.000,00	234.000,00	79.228,44	157.997,93	0,05	76.002,07	79.228,44	157.997,93	0,11	76.002,07	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	234.000,00	234.000,00	79.228,44	157.997,93	0,05	76.002,07	79.228,44	157.997,93	0,11	76.002,07	0,00

ADMINISTRAÇÃO	16.070.000,00	16.070.000,00	342.669,22	14.129.142,77	4,32	1.940.857,23	2.565.995,58	4.157.090,18	2,96	11.912.909,82	0,00
Administração Geral	16.070.000,00	16.070.000,00	342.669,22	14.129.142,77	4,32	1.940.857,23	2.565.995,58	4.157.090,18	2,96	11.912.909,82	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.126.000,00	2.126.000,00	320.863,19	645.332,89	0,20	1.480.667,11	320.863,19	645.332,89	0,46	1.480.667,11	0,00
Policimento	2.126.000,00	2.126.000,00	320.863,19	645.332,89	0,20	1.480.667,11	320.863,19	645.332,89	0,46	1.480.667,11	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	936.000,00	936.000,00	135.808,95	272.212,60	0,08	663.787,40	135.808,95	272.212,60	0,19	663.787,40	0,00
Assistência Comunitária	936.000,00	936.000,00	135.808,95	272.212,60	0,08	663.787,40	135.808,95	272.212,60	0,19	663.787,40	0,00
SAÚDE	5.761.000,00	5.761.000,00	823.753,64	1.657.273,59	0,51	4.103.726,41	823.753,64	1.657.273,59	1,18	4.103.726,41	0,00
Atenção Básica	1.800.000,00	1.800.000,00	247.473,54	494.045,64	0,15	1.105.954,36	247.473,54	494.045,64	0,35	1.105.954,36	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.808.000,00	1.808.000,00	276.454,66	553.870,46	0,17	1.254.129,54	276.454,66	553.870,46	0,39	1.254.129,54	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	122.000,00	122.000,00	19.046,90	38.093,80	0,01	83.906,20	19.046,90	38.093,80	0,03	83.906,20	0,00
Vigilância Sanitária	577.000,00	577.000,00	84.408,24	170.428,41	0,05	406.571,59	84.408,24	170.428,41	0,12	406.571,59	0,00
Vigilância Epidemiológica	324.000,00	324.000,00	44.533,20	95.530,86	0,03	228.469,14	44.533,20	95.530,86	0,07	228.469,14	0,00
Administração Geral	1.330.000,00	1.330.000,00	151.837,10	305.304,42	0,09	1.024.695,58	151.837,10	305.304,42	0,22	1.024.695,58	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
EDUCAÇÃO	12.444.000,00	12.444.000,00	1.668.116,83	3.333.697,93	1,02	9.110.302,07	1.668.116,83	3.333.697,93	2,37	9.110.302,07	0,00
Ensino Fundamental	6.760.000,00	6.760.000,00	917.856,86	1.835.440,64	0,56	4.924.559,36	917.856,86	1.835.440,64	1,31	4.924.559,36	0,00
Educação Infantil	5.615.000,00	5.615.000,00	739.907,89	1.476.846,01	0,45	4.138.153,99	739.907,89	1.476.846,01	1,05	4.138.153,99	0,00
Administração Geral	68.000,00	68.000,00	10.552,08	21.411,28	0,01	47.588,72	10.552,08	21.411,28	0,02	47.588,72	0,00
URBANISMO	1.602.000,00	1.602.000,00	227.742,65	449.714,16	0,14	1.152.285,84	227.742,65	449.714,16	0,32	1.152.285,84	0,00
Infra-Estrutura Urbana	980.000,00	980.000,00	145.470,58	283.867,55	0,09	696.132,45	145.470,58	283.867,55	0,20	696.132,45	0,00
Serviços Urbanos	622.000,00	622.000,00	82.272,07	165.846,61	0,05	456.153,39	82.272,07	165.846,61	0,12	456.153,39	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	855.000,00	855.000,00	133.479,54	269.313,03	0,08	585.686,97	133.479,54	269.313,03	0,19	585.686,97	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	855.000,00	855.000,00	133.479,54	269.313,03	0,08	585.686,97	133.479,54	269.313,03	0,19	585.686,97	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	259.000,00	259.000,00	38.039,58	74.467,23	0,02	184.532,77	38.039,58	74.467,23	0,05	184.532,77	0,00
Turismo	259.000,00	259.000,00	38.039,58	74.467,23	0,02	184.532,77	38.039,58	74.467,23	0,05	184.532,77	0,00
DESPORTO E LAZER	438.000,00	438.000,00	44.817,14	89.634,28	0,03	348.365,72	44.817,14	89.634,28	0,06	348.365,72	0,00
Desporto Comunitário	438.000,00	438.000,00	44.817,14	89.634,28	0,03	348.365,72	44.817,14	89.634,28	0,06	348.365,72	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.428.000,00	2.428.000,00	0,00	2.378.840,81	0,73	49.159,19	463.490,43	924.312,82	0,66	1.503.687,18	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.428.000,00	2.428.000,00	0,00	2.378.840,81	0,73	49.159,19	463.490,43	924.312,82	0,66	1.503.687,18	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável:

20/05/2021 10:31:19

ENG. CAIO MATHEUS
 PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
 SECRETÁRIA DE ADM E FINANÇAS

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
 CONTADORA
 CRC 308580/0



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

ANEXO III da LRF

R\$ Centavos

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	31.834.060,26	35.382.910,64	35.738.852,35	39.235.096,14	36.088.174,05	38.378.502,68	40.904.421,12	46.358.427,92	58.353.129,07	69.186.112,95	45.980.275,09	38.891.657,72	514.125.419,99	504.833.081,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.233.316,87	13.701.274,32	16.337.853,03	16.418.404,76	17.204.590,97	19.234.253,67	19.131.870,96	22.587.917,96	35.442.947,78	48.885.916,10	21.312.042,80	17.101.851,46	258.592.140,71	214.417.000,00
IPTU	6.420.251,75	6.669.453,81	6.955.918,52	6.901.874,79	6.978.217,50	7.138.145,31	6.893.237,67	7.738.043,17	26.433.055,13	34.050.211,79	8.793.709,36	7.230.186,23	132.202.305,04	128.359.000,00
ISS	942.067,91	1.417.683,43	1.291.027,16	1.829.548,50	1.900.170,44	1.897.702,81	1.810.563,90	2.367.728,36	2.197.384,14	2.096.852,59	1.930.092,06	1.873.963,32	21.555.684,62	20.900.000,00
ITBI	1.908.212,89	3.377.029,04	6.101.527,90	5.393.854,08	6.003.782,81	7.820.979,92	6.724.330,55	8.888.776,68	3.677.514,86	8.465.489,37	8.130.971,16	5.727.355,73	72.220.826,01	35.698.000,00
IRRF	1.381.407,04	1.672.526,32	1.349.403,64	1.516.209,85	1.546.848,35	1.546.819,17	2.828.093,70	2.472.992,89	1.563.861,50	1.562.981,05	1.503.763,48	1.857.396,77	20.590.296,06	19.722.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	579.477,18	564.578,92	639.775,51	776.917,54	775.571,87	830.606,46	877.645,17	1.120.376,86	1.581.132,05	2.710.381,31	853.516,70	613.049,41	12.023.028,86	9.738.000,00

Contribuições	2.013.340,97	1.983.196,75	2.092.992,02	2.013.975,30	2.077.104,80	1.855.250,36	2.189.878,64	3.273.431,46	2.166.561,29	2.280.575,00	2.437.012,06	2.325.747,96	26.708.766,80	26.450.000,00
Receita Patrimonial	3.529.923,74	3.657.238,31	225.347,43	522.393,24	17.152,83	83.221,57	3.576.494,27	117.093,58	81.914,85	615.176,90	124.568,56	166.277,55	13.016.800,63	34.009.113,85
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.527.584,52	3.653.382,78	223.026,12	519.686,98	15.056,51	79.823,25	3.573.712,73	113.412,83	79.639,77	611.370,74	122.318,85	163.014,67	12.982.039,76	31.959.113,85
Outras Receitas Patrimoniais	2.339,22	3.845,53	2.321,31	2.706,25	2.096,32	3.398,32	2.781,54	3.680,75	2.275,08	3.806,16	2.247,71	3.262,88	34.760,87	2.050.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	12.688.127,96	14.937.725,17	16.644.945,20	20.136.697,74	16.350.345,70	16.766.700,30	14.989.798,82	19.439.965,52	19.995.245,33	16.994.689,44	21.646.106,22	16.725.156,66	207.315.505,09	221.840.967,83
Cota-Parte do FPM	2.518.534,08	2.050.221,84	3.934.372,75	2.245.118,74	1.808.482,03	2.433.461,11	3.225.368,38	4.809.273,37	3.502.475,42	4.590.857,23	3.077.155,15	3.216.932,59	37.012.233,55	40.234.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.831.159,20	2.234.040,19	1.980.388,79	2.374.718,56	2.775.025,81	2.686.123,01	2.480.790,84	3.580.061,72	2.798.574,34	1.836.325,33	4.244.755,55	2.409.327,39	31.211.250,73	30.916.000,00
Cota-Parte do IPVA	177.300,68	271.149,03	351.583,46	351.873,71	414.406,04	357.658,15	376.342,16	447.731,66	2.871.066,03	1.306.528,71	1.073.136,63	363.423,36	8.362.232,22	7.623.000,00
Cota-Parte do FTR	199,72	19,80	0,00	347,83	2.743,18	6.986,63	2.217,64	503,85	890,64	378,94	240,30	382,14	14.508,47	7.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1968	12.688,33	13.246,46	14.540,80	15.775,74	21.265,99	23.411,50	22.667,20	28.563,29	25.096,85	20.833,58	22.019,76	24.852,80	245.068,40	251.000,00
Transferências do FUNDEB	2.430.589,04	2.938.821,45	2.623.322,89	3.085.874,08	3.591.357,34	3.500.777,51	3.332.821,81	4.679.329,93	5.216.112,41	3.141.425,51	5.841.840,81	3.232.815,20	43.614.887,81	45.532.000,00
Outras Transferências Correntes	5.717.676,88	7.430.422,80	8.140.736,61	12.082.989,10	7.737.084,41	7.758.682,39	5.549.580,75	5.914.502,90	5.580.994,64	6.066.342,14	7.386.958,22	7.477.323,22	86.855.304,11	97.277.967,80
Outras Receitas Correntes	2.169.350,65	803.476,09	426.113,77	143.625,01	438.889,95	437.067,78	1.016.378,40	938.018,40	666.459,82	409.755,51	460.547,45	572.524,09	8.492.205,96	6.116.000,00
DEDUÇÕES (II)	7.496.521,27	6.515.546,26	2.148.542,13	2.997.247,95	2.308.807,52	2.169.837,94	6.152.684,74	4.026.518,84	3.043.889,39	3.379.787,77	2.946.554,15	2.498.244,42	45.683.982,18	62.445.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.211.575,75	1.211.394,70	1.319.801,36	1.234.219,98	1.253.826,54	1.038.166,31	1.317.218,84	2.441.848,42	1.204.061,78	1.221.438,06	1.283.092,70	1.188.544,39	15.905.189,87	16.600.000,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	3.382.511,65	3.817.082,33	134.253,84	533.814,92	0,00	0,00	3.449.890,22	0,00	0,00	556.773,05	0,00	0,00	11.874.306,01	30.000.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.094.457,48	480.970,79	51.858,84	48.807,43	50.800,23	50.800,23	50.800,23	101.200,46	0,00	50.591,35	0,00	108.696,44	2.988.183,48	500.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	907.976,35	1.006.116,44	642.628,09	1.180.605,62	1.004.380,75	1.061.071,40	1.334.975,45	1.483.469,76	1.838.627,61	1.550.984,31	1.683.461,45	1.203.003,58	14.918.302,82	15.285.800,00



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL**

ANEXO III da LRF

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	24.137.538,99	28.967.364,38	33.588.110,22	36.237.848,19	33.779.386,53	36.206.664,74	34.751.736,38	42.329.909,28	55.309.439,68	65.806.325,18	43.033.720,94	34.393.413,30	468.441.437,81	442.387.281,65
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, I, CF)	0,00	0,00	0,00	50.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES	24.137.538,99	28.967.364,38	33.588.110,22	36.187.848,19	33.229.386,53	36.206.664,74	34.751.736,38	42.329.909,28	55.309.439,68	65.806.325,18	43.033.720,94	34.393.413,30	467.841.437,81	442.387.281,65
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, I, CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA O	24.137.538,99	28.967.364,38	33.588.110,22	36.187.848,19	33.229.386,53	36.206.664,74	34.751.736,38	42.329.909,28	55.309.439,68	65.806.325,18	43.033.720,94	34.393.413,30	467.841.437,81	442.387.281,65

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável:

Emissão: 18/05/2021 15:00:33

ENG. CAIO MATEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DE ADM E FINANÇAS

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 306680/D



**UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL**

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

RECEITAS	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	92.715.000,00	92.715.000,00	17.194.842,61	15.391.950,75
Receita de Contribuições dos Segurados	16.660.000,00	16.660.000,00	4.877.137,93	3.972.936,14
Civil	16.660.000,00	16.660.000,00	4.877.137,93	3.972.936,14
Ativo	15.620.000,00	15.620.000,00	4.639.721,07	3.776.683,66
Inativo	1.000.000,00	1.000.000,00	225.919,56	188.347,43
Pensionista	40.000,00	40.000,00	11.497,30	7.905,05
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	29.345.000,00	29.345.000,00	7.850.784,08	8.672.243,10
Civil	29.345.000,00	29.345.000,00	7.850.784,08	8.672.243,10
Ativo	29.345.000,00	29.345.000,00	7.850.784,08	8.672.243,10
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	30.000.000,00	30.000.000,00	556.773,05	532.495,52
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	30.000.000,00	30.000.000,00	556.773,05	532.495,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	16.710.000,00	16.710.000,00	3.910.147,55	2.214.275,99
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	500.000,00	500.000,00	157.287,79	92.136,25
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial d	15.560.000,00	15.560.000,00	3.514.113,63	1.793.474,10
Demais Receitas Correntes	650.000,00	650.000,00	238.746,13	328.665,64
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) =	77.155.000,00	77.155.000,00	13.681.728,98	13.598.476,65

PLANO PREVIDENCIÁRIO								
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Em 2021	Em 2020
			Benefícios - Civil	44.000.000,00	44.000.000,00	33.000.000,00	31.050.000,00	8.433.681,06
Aposentadorias	40.000.000,00	40.000.000,00	30.000.000,00	25.000.000,00	7.497.016,41	6.593.534,52	0,00	0,00
Pensões	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	936.664,65	713.592,71	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	3.050.000,00	0,00	380.355,45	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.700.000,00	2.700.000,00	393.906,46	0,00	168.724,19	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.700.000,00	2.700.000,00	393.906,46	0,00	168.724,19	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	46.700.000,00	46.700.000,00	33.393.906,46	31.050.000,00	8.602.405,25	7.687.482,68	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	30.455.000,00	30.455.000,00	(19.712.177,48)	(17.451.523,35)	5.079.323,73	5.910.993,97	0,00	0,00



UG CONSOLIDADORA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 PLANO PREVIDENCIÁRIO
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	41.170.700,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PRÓPRIO	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefin	3.514.113,63
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	199.128,55	50.942,60
Investimentos e Aplicações	641.010.302,09	633.979.280,46
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	795.409,98	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	795.409,98	0,00

ADMINISTRAÇÃO								
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Em 2021	Em 2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	3.857.150,00	3.857.150,00	3.163.245,04	3.100.757,23	973.570,63	923.031,41	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	3.917.150,00	3.917.150,00	3.163.245,04	3.100.757,23	973.570,63	923.031,41	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	(3.917.150,00)	(3.917.150,00)	(2.367.835,06)	(3.100.757,23)	(178.160,65)	(923.031,41)	0,00	0,00
---	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	---------------------	---------------------	-------------	-------------

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: UG CONSOLIDADORA

Emissão: 21/05/2021 10:53:54

ENG. CAIO MATEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	489.547.281,65	204.134.097,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	214.417.000,00	122.742.858,14
IPTU	128.359.000,00	76.507.162,52
ISS	20.900.000,00	8.098.292,11
ITBI	35.698.000,00	26.001.331,24
IRRF	19.722.000,00	6.277.992,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.738.000,00	5.858.079,47
Contribuições	28.450.000,00	9.209.896,31
Receita Patrimonial	34.009.113,85	987.935,86
Aplicações Financeiras(II)	31.959.113,85	976.344,03
Outras Receitas Patrimoniais	2.050.000,00	11.591,83
Transferências Correntes	206.555.167,80	69.084.120,69
Cota-Parte do FPM	32.707.600,00	11.509.936,36
Cota-Parte do ICMS	24.732.800,00	9.031.186,15
Cota-Parte do IPVA	6.098.400,00	4.491.349,38
Cota-Parte do ITR	5.600,00	1.512,06

Transferência da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferência da LC 61/1989	200.800,00	74.324,79
Transferência do FUNDEB	45.532.000,00	17.432.193,73
Outras Transferências Correntes	97.277.967,80	26.543.618,22
Demais Receitas Correntes	6.116.000,00	2.109.286,87
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.116.000,00	2.109.286,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(IV)=(I-II-III)	457.588.167,80	203.157.753,84
RECEITAS DE CAPITAL(V)	29.471.019,59	11.157.048,44
Operações de Crédito(VI)	15.483.773,42	4.786.482,11
Amortização de Empréstimos(VII)	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Temporários(VIII)	0,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes(IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	13.987.246,17	6.370.566,33
Convênios	13.408.111,17	5.791.431,33
Outras Transferências Capital	579.135,00	579.135,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	13.987.246,17	6.370.566,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII) = (IV + XI)	471.575.413,97	209.528.320,17



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES(XIII)	467.466.547,56	271.405.731,97	122.048.618,68	119.943.104,63	6.020.082,94	8.708.663,60	8.459.947,60
Pessoal e Encargos Sociais	220.180.192,00	85.741.492,12	59.968.905,22	59.574.688,16	398.655,59	7.674,54	7.674,54
Juros e Encargos da Dívida(XIV)	6.177.000,00	5.968.411,54	1.414.232,48	1.414.232,48	0,00	334.757,58	334.757,58
Outras Despesas Correntes	241.109.355,56	179.695.828,31	60.665.480,98	58.954.183,99	5.621.427,35	8.366.231,48	8.117.515,48
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	241.109.355,56	179.695.828,31	60.665.480,98	58.954.183,99	5.621.427,35	8.366.231,48	8.117.515,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	461.289.547,56	265.437.320,43	120.634.386,20	118.528.872,15	6.020.082,94	8.373.906,02	8.125.190,02
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	40.754.813,98	31.261.114,95	6.100.382,38	5.227.224,04	2.252.873,66	5.027.978,18	4.083.227,31
Investimentos	37.789.813,98	28.556.842,76	5.498.249,97	4.625.091,63	2.252.873,66	4.863.499,09	3.918.748,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.965.000,00	2.704.272,19	602.132,41	602.132,41	0,00	164.479,09	164.479,09
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	37.789.813,98	28.556.842,76	5.498.249,97	4.625.091,63	2.252.873,66	4.863.499,09	3.918.748,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	4.052.615,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XXIII) = (XV + XXI + XXII)	503.131.976,97	293.994.163,19	126.132.636,17	123.153.963,78	8.272.956,60	13.237.405,11	12.043.938,24
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							66.057.461,55

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.596.700,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE / 2021
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR INCORRIDO
	976.344,03

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.748.990,06	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	66.284.815,52	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(46.367.191,28)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	ATÉ O BIMESTRE / 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	75.082.421,52	78.927.917,06
DEDUÇÕES (XXIX)	106.627.351,51	176.800.477,42
Disponibilidade de Caixa	106.627.351,51	176.800.477,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	117.054.264,43	178.203.665,37
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	(10.426.912,92)	(1.403.187,95)
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(31.544.929,99)	(97.872.560,36)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	66.327.630,37	
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE / 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	9.023.724,97	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES(IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	57.303.905,40	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	58.076.551,43	



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.663.149,15
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	33.663.149,15
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	41.170.700,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: UG CONSOLIDADORA

Emissão: 24/05/2021 13:00:08

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, ART. 53, INCISO V)

R\$ Centavos

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (l)=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (k)=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dez de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dez de 2020 (g)					

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	210.367,76	8.276.035,37	8.440.400,29	3.078,77	42.924,07	2.404.659,22	36.369.684,16	13.736.641,78	12.375.731,22	12.492.330,33	13.906.281,83	13.949.205,90
PODER EXECUTIVO	206.057,76	8.222.323,34	8.386.686,26	3.078,77	38.614,07	2.393.531,22	33.114.489,30	11.958.971,15	10.603.624,59	12.492.330,33	12.412.065,60	12.450.679,67
PODER LEGISLATIVO	4.310,00	53.712,03	53.712,03	0,00	4.310,00	11.128,00	3.255.194,86	1.777.670,63	1.772.106,63	0,00	1.494.216,23	1.498.526,23
Câmara Municipal	4.310,00	53.712,03	53.712,03	0,00	4.310,00	11.128,00	3.255.194,86	1.777.670,63	1.772.106,63	0,00	1.494.216,23	1.498.526,23
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.940.505,79	1.940.505,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	210.367,76	10.216.545,16	10.380.910,08	3.078,77	42.924,07	2.404.659,22	36.369.684,16	13.736.641,78	12.375.731,22	12.492.330,33	13.906.281,83	13.949.205,90

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Data da emissão 24/05/2021 e hora da emissão 10:13:51

ENG. CAIO MATEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DE ADM E FINANÇAS

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ME
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1.00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	204.679.000,00	116.894.778,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	128.359.000,00	76.507.162,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	35.698.000,00	26.001.331,24
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	20.900.000,00	8.098.292,11
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	19.722.000,00	6.277.992,80
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	79.031.000,00	31.385.385,70
2.1- Cota-Parte FPM	40.234.000,00	14.387.420,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	37.632.000,00	14.387.420,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.602.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	30.916.000,00	11.288.982,61
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	251.000,00	92.905,99
2.4- Cota-Parte ITR	7.000,00	1.890,02
2.5- Cota-Parte IPVA	7.623.000,00	5.614.186,73
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	283.710.000,00	148.270.164,37
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	15.285.800,00	6.277.076,96
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	55.641.700,00	30.790.463,95

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	45.583.000,00	17.441.297,76
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	45.583.000,00	17.441.297,76
6.1.1- Principal	45.532.000,00	17.432.193,73
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	51.000,00	9.104,03
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	30.246.200,00	11.155.116,77
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.382,65
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.382,65
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		17.442.680,41

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ²	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	41.676.587,86	12.019.443,97	11.971.452,58	11.410.754,99	47.991,39
10.1- Educação Infantil	22.494.587,86	6.653.178,55	6.653.178,55	6.333.259,03	0,00
10.1.1- Creche	5.015.424,17	5.015.424,17	5.015.424,17	4.766.660,35	0,00
10.1.2- Pré-escola	17.479.163,69	1.637.754,38	1.637.754,38	1.566.598,68	0,00
10.2- Ensino Fundamental	19.182.000,00	5.366.265,42	5.318.274,03	5.077.495,96	47.991,39
11- OUTRAS DESPESAS	3.906.412,14	1.532.244,90	1.438.110,93	1.427.442,26	94.133,97
11.1- Educação Infantil	1.665.412,14	706.794,23	706.794,23	702.923,20	0,00
11.1.1- Creche	544.299,10	544.299,10	544.299,10	544.299,10	0,00
11.1.2- Pré-escola	1.121.113,04	162.495,13	162.495,13	158.624,10	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.241.000,00	825.450,67	731.316,70	724.519,06	94.133,97
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	45.583.000,00	13.551.688,87	13.409.563,51	12.838.197,25	142.125,36

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	12.019.443,97	11.971.452,58	11.410.754,99	47.991,39	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.551.688,87	13.409.563,51	12.838.197,25	142.125,36	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.208.908,43	12.019.443,97	12.019.443,97	68,91%		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%		
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.744.129,78	3.889.608,89	3.889.608,89	22,30%		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.382,65	1.382,65	0,00	0,00	0,00	1.382,65
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.382,65	1.382,65	0,00	0,00	0,00	1.382,65
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁵	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	31.303.000,00	17.430.424,45	7.531.891,43	7.400.016,47	9.898.533,02	
24.1- Creche	13.707.000,00	6.979.175,33	3.778.638,00	3.700.997,35	3.200.537,33	
24.2- Pré-escola	17.596.000,00	10.451.249,12	3.753.253,43	3.699.019,12	6.697.995,69	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	42.186.710,00	16.385.093,08	8.244.147,44	7.991.027,31	8.140.945,84	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	73.489.710,00	33.815.517,53	15.776.038,87	15.391.043,78	18.039.478,86	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L28(d ou e) + L23.1(t))		47.367.206,40
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		11.155.116,77
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴⁺⁷		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		975.682,91
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))		35.236.406,72

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ²⁺⁵		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		70.927.600,00	35.236.406,72	23,77%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.400.849,27	4.314.525,23	4.314.525,23	975.682,91	110.441,13
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.931.773,96	3.847.032,57	3.847.032,57	974.300,26	110.441,13
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	468.875,31	467.492,66	467.492,66	1.382,65	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	8.144.453,20	3.034.631,14
35.1- Salário-Educação	6.520.000,00	2.463.480,84
35.2- PDDE	1.000,00	13,03
35.3- PNAE	1.609.453,20	561.617,31
35.4 - PNATE	3.000,00	9.357,45
35.5- Outras Transferências do FNDE	11.000,00	162,51
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.274.000,00	702.664,47
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	62.000,00	22.845,84
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	11.480.453,20	3.760.141,45

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.077.912,44	4.077.912,44	400.974,42	400.974,42	3.676.938,02
41.1- Creche	2.059.184,99	2.059.184,99	198.119,62	198.119,62	1.861.065,37
41.2- Pré-escola	2.018.727,45	2.018.727,45	202.854,80	202.854,80	1.815.872,65
42- ENSINO FUNDAMENTAL	13.837.699,59	7.406.896,36	930.357,44	903.971,93	6.476.538,92
43- ENSINO MÉDIO	110.455,40	110.455,40	0,00	0,00	110.455,40
44- ENSINO SUPERIOR	1.890.000,00	101.401,55	7.548,36	6.531,92	93.853,19
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	19.716.067,43	11.696.665,75	1.338.880,22	1.311.478,27	10.357.785,53
--	---------------	---------------	--------------	--------------	---------------

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	138.788.777,43	59.063.872,15	30.524.482,60	29.540.719,30	28.539.389,55
47.1- Despesas Correntes	137.781.115,53	59.013.514,04	30.483.124,49	29.499.361,19	28.530.389,55
47.1.1- Pessoal Ativo	76.513.000,00	20.707.767,62	20.659.776,23	19.731.895,28	47.991,39
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.710.000,00	1.134.274,57	389.457,31	389.457,31	744.817,26
47.1.4- Outras Despesas Correntes	58.558.115,53	37.171.471,85	9.433.890,95	9.378.008,60	27.737.580,90
47.2- Despesas de Capital	1.007.661,90	50.358,11	41.358,11	41.358,11	9.000,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.007.661,90	50.358,11	41.358,11	41.358,11	9.000,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
	48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	468.875,31	2.463.480,84
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	17.441.297,76	788.106,03
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	12.838.197,25	3.912.364,72
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	5.071.975,82	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	3.912.364,72

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do 6º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções técnicas e nas subfunções atópicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

ENI: CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DE ADM E FINANÇAS

ANDRESSA R. FERRE GULIVEIA
CONTÁBIL
CRC 30959/0-0



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1.00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	200.409.000,00	204.679.000,00	116.884.778,67	57,11
Recosta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	128.359.000,00	128.359.000,00	76.507.162,52	59,60
IPTU	115.577.000,00	115.577.000,00	70.008.326,17	60,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.782.000,00	12.782.000,00	6.498.836,35	50,84
Recosta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	31.428.000,00	35.698.000,00	26.001.331,24	72,84
ITBI	31.362.000,00	35.632.000,00	25.964.165,56	72,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	66.000,00	66.000,00	37.165,68	56,31
Recosta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.900.000,00	20.900.000,00	8.098.292,11	38,75
ISS	19.600.000,00	19.600.000,00	7.506.775,94	38,30
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	591.516,17	45,50
Recosta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	19.722.000,00	19.722.000,00	6.277.902,80	31,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	76.429.000,00	76.429.000,00	31.385.385,70	41,06
Cota-Parte FPM	37.632.000,00	37.632.000,00	14.387.420,35	38,23
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	1.890,02	27,00
Cota-Parte IPVA	7.623.000,00	7.623.000,00	5.614.106,73	73,65
Cota-Parte ICMS	30.916.000,00	30.916.000,00	11.288.982,81	36,52
Cota-Parte IP-Exportação	251.000,00	251.000,00	92.905,99	37,01
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	276.838.000,00	281.108.000,00	148.270.164,37	52,74

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.871.500,00	11.871.500,00	3.917.090,62	33,00	3.827.891,64	32,24	3.675.957,29	30,96	89.198,98
Despesas Correntes	11.851.000,00	11.851.000,00	3.917.090,62	33,05	3.827.891,64	32,30	3.675.957,29	31,02	89.198,98
Despesas de Capital	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	43.286.300,00	60.465.100,00	43.524.101,20	71,98	18.609.231,75	30,78	18.349.234,62	30,35	24.914.869,45
Despesas Correntes	43.184.800,00	60.363.600,00	43.491.296,50	72,05	18.602.277,05	30,82	18.345.085,62	30,39	24.889.019,45
Despesas de Capital	101.500,00	101.500,00	32.804,70	32,32	6.954,70	6,85	4.149,00	4,09	25.850,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.662.000,00	1.662.000,00	827.680,12	49,21	422.910,11	25,14	376.262,66	22,37	404.770,01
Despesas Correntes	1.662.000,00	1.662.000,00	827.680,12	49,80	422.910,11	25,45	376.262,66	22,64	404.770,01
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.713.000,00	4.713.000,00	1.382.881,62	29,34	1.293.785,54	27,45	1.248.497,62	26,49	89.096,08
Despesas Correntes	4.693.000,00	4.693.000,00	1.381.162,82	29,43	1.292.066,54	27,53	1.246.798,82	26,57	89.096,08
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	1.699,00	8,50	1.699,00	8,50	1.699,00	8,50	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.038.700,00	3.098.700,00	1.514.979,46	48,89	1.054.820,30	34,04	1.015.554,27	32,77	460.159,16
Despesas Correntes	3.013.700,00	3.073.700,00	1.513.999,46	49,26	1.054.820,30	34,32	1.015.554,27	33,04	459.179,16
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	980,00	3,92	0,00	0,00	0,00	0,00	980,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	10.575.500,00	10.575.500,00	3.267.242,01	31,08	2.631.525,47	24,88	2.538.052,01	24,00	655.716,54	
Despesas Correntes	10.549.000,00	10.549.000,00	3.277.448,81	31,07	2.625.230,07	24,89	2.536.756,61	24,05	652.216,54	
Despesas de Capital	26.500,00	26.500,00	9.795,40	36,06	6.295,40	23,76	1.295,40	4,89	3.500,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + IX + X)	75.167.000,00	92.405.800,00	54.453.955,03	58,93	27.840.144,81	30,13	27.203.558,47	29,44	26.613.810,22	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	54.453.955,03	27.840.144,81	27.203.558,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	54.463.955,03	27.840.144,81	27.203.558,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			22.240.524,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII) ¹	32.213.430,37	5.598.620,15	4.963.033,81
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	36,73%	18,78%	18,35%

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 26 E 28 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021 (regra nova)	22.240.524,66	54.453.955,03	32.213.430,37							32.213.430,37
Empenhos de 2020 (regra nova)	42.698.918,06	75.861.242,17	33.162.324,11	3.822.445,58	0,00	0,00	1.508.299,41	1.373.380,51	940.765,66	32.221.568,45
Empenhos de 2019	37.916.484,46	57.831.766,05	19.915.281,59	1.200.259,80	0,00	0,00	1.100.467,54	9.926,95	88.863,11	19.825.418,48
Empenhos de 2018	34.083.859,80	52.327.794,40	18.243.934,80	1.378.401,89	0,00	0,00	777.717,57	0,00	600.684,32	17.643.250,48
Empenhos de 2017 e anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.791.000,00	11.839.589,60	4.491.207,84	37,93
Proveniente da União	10.157.000,00	11.205.589,60	4.397.933,71	39,25
Proveniente dos Estados	634.000,00	634.000,00	93.274,13	14,71
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	533.000,00	533.000,00	312.579,61	58,65
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXX + XXX)	11.324.000,00	12.372.589,60	4.803.787,45	38,83

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS						Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)		Até o bimestre (e)		Até o bimestre (f)		
			% (d/c) x 100	% (e/c) x 100	% (e/c) x 100	% (f/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.101.000,00	4.061.092,83	1.490.767,23	36,71	539.163,70	13,28	437.438,02	10,77	951.603,53
Despesas Correntes	3.101.000,00	4.001.500,00	1.467.397,23	36,67	539.163,70	13,47	437.438,02	10,93	928.233,53
Despesas de Capital	0,00	59.592,83	23.370,00	39,22	0,00	0,00	0,00	0,00	23.370,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.828.000,00	8.795.480,01	15.408.417,21	175,19	7.245.418,46	82,38	7.245.352,46	82,38	8.162.998,75
Despesas Correntes	6.805.000,00	7.944.123,53	15.033.218,47	189,24	6.989.508,46	87,98	6.989.442,46	87,98	8.043.710,01
Despesas de Capital	21.000,00	851.356,48	375.198,74	44,07	255.910,00	30,06	255.910,00	30,06	119.288,74
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	374.000,00	374.000,00	367.349,20	98,22	201.951,95	54,00	143.406,45	38,34	165.397,25
Despesas Correntes	374.000,00	374.000,00	367.349,20	98,22	201.951,95	54,00	143.406,45	38,34	165.397,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	38.000,00	100.000,00	85.013,03	85,01	12.139,21	12,14	12.139,21	12,14	72.873,82
Despesas Correntes	38.000,00	100.000,00	85.013,03	85,01	12.139,21	12,14	12.139,21	12,14	72.873,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	512.000,00	716.300,00	117.665,00	16,43	33.581,00	4,69	33.581,00	4,69	84.084,00
Despesas Correntes	512.000,00	716.300,00	117.665,00	16,43	33.581,00	4,69	33.581,00	4,69	84.084,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	148.864,16	149.818,59	850.415,00	434,14	549.337,04	366,67	533.866,81	356,34	101.077,86
Despesas Correntes	148.864,16	148.864,16	649.460,57	0,00	548.382,61	0,00	532.912,38	0,00	101.077,86
Despesas de Capital	0,00	954,43	954,43	100,00	954,43	100,00	954,43	100,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.012.864,16	14.209.691,43	18.119.626,67	127,52	8.581.591,36	60,39	8.405.783,95	59,16	9.538.035,31

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.972.500,00	15.932.592,83	5.407.857,85	33,94	4.367.055,34	27,41	4.113.395,31	25,82	1.040.802,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	50.112.300,00	69.280.580,01	58.932.518,41	85,09	25.854.650,21	37,33	25.594.587,08	36,95	33.077.868,20
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.056.000,00	2.056.000,00	1.195.029,32	58,12	624.862,06	30,39	519.669,11	25,28	570.167,26
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	4.751.000,00	4.813.000,00	1.467.874,65	30,50	1.305.904,75	27,13	1.260.636,83	26,19	161.969,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.650.700,00	3.815.000,00	1.632.644,46	42,80	1.088.401,30	28,53	1.049.135,27	27,50	544.243,16
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.724.364,16	10.725.318,59	3.937.657,01	36,71	3.180.862,51	29,66	3.071.918,82	28,64	758.794,50
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	86.179.864,16	106.615.491,43	72.573.581,70	68,07	36.421.736,17	34,16	35.609.342,42	33,40	36.151.845,53
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	11.012.864,16	14.209.691,43	10.132.136,61	71,30	4.588.021,29	32,29	4.430.068,11	31,18	5.544.115,32
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	75.167.000,00	92.405.800,00	62.441.445,09	67,57	31.833.714,88	34,45	31.179.274,31	33,74	30.607.730,21

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

ENG. CAIO MATEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ CENTAVOS

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	436.226.458,09	468.441.437,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP. CONSID. PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Fonte: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Emissão: 18/05/2021 15:55:35

ENG. CAIO MATEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ CENTAVOS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	558.002.760,00
Previsão Atualizada	564.573.301,24
Receita Realizada	227.687.202,46
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	33.663.149,15
DESPESAS	
Dotação Inicial	558.002.760,00
Créditos Adicionais	39.994.916,97
Dotação Atualizada	597.997.676,97
Despesas Empenhadas	326.744.952,82
Despesas Liquidadas	140.571.440,47
Despesas Pagas	135.600.638,17
Superávit Orçamentário	87.115.761,99

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	326.544.952,82
Despesas Liquidadas	140.565.872,74

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	468.441.437,81

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	13.681.728,98
Despesas Previdenciárias Liquidadas	8.602.405,25
Resultado Previdenciário	5.079.323,73
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(46.367.191,28)	65.284.815,52	(140,80)
Resultado Primário	1.596.700,00	66.057.461,55	4.137,12

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.426.912,92	3.078,77	10.380.910,08	42.924,07
Poder Executivo	10.368.890,89	3.078,77	10.327.198,05	38.614,07
Poder Legislativo	58.022,03	0,00	53.712,03	4.310,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	38.774.343,38	12.492.330,33	12.375.731,22	13.906.281,83
Poder Executivo	35.508.020,52	12.492.330,33	10.603.624,59	12.412.065,80
Poder Legislativo	3.266.322,86	0,00	1.772.106,63	1.494.216,23
TOTAL	49.201.256,30	12.495.409,10	22.756.641,30	13.949.205,90

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Imposto na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	35.236.406,72	25%	23,77
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	12.019.443,97	70%	68,91

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ CENTAVOS

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações de Serviços Públicos de Saúde Executadas com recursos de impostos	54.453.955,03	15,00 %	18,78

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Emissão: 24/05/2021 13:01:39

ENG. CAIO MATEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

ANDRE SSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O

Atos da Coordenadoria da Fiscalização do Comercio
22/02 a 13/05

PA n.º 521/21 – Matheus Soares Pereira – Deferido retirada de mercadoria apreendida após pagamento das taxas;
 PA n.º 7169/17 – Petição 2791/20 – Etiene Mendes – Deferida alteração de modalidade da licença 5-145;
 PA n.º 153/21 – Eudocio Rodrigues de Souza – Deferida retirada de mercadoria apreendida após pagamento das taxas;
 PA n.º 194/20 – Filipe Bruno de Souza da Silva – Deferido alteração espaço da licença 0-098;

Comparecer na Diretoria de Abastecimento e Comercio, no prazo de até 30(trinta) dias, a contar da data da publicação.

PA n.º 8966/18 – Petição 786/21 – Francisco de Assis da Costa – Indeferido indicação de preposto e alteração da licença 0-081;
 PA n.º 7370/17 – Elizama Santos de Souza – Cancelada licença 5-143;
 PA n.º 682/21 – Gabriel de Almeida Souza – Indeferido pedido de licença;

Cezar Camporezzi Jorge
Chefe da Fiscalização do Comercio
Registro 5644

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, ficam os requerentes abaixo arrolados, notificados a AGENDAR ATENDIMENTO na Diretoria de Abastecimento e Comercio (Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Centro, Bertiooga, SP, CEP 11.250-117 – para regularização dos respectivos processos arrolados até dia 15/06/2021, estando sujeitos a Revogação dos respectivos processos por falta de interesse, caso a notificação não seja atendida.

Processo	Petição	Requerente
----------	---------	------------

0354/95	0283/21	Caroine Luiz Esteves Santos
2189/15	4016/20	Gilberto Reynaldo
2346/19	*****	Fabio Pereira Sila
2443/02	4050/20	Adriana Nascimento de Farias
3431/15	1065/21	Ricardo Satiro de Araujo
4306/09	3496/20	Laiane Bandeira Bomfim
4511/09	4036/20	Antonio Marcos da Silva Magalhães
6505/09	0264/21	K.R.K.Comercio e Distribuidora Ltda
6579/19	*****	Talita dos Santos
6779/09	4019/20	Adão Soares Siqueira
7225/20	*****	Marquiano dos Santos
7338/20	*****	Devanil de Souza Batista Junior
7489/20	*****	Quezia Leticia Nunes Campos
7998/16	*****	Ademilson de Castro Lima
8111/20	*****	Reginaldo Gomes
8575/15	3195/20	Thiago Vinicius Fernandes da Silva
8576/15	3196/20	Mileide da Silva Almeida
8888/20	115/21	Emerson da Silva Borges de Lima
8954/18	*****	Ursula dos Santos Sena
9119/20	*****	Maria Josinalva Santos Rocha
9134/19	*****	Rosangela de Paula Lima
7214/20	*****	Gildete Correa Santos

Cezar Camporezzi Jorge
Diretor de Abastecimento e Comercio
Registro 5644

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO E COMERCIO

Pelo presente ficam notificados os ambulantes abaixo arrolados, bem como todos aqueles que o virem ou dele tomarem conhecimento, que a Diretoria de Abastecimento e Comércio da prefeitura do Município de Bertioga efetuou a Autuação conforme Legislação Municipal – Lei 135/95 e/ou Decreto 184/95, conforme relação das licenças abaixo:

Licença	Processo	Infração	ID Guia	Valor
1-895	5730/13	2898/21	4757596	187.45

Prazo para recurso conforme legislação 30 (trinta) dias corridos a partir da data da lavratura do documento de autuação.

Cezar Camporezi Jorge
Registro 5644
Diretor de Abastecimento e Comercio

COMUNICADO N.º 003/2021 – DRH ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE BENS

PREZADO SERVIDOR – LEIA COM ATENÇÃO

Considerando o estado de pandemia originado pela COVID-19 e a alteração, por parte da Receita Federal, do prazo de entrega da declaração de imposto de renda - exercício 2021, fica **DETERMINADO** a todos os servidores, independente de quaisquer afastamentos (férias/licença prêmio/licença sem vencimentos/licenças médica, maternidade, acidente de trabalho/cessão/licenças em geral) que deverão entregar, **DAS 09H DO DIA 01º DE JUNHO ÀS 17H DO DIA 30 DE JUNHO DE 2021, a cópia da DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA ou a DECLARAÇÃO DE BENS, DEVIDAMENTE DATADA E ASSINADA, ambos referentes ao EXERCÍCIO 2021, ANO BASE 2020.**

A entrega deverá ser efetuada **SOMENTE** por meio de arquivo digital, tipo “PDF”, via requerimento web, no portal do servidor, no site da Prefeitura do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br).

O usuário e a senha de acesso serão os mesmos já utilizados para o acesso ao requerimento web. Caso seja o primeiro acesso, o servidor deverá utilizar, como usuário, o seu primeiro nome e matrícula e, como senha, as letras “pmb” e matrícula, tudo sempre em letras minúsculas. Exemplo: para um servidor de nome Maria e matrícula 1234, o acesso será da seguinte forma:

usuário: maria1234

senha: pmb1234

O servidor que, ainda assim, tiver problemas EXCLUSIVAMENTE COM A SENHA DE ACESSO, deverá entrar em contato diretamente com a Gisele, na Informática, por meio do tel. 3319-8115.

O nome do arquivo deverá ser o número do registro do servidor, respeitando a

quantidade de 04 dígitos, acrescentado “zeros” à esquerda, quando necessário. Exemplo: o servidor de matrícula n.º 1234 deverá gravar o arquivo com o nome **1234**. O servidor de matrícula n.º 33 deverá gravar o arquivo com o nome **0033**.

NÃO SERÃO ACEITOS:

- o envio apenas do recibo de entrega da declaração de imposto de renda (O ENVIO DO RECIBO NÃO É NECESSÁRIO);
 - o envio da declaração de imposto de renda QUE NÃO SEJA REFERENTE AO EXERCÍCIO 2021/ANO-CALENDÁRIO 2020;
 - o envio da parte INCORRETA da declaração de imposto de renda (a parte referente à “DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS”, onde constam a DESCRIÇÃO E OS VALORES DOS BENS, é obrigatória);
 - o envio de declaração de bens redigida pelo servidor, SEM OS DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR (NOME COMPLETO E CPF), SEM A SUA ASSINATURA E/OU DATA E SEM A DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS, QUANDO HOVER (ENDEREÇO DO IMÓVEL, MODELO/ANO DO VEÍCULO, ETC);
 - o envio do informe de rendimentos ou de qualquer outro documento que não atenda a este comunicado.
- Desta forma, solicitamos que seja feita a verificação do arquivo antes de enviá-lo, a fim de evitar que ele seja **REJEITADO**.

VALE LEMBRAR QUE:

- o requerimento web aceita que a declaração de bens seja enviada em apenas 01 arquivo, no formato PDF, ou seja, os servidores que enviarão a declaração de imposto de renda, deverão fazê-lo em apenas 01 arquivo PDF;
- considerando que a declaração de imposto de renda possui mais de 01 página, caso o servidor tenha dificuldade em unificá-la, poderá optar por redigir a declaração de bens, não esquecendo de incluir os DADOS PESSOAIS (NOME COMPLETO E CPF), DATAR, ASSINAR E DESCRIMINAR OS BENS, QUANDO HOVER.

Após recebido, o arquivo será previamente analisado pela DRH e, caso não atenda a todo o disposto neste comunicado (erro no exercício ou no conteúdo das declarações) será, automaticamente, rejeitado. Neste caso, o servidor deverá reenviar o arquivo correto. Ao final do prazo de entrega, uma relação contendo o nome dos servidores, cujos arquivos não foram aceitos, será publicada no BOM para ciência e providências, estando a cargo do servidor o devido acompanhamento das publicações.

Ressaltamos que entrega da declaração de bens é determinação Federal. Conforme Lei número 8.429, de 02 de junho de 1.992, artigo 13º, § 3º: “Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.”

Em caso de dúvidas, entrar em contato conosco pelo telefone (13) 3319-8020.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente comunicado, o qual será publicado no Boletim oficial do Município.

Bertioga, 28 de maio de 2021.

FABIO B. GOMES LEITE

Diretor de Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DICEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2021

CONSIDERANDO-SE A NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO DAS ÁREAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, VISANDO MELHOR ATENDER OS MUNICÍPIOS, CONVOCAMOS OS RESPONSÁVEIS PELOS TUMULOS ABAIXO RELACIONADOS A COMPARECEREM AO CEMITÉRIO MUNICIPAL, NO PRAZO DE 30 DIAS, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, NO HORÁRIO DAS 07:00 HORAS AS 16:00 HORAS PARA TRATAR DE

ASSUNTO DE SEU INTERESSE.

O NÃO COMPARECIMENTO AUTORIZA A GESTÃO LOCAL, A INCORPORAR A ÁREA FÍSICA AO TOTAL DO CEMITÉRIO.

SEPULTADO JOÃO SCARDINI, 21/08/1969 SOB N. 359
JOSE DE ALENCAR SILVEIRA, 28/06/1972 SOB N. 359
ELZA ROSNER SCARDINI, 18/10/1960 SOB N. 281
ISABELLA COSTA GIANELLO, 10/02/1969 SOB N. 352

CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RUA JORGE FERREIRA S/N CENTRO BERTIOGA
BERTIOGA, 27 DE MAIO DE 2021

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

COMUNIQUE-SE

Compareça o responsável técnico do processo administrativo nº **3588/2021** na Secretaria de Obras e Habitação para apresentar os documentos de acordo com o Decreto nº 3.431, de 15 de julho de 2020, que trata sobre procedimentos administrativos para processos de Regularização Fundiária Urbana. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias o processo será ARQUIVADO.

André Rogério de Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através de seu Secretário de Obras e Habitação e do seu Diretor de Habitação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no item II do artigo 13 e o item I do artigo 30 da Lei Federal nº 13.465/2017, vem através deste ato DECLARAR, **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA de INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E)**, para o lote 3 da quadra H do loteamento Vila Agaó II, bairro Maitinga, sobre o processo administrativo nº **4033/2021** e reconhece a ocupação anterior a 22 de dezembro de 2016, conforme critério descrito no §2º do artigo 9 da Lei Federal nº 13.465/17.

Luiz Carlos Rachid
Secretário de Obras e Habitação

André Rogério de Santana
Diretor de Habitação

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bertioiga, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, da Lei n. 13.465/2017, NOTIFICA Vossa Senhoria, conforme descrito no quadro abaixo, sobre o processo administrativo nº **4033/2021** que trata sobre a **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E) do lote 3 da quadra H**, loteamento Vila Agaó II, situado na Rua “5”, bairro: Maitinga, no perímetro urbano do município de Bertioiga, desta Comarca, assim descrito: A descrição do Núcleo Urbano Informal denominado LOTE 3 da Quadra H, assim descrito: Tem início no vértice **P1** com coordenadas UTM, Datum SIRGAS 2000, (NORTE 7365016,2570, ESTE 385406,3557), desse ponto segue com azimute de 169°44’24” e distância de 16,00 m, confrontando neste alinhamento com a Rua “5” até encontrar o vértice **P2** (NORTE 7365000,5128, ESTE 385409,2059). Deste segue com azimute de 259°31’20” e distância 32,00 m, confrontando neste alinhamento com os lotes 01 e 02 até encontrar o vértice **P3** (NORTE 7364994,6938, ESTE 385377,7415). Deste segue com azimute de 349°44’30” e distância 16,00m, confrontando neste alinhamento com o lote 15 até encontrar o vértice **P4** (NORTE 7365010,4375, ESTE 385374,8891). Deste segue com azimute de 39°52’49” e distância 32,00 m, confrontando neste alinhamento com o lote 04 até encontrar o vértice **P1**, início da presente descrição, encerrando assim a presente descrição perimétrica com a superfície de área total de 512,00 m², onde este imóvel está inserido e/ou confronta em V.Sa propriedade, conforme dados abaixo:

QUADRA/LOTE	MATRÍCULA	NOTIFICADO
H/ 1	26.745	LUIZ FERNANDO DE SÁ
H/2	27.206	LAURINDA SILVA RIBEIRO LUIZ FERNANDO DE SÁ PAULO AMÉRICO DA SILVA SÁ e sua cónjuge REGIANE FARIA DE CARVALHO SÁ Usufrutos em favor de LAURINDA SILVA RIBEIRO

H/3	26.249	NÉVIO MARÇAL DE OLIVEIRA CALDAS e sua cónjuge REDEMPÇÃO DE CASTRO CALDAS Compromisso de compra e venda em favor de JILSON RODRIGUES DE SOUZA e sua cónjuge CLEUSA LUCIA RODRIGUES DE SOUSA
H/4	26.982	NÉVIO MARÇAL DE OLIVEIRA CALDAS e sua cónjuge REDEMPÇÃO DE CASTRO CALDAS Compromisso de compra e venda em favor de BENEDITO DA SILVA e sua cónjuge MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS SILVA
H/15	25.093	NÉVIO MARÇAL DE OLIVEIRA CALDAS e sua cónjuge REDEMPÇÃO DE CASTRO CALDAS

Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data publicação poderá apresentar através do e-mail regularizabertioga@gmail.com ou pelo whatsapp (13) 99681.9938, IMPUGNAÇÃO AO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA realizada pela Prefeitura do Município de Bertioiga, conforme lhe é facultado pelo art. 31 da Lei n. 13.465/2017.

André Rogério de Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

RETIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através da COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO URBANO - CERPU, no uso de suas atribuições legais e deliberado na reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2021, onde os membros participantes desta comissão aprovaram a **RECLASSIFICAÇÃO** do núcleo urbano informal denominado **SÍTIO SÃO JOÃO – QUINHÃO 7**, como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)**, com fundamento no item II do artigo 13 e o item I do artigo 30 da Lei Federal nº 13.465/2017 e reconhece a ocupação anterior a 22 de dezembro de 2016, conforme critério descrito no §2º do artigo 9 da referida Lei. E sendo assim, cancelando a declaração publicada no dia **07 DE DEZEMBRO DE 2019 - BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO - Nº 920**.

Luiz Carlos Rachid

Secretário de Obras e Habitação

André Rogério de Santana

Diretor de Habitação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO PGM nº 01/2021

Considerando a revogação do Decreto Municipal nº 2.375, de 04 de setembro de 2015, pelo Decreto nº 3.599, de 27 de janeiro de 2021, bem como as tratativas da Secretaria de Administração e Finanças, revogo a realização do teletrabalho (home office) no âmbito da Procuradoria Geral do Município, abrangendo os seus órgãos subordinados, consignando que o Sistema de Trabalho à Distância sujeitar-se-á às disposições estabelecidas no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.405, de 07 de maio de 2020, a partir da publicação da presente Resolução.

Bertioiga, 28 de maio de 2021.

Roberto Esteves Martins Novaes
Procurador Geral do Município

**SECRETARIA DE
GOVERNO E GESTÃO**

**DIRETORIA DE
LICITAÇÃO E COMPRAS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 26/2021 RETIFICADO

PROCESSO Nº 1741/2021

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao Pregão Presencial n.º 26/2021.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 26/2021, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” cujo objeto é **aquisição de conjunto odontológico completo para o Centro de Especialidades Médicas e Centro Especializado à Saúde da Mulher e RATIFICO** a adjudicação do item do objeto licitado em favor da empresa, conforme segue:

COTA PRINCIPAL:

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT.
01	BLUE DENT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ 33.149.146/0001-52	29.600,00

O total licitado perfaz o valor de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais).

À COOC, autorizo a emissão do empenho em favor da empresa vencedora para fazer frente a despesa.
Bertioga, 24 de maio de 2021.
Janice da Silva Santos
Secretária de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 28/2021

PROCESSO Nº 8455/2019

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao Pregão Presencial n.º 28/2021.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 28/2021, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**” cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de computadores e RATIFICO** a adjudicação do objeto licitado em favor da empresa **ARKLOK EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ 10.489.713.0001-14, com o valor global de R\$ 233.004,00 (duzentos e trinta e três mil e quatro reais), pelo período de 12 meses.

Autorizo o empenho para fazer frente a contratação a elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

Bertioga, 24 de maio de 2021.

Rubens Antonio Mandetta de Souza

Secretário de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1886/2021

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao Pregão Presencial n.º 33/2021.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 33/2021, tipo “**MENOR PREÇO POR ÍTEM**” cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para atender aos programas sociais da Prefeitura do Município de Bertioga, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças para aquisição de cestas básicas para atender aos programas sociais da Prefeitura do Município de Bertioga, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças e **RATIFICO** a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor das empresas, conforme segue:

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT.
1	Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda CNPJ 08.528.442/0001-17	90,00
2	IPCON Empreendimentos Imobiliários Ltda – EPP CNPJ 12.043.598/0001-885	168,43
3	IPCON Empreendimentos Imobiliários Ltda – EPP CNPJ 12.043.598/0001-885	174,63

O total licitado perfaz o valor de R\$ 711.530,00 (Setecentos e onze mil, quinhentos e trinta reais).

Autorizo a emissão das atas de Registro de Preços em favor das empresas detentoras.

Bertioga, 21 de maio de 2021.

Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz

Secretária de Administração e Finanças

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10359/2020

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao Pregão Presencial n.º 35/2021.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de

julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 35/2021, tipo “**MENOR PREÇO POR ÍTEM**” cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção para manutenção dos próprios municipais, conforme solicitado pela Secretaria de Serviços Urbanos e RATIFICO** a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor das empresas, conforme segue:

Cota principal

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT.
1	ARMAZEMIX COMERCIO DE AGREGADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 34.631.427/0001-00	470,00
2	GGV COMERCIAL EIRELI CNPJ 35.236.131/0001-57	52,00
3	ARMAZEMIX COMERCIO DE AGREGADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 34.631.427/0001-00	3245,00
4	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	27,00
5	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	133,00
6	GGV COMERCIAL EIRELI CNPJ 35.236.131/0001-57	6,41
7	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	1.700,00
8	GGV COMERCIAL EIRELI CNPJ 35.236.131/0001-57	70,50
9	ARMAZEMIX COMERCIO DE AGREGADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 34.631.427/0001-00	310,00
10	ARMAZEMIX COMERCIO DE AGREGADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 34.631.427/0001-00	165,00
11	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	54,00
12	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	84,00
13	ARMAZEMIX COMERCIO DE AGREGADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 34.631.427/0001-00	51,00
14	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	81,00
15	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	12,20
16	ARMAZEMIX COMERCIO DE AGREGADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 34.631.427/0001-00	25,00
17	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	49,00
18	ARMAZEMIX COMERCIO DE AGREGADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 34.631.427/0001-00	47,00
19	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	41,00

20	GGV COMERCIAL EIRELI CNPJ 35.236.131/0001-57	43,50
21	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	51,00
22	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	38,00
23	GGV COMERCIAL EIRELI CNPJ 35.236.131/0001-57	24,50
24	ARMAZEMIX COMERCIO DE AGREGADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 34.631.427/0001-00	25,00
25	GGV COMERCIAL EIRELI CNPJ 35.236.131/0001-57	25,00
26	GGV COMERCIAL EIRELI CNPJ 35.236.131/0001-57	28,00
27	GGV COMERCIAL EIRELI CNPJ 35.236.131/0001-57	28,00
28	GGV COMERCIAL EIRELI CNPJ 35.236.131/0001-57	16,50
43	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	134,50
44	A.M.S. COMERCIO DE AREIA E PEDRA EIRELI - EPP. CNPJ 27.830.392/0001-72	111,00
45	ARMAZEMIX COMERCIO DE AGREGADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 34.631.427/0001-00	28,00
46	A.M.S. COMERCIO DE AREIA E PEDRA EIRELI - EPP. CNPJ 27.830.392/0001-72	109,20
47	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	163,00
48	A.M.S. COMERCIO DE AREIA E PEDRA EIRELI - EPP. CNPJ 27.830.392/0001-72	109,20
49	A.M.S. COMERCIO DE AREIA E PEDRA EIRELI - EPP. CNPJ 27.830.392/0001-72	85,00
50	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	33,00
51	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	0,60
52	ARMAZEMIX COMERCIO DE AGREGADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 34.631.427/0001-00	4,40
53	ARMAZEMIX COMERCIO DE AGREGADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 34.631.427/0001-00	8,80
54	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	39,00
55	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	57,00
57	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	298,40

58	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	390,00
59	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	23,50
60	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	41,00
61	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	154,50
62	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	247,50
63	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	309,00
65	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	72,45
66	ARMAZEMIX COMERCIO DE AGREGADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 34.631.427/0001-00	125,00
67	GGV COMERCIAL EIRELI CNPJ 35.236.131/0001-57	34,00
70	GGV COMERCIAL EIRELI CNPJ 35.236.131/0001-57	10,00
71	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	22,50
72	GGV COMERCIAL EIRELI CNPJ 35.236.131/0001-57	10,00
73	GGV COMERCIAL EIREL CNPJ 35.236.131/0001-571	10,00
75	GGV COMERCIAL EIREL CNPJ 35.236.131/0001-571	11,50
76	ARMAZEMIX COMERCIO DE AGREGADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 34.631.427/0001-00	220,00
77	GGV COMERCIAL EIRELI CNPJ 35.236.131/0001-57	128,50
78	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	220,50
79	GGV COMERCIAL EIRELI CNPJ 35.236.131/0001-57	169,94
80	ARMAZEMIX COMERCIO DE AGREGADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 34.631.427/0001-00	158,00
81	ARMAZEMIX COMERCIO DE AGREGADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 34.631.427/0001-00	206,00
82	GGV COMERCIAL EIRELI CNPJ 35.236.131/0001-57	58,00
83	GGV COMERCIAL EIRELI CNPJ 35.236.131/0001-57	128,15
84	GGV COMERCIAL EIRELI CNPJ 35.236.131/0001-57	21,60
85	ARMAZEMIX COMERCIO DE AGREGADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 34.631.427/0001-00	5,50
86	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	2,15

87	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	2,15
89	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	3,24
90	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	4,80
92	ARMAZEMIX COMERCIO DE AGREGADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 34.631.427/0001-00	5,20
93	ARMAZEMIX COMERCIO DE AGREGADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 34.631.427/0001-00	117,00
94	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	19,20
95	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	10,20
96	GGV COMERCIAL EIRELI CNPJ 35.236.131/0001-57	9,40
97	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	670,00
98	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	825,00
99	GGV COMERCIAL EIRELI CNPJ 35.236.131/0001-57	6,00
100	ARMAZEMIX COMERCIO DE AGREGADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 34.631.427/0001-00	78,00
101	GGV COMERCIAL EIRELI CNPJ 35.236.131/0001-57	77,50
102	GGV COMERCIAL EIRELI CNPJ 35.236.131/0001-57	263,00
103	GGV COMERCIAL EIRELI CNPJ 35.236.131/0001-57	253,00
104	ARMAZEMIX COMERCIO DE AGREGADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 34.631.427/0001-00	246,00
105	ARMAZEMIX COMERCIO DE AGREGADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 34.631.427/0001-00	190,00
106	ARMAZEMIX COMERCIO DE AGREGADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 34.631.427/0001-00	167,00
107	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	15,00
108	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	94,50
109	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	155,00
110	GGV COMERCIAL EIRELI CNPJ 35.236.131/0001-57	170,00
111	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	155,00
112	GGV COMERCIAL EIRELI CNPJ 35.236.131/0001-57	88,00

113	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	29,85
114	GGV COMERCIAL EIRELI CNPJ 35.236.131/0001-57	75,00
115	GGV COMERCIAL EIRELI CNPJ 35.236.131/0001-57	76,00
116	GGV COMERCIAL EIRELI CNPJ 35.236.131/0001-57	76,00
117	ARMAZEMIX COMERCIO DE AGREGADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 34.631.427/0001-00	82,00
118	GGV COMERCIAL EIRELI CNPJ 35.236.131/0001-57	172,00
119	ARMAZEMIX COMERCIO DE AGREGADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 34.631.427/0001-00	161,00
120	GGV COMERCIAL EIRELI CNPJ 35.236.131/0001-57	160,00
121	GGV COMERCIAL EIRELI CNPJ 35.236.131/0001-57	160,00
122	ARMAZEMIX COMERCIO DE AGREGADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 34.631.427/0001-00	85,90
123	ARMAZEMIX COMERCIO DE AGREGADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 34.631.427/0001-00	56,00
124	GGV COMERCIAL EIRELI CNPJ 35.236.131/0001-57	160,00
125	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	41,25
126	GGV COMERCIAL EIRELI CNPJ 35.236.131/0001-57	4,20
127	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	328,50
128	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	26,40
129	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	67,50
130	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	21,45
131	GGV COMERCIAL EIRELI CNPJ 35.236.131/0001-57	8,70
132	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	82,50

O total licitado perfaz o valor de R\$ 338.656,36 (Trezentos e trinta e oito mil seiscientos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos). Os itens de nº 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 42 ficaram desertos e os itens de nº 34, 35, 41, 56, 64, 68, 69, 74, 88, 91 foram fracassados, ficando para uma posterior aquisição

Autorizo a emissão das atas de Registro de Preços em favor das empresas detentoras.

Bertioga, 27 de maio de 2021

Roberto Tadeu Julião

Secretário de Serviços Urbanos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 32/2021

PROCESSO Nº 9161/2020

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao Pregão Presencial n.º 32/2021.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 32/2021, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”** cujo objeto é **Contratação de empresa para implantação e gerenciamento de sistema de monitoramento de trânsito em tempo real com implantação de Centro de Controle de Operações pelo regime de locação com manutenção preventiva e corretiva e RATIFICO** a adjudicação do objeto licitado em favor da empresa **SERGET MOBILIDADE VIARIA LTDA**, CNPJ 02.363.619/0001-96, com o valor global de R\$ 5.002.999,80 (Cinco milhões, dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Autorizo o empenho para fazer frente a contratação a elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

Bertioga, 28 de maio de 2021.

Thalita M. Walperes Figueiredo

Secretária de Segurança e Cidadania

EXTRATO DE ADITIVO

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3107/2020	
CONTRATADA: TMK ENGENHARIA S.A.	CNPJ: 28.131.759/0001-22
OBJETO: Prestação de serviços de execução de obra de drenagem e pavimentação em ruas do Loteamento Chácaras, no Bairro Chácaras, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital.	
DATA: 24/05/2021	
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, a partir de 16/07/2021.	

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1309/2020	
CONTRATADA: TMK ENGENHARIA S.A.	CNPJ: 28.131.759/0001-22
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana com pavimentação, microdrenagem, calçadas, acessibilidade e sinalização no Bairro Rio da Praia no município de Bertioga, nos termos do convênio nº 980/2019 formalizado com Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, através do P.A. nº 9124/2019.	
DATA: 24/05/2021	
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, retroagindo seus efeitos a 08/04/2021.	

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4723/2020	
CONTRATADA: CONSTRUTORA FERREIRA MARQUES EIRELI – EPP	CNPJ: 27.741.029/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de infraestrutura urbana a ser realizada na Rua Professor Geraldo Rodrigues Montemor, no Bairro de Boracéia, nos termos do convênio 092/2020 celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.	
DATA: 18/05/2021	
PRAZO: 03 (três) meses, a partir de 27/06/2021.	

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3388/2020	
CONTRATADA: EDMILSON PORFIRIO DA SILVA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS.	CNPJ: 04.859.525/0001-38
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras para implantação parcial de microdrenagem das Ruas do Bairro Vista Linda no município de Bertioga, nos termos do convênio firmado com Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo – Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO 2019 – BS-COB-127.	

DATA: 21/05/2021
PRAZO: 8 (oito) meses, a partir de 16/07/2021.
II ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 98/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7744/2016
LOCADOR: ANDRADE DO GUARUJA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
OBJETO: Locação do imóvel localizado a Av. Anchieta nº 162/192 – Centro, em Bertiooga, para abrigar o Foro Distrital de Bertiooga.
DATA: 24/05/2021
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2021.
VALOR: R\$ 848.349,36 (oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) para os 12 (doze) meses.

III ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9203/2017
CONTRATADA: AMOR A GALOPE EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO EIRELI CNPJ: 30.062.415/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço em Equoterapia para usuários da Rede de Saúde do Município de Bertiooga com objetivo de ofertar assistência às pessoas com deficiência física e/ou intelectual.
DATA: 14/05/2021
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 28/05/2021.
VALOR: R\$ 724.086,00 (setecentos e vinte e quatro mil e oitenta e seis reais), para os 12 (doze) meses.

Bertiooga, 28 de maio de 2021.
Diretoria de Licitação e Compras

EXTRATO DE COMODATO POR OMISSÃO

I ADITIVO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 01/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 897/2017
COMODANTE: ZETRASOFT LTDA CNPJ: 03.881.239/0001-06
OBJETO: Comodato visando o uso do programa de computador e-Consig – Sistema Eletrônico, via internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, e Outras Avenças.
DATA: 22/02/2021
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 23/02/2021.

Bertiooga, 28 de maio de 2021.
Diretoria de Licitação e Compras

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 25/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3284/2021
CONTRATADA: CITY TRANSPORTES URBANO GLOBAL LTDA CNPJ: 36.573.767/0001-57
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Bertiooga, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço por quilometro rodado, com fornecimento de veículos adaptado, abastecidos de combustível, com dois operadores por veículo, sendo um motorista e um monitor, conforme solicitação da Secretaria de Educação, nos termos contidos no Anexo I – Termo de Referência.
Modalidade: Dispensa de licitação - Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA: 21/05/2021
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR: R\$ 39,61 (trinta e nove reais e sessenta e um centavos) por KM rodado, perfazendo o valor total de R\$ 4.244.979,93 (quatro milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos).

Bertiooga, 28 de maio de 2021.
Diretoria de Licitação e Compras

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021, PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOOGA Nº 996 DE 14/05/2021.

ONDE SE LÊ:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
12	1.45.10.0172.7	UN	PLASTILIT		2000	R\$ 0,91	R\$ 182,00	Não
79	1.45.10.0493.9	UN	PLASTILIT		2150	R\$ 17,30	R\$ 3.719,50	Não
80	1.45.10.0494.7	UN	PLASTILIT		1200	R\$ 2,10	R\$ 252,00	Não
122	1.45.50.0051.2	UN	SANTA CLARA		600	R\$ 183,45	R\$ 11.007,00	Não

LEIA-SE:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
12	1.45.10.0172.7	UN	PLASTILIT		200	R\$ 0,91	R\$ 182,00	Não
79	1.45.10.0493.9	UN	PLASTILIT		215	R\$ 17,30	R\$ 3.719,50	Não
80	1.45.10.0494.7	UN	PLASTILIT		120	R\$ 2,10	R\$ 252,00	Não
122	1.45.50.0051.2	UN	SANTA CLARA		60	R\$ 183,45	R\$ 11.007,00	Não

Bertiooga, 28 de maio de 2021.
Diretoria de Licitação e Compras

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021								
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 26/05/2021 P.A. Nº 2453/2021								
CONTRATADA: LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 72.726.763/0001-25								
OBJETO: Registro de preços para aquisição de bica corrida graduada e outros, conforme solicitado pela Secretaria de Serviços Urbanos.								
Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
3	1.56.10.0054.7	M3			1.000	R\$ 114,90	R\$ 114.900,00	Não
AGREGADO GRAÚDO/PEDRA BRITADA/RACHÃO: MATERIAL OBTIDO À PARTIR DE BRITAGEM DE ROCHA Sã, CONSTITUÍDO DE FRAGMENTOS DUROS; LIVRE DE EXCESSOS DE DE PARTÍCULAS LAMELARES, ALONGADAS, MACIAS OU DE FÁCIL DESINTEGRAÇÃO, MATÉRIA ORGÂNICA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS OU CONTAMINAÇÕES PREJUDICIAIS, APRESENTANDO DIÂMETRO MÁXIMO DE PARTÍCULA DE 5", E GRANULAMETRIA HOMOMÉTRICA.								

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021								
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 26/05/2021 PA. Nº 2453/2021								
CONTRATADA: A.M.S. COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA EIRELI CNPJ: 27.830.392/0001-72								
OBJETO: Registro de preços para aquisição de bica corrida graduada e outros, conforme solicitado pela Secretaria de Serviços Urbanos.								
Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.56.10.0011.3	M3			4.000	R\$ 118,60	R\$ 474.400,00	Não
BICA CORRIDA GRADUADA 50% PÓ DE PEDRA E 50% PEDRA I.								
2	1.56.10.0016.4	M3			500	R\$ 123,30	R\$ 61.650,00	Não
PEDRA BRITADA Nº 4								

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOOGA
Roberto Tadeu Julião
Secretário de Serviços Urbanos

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020 – RETIFICADO Processo nº 4148/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema

Integrado de Gestão em Saúde e Suporte Técnico, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

Data da entrega dos envelopes: dia 14 de junho de 2021, até às 09:30h

Data de abertura: dia 14 de junho de 2021, às 10:00h

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 28 de maio de 2021.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria de Licitação e Compras

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021
Processo nº 9794/2020**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de utensílios de cozinha para as Unidades Escolares, conforme solicitado pela Secretaria de Educação.

Data da entrega dos envelopes: dia 15 de junho de 2021, até às 09:30h

Data de abertura: dia 15 de junho de 2021, às 10:00h

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 28 de maio de 2021.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria de Licitação e Compras

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021
Processo nº 9795/2020**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material para a Educação Especial, Infantil e sala de Recursos, conforme solicitado pela Secretaria de Educação.

Data da entrega dos envelopes: dia 17 de junho de 2021, até às 09:30h

Data de abertura: dia 17 de junho de 2021, às 10:00h

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 28 de maio de 2021.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria de Licitação e Compras

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021
Processo nº 1195/2019**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de premiações destinadas aos eventos da Diretoria de Esportes, conforme solicitado pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

Data da entrega dos envelopes: dia 21 de junho de 2021, até às 09:30h

Data de abertura: dia 21 de junho de 2021, às 10:00h

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 28 de maio de 2021.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria de Licitação e Compras

LEIS

LEI COMPLEMENTAR N. 161, DE 27 DE MAIO DE 2021

Aperfeiçoa a Lei Complementar nº 148, de 17 de abril de 2019, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertiooga. Autoria: Caio Matheus – Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 10ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 25 de maio de 2021, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica aperfeiçoado o Anexo II-b (Quadro de Cargos de Direção Superior de Livre Nomeação e Exoneração “ad nutum”) da Lei Complementar nº 148, de 17 de abril de 2019, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO II-b

QUADRO DE CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO “AD NUTUM”

Denominação	Atribuições	Qtd.	Forma de Provimento	Padrão de Vencimentos
Diretor Adjunto	a) Dirigir a Diretoria Adjunta, supervisionando e coordenando as respectivas equipes seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Procurador-Geral do Município; b) Dirigir, planejar, decidir e supervisionar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo; c) Dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas pelo Procurador Geral do Município; d) Harmonizar a transição para efetivação das políticas públicas.	1	Livre nomeação e exoneração, preferencialmente dentre os Procuradores efetivos ou dentre cidadãos com bacharelado em Direito	CCD
Diretor de Executivos Fiscais	a) Dirigir, controlar e supervisionar as ações relacionadas à execução da dívida ativa, sob o comando do Procurador Geral; b) Dirigir, controlar e acompanhar a distribuição das execuções fiscais físicas e eletrônicas encaminhadas à Procuradoria Geral; c) Dirigir, controlar e acompanhar o andamento e a devolução das execuções fiscais físicas e eletrônicas ao fórum de origem; d) Dirigir, controlar e supervisionar o acesso e a integração do sistema eletrônico de execuções fiscais digitais do Município com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e outros porventura instituídos; e) Gerenciar, controlar e supervisionar o sistema de peticionamento eletrônico do Município; f) Dirigir e supervisionar as atividades inerentes à inscrição e à cobrança da dívida ativa; g) dirigir outras atividades afins, legais e delegadas pelo Procurador Geral”.	1	Livre nomeação e exoneração, dentre os servidores efetivos com Curso Superior	CCD

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 27 de maio de 2021. (PA n. 10140/2012-12)

**Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município**

DECRETOS

DECRETO N. 3.688, DE 24 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 3.697.295,88 (três milhões, seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.428, de 17 de dezembro de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Governo e Gestão – SG; Educação – SE; Segurança e Cidadania – SC; Saúde – SS; e Obras e Habitação – SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 3.697.295,88 (três milhões, seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	21	R\$ 15.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	129	R\$ 703.719,02	PAGAMENTO RETROATIVO À 2020 DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES E RESSARCIMENTO DE VALORES DE PESSOAL CIVIL DE EXERCÍCIO ANTERIOR
01.19.01	12.122.0051.2.142	4.4.90.92.00	01.000.0000	146	R\$ 6.486,73	PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TRATADO NO PA 6740/2020
01.19.03	12.365.0053.1.045	4.4.90.52.00	01.000.0000	174	R\$ 211.200,00	AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E ROTEADORES PARA AS UNIDADES ESCOLARES E DE PARQUES PARA NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
01.19.04	12.365.0054.1.046	4.4.90.51.00	01.000.0000	194	R\$ 69.912,64	CONSTRUÇÃO DA COZINHA E ADEQUAÇÃO DE SALAS DE AULA E BANHEIROS DA EM MIRIAM DE ASSIS E REFORMA DAS COZINHAS DA EM PROF. JOSÉ INÁCIO HORA E EM GOV. MÁRIO COVAS NO PA 8252/2020
01.19.04	12.365.0054.1.046	4.4.90.52.00	01.000.0000	195	R\$ 116.200,00	AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E ROTEADORES PARA AS UNIDADES ESCOLARES E DE PARQUES PARA NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
01.19.05	12.361.0055.1.047	4.4.90.51.00	01.000.0000	215	R\$ 163.129,49	CONSTRUÇÃO DA COZINHA E ADEQUAÇÃO DE SALAS DE AULA E BANHEIROS DA EM MIRIAM DE ASSIS E REFORMA DAS COZINHAS DA EM PROF. JOSÉ INÁCIO HORA E EM GOV. MÁRIO COVAS NO PA 8252/2021

01.19.05	12.361.0055.1.047	4.4.90.52.00	01.000.0000	216	R\$ 130.100,00	AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E ROTEADORES PARA AS UNIDADES ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE BOMBAS PARA PISCINAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO PA 2244/2021
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.32.00	01.000.0000	235	R\$ 35.000,00	AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.40.00	01.000.0000	423	R\$ 680.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.51.00	02.000.0000	556	R\$ 200.000,00	SUPORTE A ATENÇÃO BÁSICA - OBRAS E INSTALAÇÕES - EMENDA 16.769/2020
01.25.01	10.305.0128.2.071	3.3.90.36.00	01.000.0000	650	R\$ 5.048,00	COMPLEMENTO PARA RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS DOS AGENTES DA DST/AIDS
01.26.01	15.451.0141.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	675	R\$ 120.000,00	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, SCANNER, IMPRESSORA E PROJETOR DE MULTIMÍDIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
01.26.02	16.482.0146.2.051	3.3.90.39.00	05.000.0000	686	R\$ 1.241.500,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NOS BAIRROS VICENTE DE CARVALHO/JARDIM PAULISTA E RECANTO ALEGRE
TOTAL					R\$ 3.697.295,88	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	17	R\$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0035.2.093	3.3.91.97.00	01.000.0000	63	R\$ 680.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.142	3.3.90.39.00	01.000.0000	139	R\$ 3.719,02	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.40.00	01.000.0000	232	R\$ 206.000,00	ORDINÁRIO
01.19.08	12.306.0058.2.061	3.3.90.39.00	01.000.0000	244	R\$ 1.226.028,86	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.39.00	01.000.0000	598	R\$ 5.048,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.305.0127.2.070	3.3.90.39.00	02.000.0000	644	R\$ 200.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0142.1.033	4.4.90.61.00	01.000.0000	678	R\$ 120.000,00	ORDINÁRIO
01.26.02	16.482.0146.2.051	4.4.90.51.00	05.000.0000	688	R\$ 1.241.500,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 3.697.295,88	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 24 de maio de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.689, DE 25 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre o expediente da Prefeitura do Município de Bertioiga no dia 04 de junho de 2021, e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que este Decreto se refere única e exclusivamente ao expediente do Poder Executivo Municipal, não produzindo efeitos em relação aos particulares e demais órgãos do Poder Público;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** o dia 04 de junho de 2021, não havendo expediente nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Excetua-se das disposições do presente Decreto e deverão obedecer ao horário normal de trabalho as unidades que, pela natureza de seus serviços e a critério da autoridade competente, as atividades não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de segurança, serviço de saúde, cemitério, transportes, abastecimento de água e limpeza em geral.

Art. 2º O dia 04 de junho de 2021 poderá ser compensado de acordo com ato ordinatório ou normativo expedido pelo Prefeito, regulamentando a matéria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioiga, 25 de maio de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.690, DE 26 DE MAIO DE 2021

Altera o Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, que regulamentou a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Bertioiga e, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **DECRETO MUNICIPAL N. 2.844, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017**, que regulamentou a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Bertioiga, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 23. Os termos de colaboração e de fomento, assim como os acordos de cooperação serão lavrados na Secretaria Municipal correspondente, que manterá arquivo de seus extratos.

§ 1º Em até 05 (cinco) dias úteis após a sua celebração, a Secretaria Municipal deverá enviar à Diretoria do Departamento de Licitações e Compras o respectivo extrato para publicação no Boletim Oficial do Município.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioiga, 26 de maio de 2021. (PA n. 7850/17)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.691, DE 26 DE MAIO DE 2021

Altera o Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, que designou competências aos Secretários Municipais.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **DECRETO MUNICIPAL N. 2.665, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**, que designou competências aos Secretários Municipais, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

VI – autorizar e ratificar, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n. 8666, de 21 de junho de 1993, as dispensas e as situações de inexigibilidade de licitação, publicando-as na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos;

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioiga, 26 de maio de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.692, DE 27 DE MAIO DE 2021

Nomeia os membros do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, para o biênio 2021/2023.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear o Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, para o biênio 2021/2023, conforme estabelece a Lei Municipal n. 289, de 01 de julho de 1998, alterada pela Lei Municipal n. 1.382 de 22 de novembro de 2019 e regulamentada pelos Decretos Municipais n. 958, de 22 de outubro de 2004 e n. 3.681, de 14 de maio de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CONDEMA**, para o biênio 2021/2023, os seguintes membros:

I – representantes do Poder Público:

a) Fundação Florestal:
1. Eduardo Ferreira dos Santos Souza - titular; e
2. Maria de Carvalho Tereza Lanza - suplente.

b) Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SMA:
1. João Thiago Wohnrath Mele - titular; e
2. Marisa Roitman - suplente.

c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
1. João Carlos dos Santos Lopes - titular; e
2. Ezequiel Celestino de Moura - suplente.

d) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

1. José Carlos Cavalcanti de Melo - titular; e
2. Maurício dos Santos Souza - suplente.

e) Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura:

1. Ney Carlos da Rocha - titular; e
2. Filipe Toni Sofiati - suplente.

f) Diretoria do Departamento de Habitação:

1. André Rogério de Santana - titular; e
2. Regiane de Lourdes Toledo Machado - suplente.

II – representantes da sociedade civil:

a) Serviço Social do Comércio – SESC:

1. Juarez Michelotti - titular; e
2. Emerson Luis Costa - suplente.

b) Fundação 10 de Agosto:

1. Luiz Augusto Pereira de Almeida - titular; e
2. Keila Seidel de Almeida Hartung Vallongo - suplente.

c) Associação de Moradores e Amigos de Boracéia - AMAB:

1. Maria Inês Verdiane de Carvalho - titular; e
2. Maria José Ribeiro de Mattos - suplente.

d) ONG Crescer:

1. Teresa Cristina Pinho Favaretto - titular; e
2. Udo Stelfeld - suplente.

e) Associação Bertioquense de Ecoturismo (ABECO):

1. Raphael Roberto de Castro Rodrigues - titular; e
2. Cristiano Borges Muriana - suplente.

f) Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertioiga

1. Paulo Roberto Maria Velzi - titular; e
2. Eduardo César Lima Tomé - suplente.

Art. 2º O CONDEMA será presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Fernando Almeida Poyatos, Registro Funcional n. 4986, nos termos do art. 18, da Lei Municipal n. 289, de 1º de julho de 1998, com nova redação dada pela Lei Municipal n. 1.382, de 22 de novembro de 2019.

– AEAAB:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioiga, 27 de maio de 2021. (PA n. 816/2021-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.693, DE 27 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a celebração de Convênio entre a Prefeitura do Município de Bertioiga e o Banco Itaú Unibanco S.A., visando à concessão de empréstimos pessoais, aos servidores públicos municipais de Bertioiga através de consignação em folha de pagamento.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Banco Itaú Unibanco S.A., por seus representantes legais apresentaram pedido de credenciamento para a realização de consignação em folha de pagamento, referente à concessão de empréstimos aos servidores públicos da Prefeitura do Município de Bertioiga;

CONSIDERANDO que a proposta se faz interessante e proporcionará aos servidores públicos municipais a oportunidade de melhor escolha entre as taxas de juros vigentes no mercado;

DECRETA:

Art. 1º Por este ato fica aprovada a celebração de **CONVÊNIO**

entre o Município de Bertioiga e o **BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.**, visando à concessão de empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive realizados por intermédio de cartões de crédito junto aos bancos públicos ou privados, aos servidores públicos municipais, através de consignação em folha de pagamento.

Parágrafo único. A soma das consignações relativas a empréstimos e financiamentos realizados através do cartão de crédito não excederá mensalmente a 40% (quarenta por cento) da remuneração líquida do servidor, sendo que deste limite será destinado 30% (trinta por cento) para amortização de empréstimos e 10% (dez por cento) destinados exclusivamente para descontos a favor de operações de empréstimos e financiamentos realizados por intermediários de cartão de crédito.

Art. 2º O presente convênio reger-se-á nos termos da legislação vigente, observadas as regras constantes do Termo de Convênio anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioiga, 27 de maio de 2021. (PA n. 10235/2020)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

TERMO DE CONVÊNIO

A Prefeitura do Município de Bertioiga e o Banco Itaú Unibanco S.A., firmam o presente Convênio, que visa à concessão de empréstimos pessoais aos servidores públicos municipais de Bertioiga através de consignação em folha de pagamento.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOIGA**, com sede à Rua Luiz Pereira de Campos, n. 901, Vila Itapanhaú, em Bertioiga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 68.020.916/0001-47, neste ato representado por seu Prefeito, _____, (nacionalidade e estado civil), portador da cédula de identidade RG n. _____ e inscrito no CPF/MF sob o n. _____, doravante denominada **CONVENENTE**, e o **BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setubal, 1º andar, CEP: 04344-902, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.701.190/0001-04, neste ato representado por seus representantes legais Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob o n. _____ e Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG n. _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob o n. _____, doravante denominado respectivamente **BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A**, celebram o presente **CONVÊNIO** sob as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **CONVÊNIO** tem por objetivo a concessão de empréstimos, pelo **BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A**, sob condições especiais e a seu exclusivo critério, aos servidores públicos da **CONVENENTE**, cujas parcelas não poderão exceder a margem consignável a 40% (quarenta por cento) da remuneração líquida do servidor, ou outro limite que venha a ser estabelecido nos termos do Decreto Municipal n. 2.339/2015, sendo que deste limite será destinado 30% (trinta por cento) para amortização de empréstimos e 10% (dez por cento) destinados exclusivamente pra descontos a favor de operações de empréstimos e financiamentos realizados por intermediários de cartão de crédito.

1.2. Observado o limite máximo da margem consignável, fica facultado ao **BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A** estabelecer o seu percentual.

CLÁUSULA SEGUNDA – AÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1. Para consecução do presente **CONVÊNIO**, os envolvidos comprometem-se e obrigam-se da seguinte maneira:

2.1.1. Pelo **CONVENENTE**:

a) encarregar-se pelo acolhimento e encaminhamento do CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO, da Carta proposta e adesão para concessão de

empréstimos em folha de pagamento, por outros serviços de controle, inclusive processamento de dados das operações pactuadas;

b) providenciar o efetivo depósito mensal dos valores devidos em razão dos empréstimos concedidos aos servidores da Prefeitura do Município de Bertioga, na forma da cláusula terceira deste **CONVÊNIO**;

c) comunicar a concessão de licença/afastamento sem vencimentos, demissão, exoneração, falecimento ou outra forma de extinção do vínculo com o servidor, ou ainda, qualquer motivo que acarrete redução de vencimento dos mutuários;

d) responder pela observância do limite de margem consignável, legalmente estabelecido, com relação ao valor das parcelas mensais de amortização/liquidação das operações consignadas em folha de pagamento;

e) ocorrendo rescisão ou suspensão do contrato de trabalho do servidor, ou ainda, movimentação para órgão que não tenha convênio com o Banco, o **CONVENENTE** deverá proceder o desconto por ocasião do pagamento de verbas devidas no acerto de contas do saldo devedor do empréstimo/financiamento a ele concedido com base neste documento.

2.1.2. - Pelo **BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A**:

a) disponibilizar aos servidores públicos os produtos e serviços descritos na cláusula primeira do presente **CONVÊNIO**, a seu exclusivo critério;

b) remeter, mensalmente, os Pedidos de Consignações em Folha firmados através de relatório, fita magnética e/ou disquetes compatíveis com o sistema e programa fornecido pelo **CONVENENTE**;

c) disponibilizar junto ao servidor a adesão a um Seguro Prestamista, o qual deverá obedecer eventuais exigências ou restrições da Cia Seguradora;

d) abster-se de consignar produtos, ressalvados aqueles autorizados pelo servidor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

3.1 As transferências dos recursos para amortização/liquidação das prestações devidas pelos servidores da **CONVENENTE** serão efetuadas mensalmente pela Prefeitura do Município de Bertioga até o último dia do mês, mediante crédito na conta corrente do **BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A**, na agência n. _____, na conta sob n. _____.

3.2 A eventual ocorrência de erros, enganos ou omissões nos pedidos de consignações em folha não impedirão o prosseguimento da prestação de serviços aos servidores da Prefeitura do Município de Bertioga.

CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

4.1. Fica expressamente vedado ao **CONVENENTE**:

a) substabelecer o contrato a terceiros, total ou parcialmente;

b) efetuar adiantamento, por conta de recursos a serem liberados pelo **BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A**;

c) emitir a seu favor, carnês ou títulos relativos às operações intermediadas;

d) cobrar, por iniciativa própria, qualquer tarifa relacionada com a prestação dos serviços a que se refere este convênio;

e) prestar qualquer tipo de garantia nas operações referidas na cláusula primeira deste.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente **CONVÊNIO** entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade por prazo de 60 (sessenta) meses.

5.1.1. O convênio ora firmado, bem como os serviços nele ajustados serão realizados sem caráter de exclusividade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESOLUÇÃO DO CONVÊNIO

6.1. O presente **CONVÊNIO** poderá ser denunciado por quaisquer dos partícipes, mediante notificação escrita que produzirá efeitos liberatórios após 30 (trinta) dias de sua efetivação.

6.2. Fica acordado que na hipótese de denúncia, os partícipes se obrigam a cumprir os compromissos e obrigações porventura pendentes, assumidos de conformidade com o ajustado, até a quitação total de todos os débitos existentes, e devolvidos todos os documentos pertinentes e outros elementos porventura fornecidos antes ou durante a realização das atividades objeto deste ajuste.

6.3. Ficam eleitos para fiscalizar a execução do presente termo, os servidores públicos municipais

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As questões decorrentes ou oriundas do presente **CONVÊNIO**, bem como os casos omissos, serão resolvidos de comum acordo entre as partes, ficando, entretanto, eleito, para qualquer controvérsia assim não solucionada, o foro da cidade de Bertioga, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o presente instrumento, para que produza os efeitos da lei.

Bertioga, ___ de _____ de _____. (PA n. 10235/2020)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A

Testemunhas:

1. Nome:
CPF:

2. Nome:
CPF:

DECRETO N. 3.694, DE 28 DE MAIO DE 2021

Mantém as determinações da fase de transição no Município de Bertioga, diante do novo pronunciamento do Governo do Estado de SP, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo anunciou a manutenção da fase de transição no período de 1º a 13 de junho de 2021, para retorno gradual e seguro das atividades presenciais;

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

DECRETA:

Art. 1º Ficam mantidas as **DETERMINAÇÕES** da **FASE DE TRANSIÇÃO** no âmbito do Município de Bertiooga, no período de **1º A 13 DE JUNHO DE 2021**, diante do novo pronunciamento do Governo do Estado de São Paulo, nos termos deste Decreto.

Art. 2º Todos os setores autorizados a funcionar no Município de Bertiooga deverão obedecer às seguintes determinações:

I - shopping center, galerias e estabelecimentos congêneres:

a) permitido atendimento presencial e consumo no local, todos os dias, das 6h às 21h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento);

b) fica permitida a montagem de mesas e cadeiras na Praça de Alimentação, observando o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) e a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento);

c) proibido o funcionamento das áreas recreativas e estabelecimentos de jogos em geral;

d) permitido drive thru, todos os dias, até às 21h, e delivery até às 22h, inclusive para os estabelecimentos do ramo de alimentação.

II – comércio em geral:

a) permitido atendimento presencial, todos os dias, 6h às 21h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento); e

b) permitido delivery, todos dias, até às 22hs.

III – lojas de conveniência:

a) permitido atendimento presencial e drive thru, todos os dias, das 6h às 21h;

b) delivery permitido todos os dias, até às 22h;

c) permitido consumo no local, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento); e

d) proibida a venda de bebidas alcoólicas à partir das 20h.

IV – bares e adegas:

a) permitido somente delivery e drive thru, de segunda a sábado, das 6h às 21h; e

b) proibido o atendimento presencial e consumo no local.

V – academias de esportes de todas as modalidades e centros de ginástica:

a) permitidas apenas atividades individuais, das 6h às 21h, respeitando a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento) e todos os protocolos sanitários;

b) proibida atividades coletivas e de contato pessoal; e

c) obrigatório o uso de máscara e a higienização dos equipamentos antes e após o uso.

VI – salões de beleza, estética e barbearias:

a) permitido atendimento presencial, todos os dias, 6h às 21h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento); e

b) proibida a comercialização de bebidas ou qualquer outra atividade

interna que gere permanência ou aglomeração de pessoas.

VII – estabelecimentos de cuidado animal:

a) permitido atendimento presencial, todos os dias, 6h às 21h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

VIII – demais atividades que gerem aglomeração:

a) não permitidas.

IX - saúde:

a) hospitais, clínicas, farmácias, clínicas odontológicas – permitido o funcionamento sem restrições.

X - alimentação:

a) supermercados, mercados, mercearias, padarias, açougues, quitandas, peixarias e Mercado Municipal de Pescados:

1. permitido atendimento presencial e drive-thru, todos os dias, das 6h às 22h;

2. permitido delivery, todos os dias, até às 22hs; e

3. permitido o consumo no local, limitado a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento) e respeitados todos os protocolos sanitários.

XI - segurança:

a) permitidos serviços de segurança pública e privada, sem restrições.

XII - comunicação social:

a) permitidos serviços de meios de comunicação social executados por empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens, sem restrições.

XIII - construção civil:

a) as obras públicas e particulares estão permitidas de segunda a sábado, das 7hs às 17hs; e

b) as obras emergenciais, serviços emergenciais de manutenção, obras de segurança estrutural, de zeladoria pública e privada, poderão ser executadas sem restrição de dia e horário.

XIV - serviços gerais:

a) lavanderias, serviços de limpeza e zeladoria, serviços de call center e bancas de jornais – todos os dias, das 6h às 21h.

XV - restaurantes, lanchonetes e similares:

a) permitido o consumo no local e retirada, todos os dias, das 6h às 22h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento);

b) haverá tolerância máxima de 01 (uma) hora para que os clientes que tenham entrado no estabelecimento até às 22h terminem suas refeições;

c) permitido, todos os dias, drive thru até às 22h e delivery 24 horas; e

d) a partir das 23h deverão estar com as portas fechadas e sem nenhum cliente no interior do estabelecimento.

XVI – logística:

a) estabelecimentos e empresas de locação de veículos, oficinas de veículos automotores, táxis, serviços de aplicativos de transporte, serviços de entrega e estacionamentos – permitido o funcionamento, sem restrições; e

b) transporte público coletivo: não haverá redução da frota para minimizar aglomerações - sem restrições.

XVII - postos de combustíveis:

- a) permitido o funcionamento, sem restrições.

XVIII - agências e postos dos correios:

- a) permitido atendimento presencial, de segunda a sábado, das 6h às 20h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

XIX - hotéis, pousadas e similares:

- a) permitida hospedagem turística;
- b) permitido o funcionamento de restaurantes, bares e áreas comuns, com consumo no local;
- c) respeitar todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento); e
- d) proibida montagem de mesas, cadeiras, guarda-sóis, tendas ou qualquer estrutura nas praias.

XX - lojas de materiais de construção:

- a) permitido atendimento presencial e drive thru, todo os dias, das 6h às 21h, respeitando a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento) e todos os protocolos sanitários; e
- b) permitido delivery, todo os dias, até às 22hs.

XXI - casas lotéricas:

- a) permitido o atendimento presencial, com controle de filas, internas e externas, e espaçamento de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas, de segunda a sábado, das 6h às 20h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

XXII - agências bancárias:

- a) deverão priorizar o autoatendimento;
- b) permitido atendimento presencial de serviços que não possam ser realizados em autoatendimento, por meio de agendamento prévio;
- c) permitidas as atividades internas relativas à manutenção e segurança;
- d) deverão ser organizadas as filas de espera, externas e internas, junto aos caixas eletrônicos, mediante a demarcação de solo com a distância mínima de 1,5m (um metro e meio); e
- e) atendimento ao cliente que não seja possível nos canais de autoatendimento deverá ser por meio de agendamento, observada a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

XXIII – atividades culturais:

- a) permitido o atendimento presencial das 6h às 21h, respeitando a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento); e
- b) cumprir todos os protocolos sanitários.

XXIV – parques municipais:

- a) permitido o funcionamento das 6h às 18h, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

Art. 3º Fica recomendado o escalonamento do horário de entrada e saída de atividades do comércio e serviços.

Art. 4º Os ambulantes que desempenham exclusivamente atividades relacionadas à alimentação, poderão atuar desde que observadas as seguintes regras:

- a) horário de funcionamento para o comércio ambulante de praia e de rua: até às 19h, sendo permitidos serviços de retirada (take away) e entrega (delivery), desde que seguidos todos os protocolos sanitários;

- b) permitido o consumo no local, somente para clientes sentados, podendo ser utilizados 05 (cinco) jogos de mesas, contendo 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras cada, bem como 01 (um) guarda-sol (por mesa); e

- c) proibida a montagem de tendas.

§ 1º Os demais ambulantes que atuam em outros segmentos (tais como, vestuário, acessórios, brinquedos, dentre outros) também poderão exercer suas atividades, desde que observadas as seguintes regras:

- a) horário de funcionamento para o comércio ambulante de praia e de rua: até às 19h, sendo permitidos serviços de retirada (take away) e entrega (delivery), desde que seguidos todos os protocolos sanitários.

§ 2º A Feira de Convivência poderá funcionar todos os dias, até às 21h, sendo permitidos atendimento presencial e serviços de retirada (take away) e que permitem a compra sem sair do carro (drive thru).

Art. 5º As feiras livres poderão funcionar seguindo todos os protocolos sanitários, inclusive o uso de máscaras, tanto pelos feirantes quanto pelos consumidores, sendo proibido o consumo no local.

Parágrafo único. Serão permitidos apenas serviços de retirada (take away).

Art. 6º Os serviços de manutenção de equipamentos, assistência técnica, oficinas de conserto em geral e sistemas de segurança privada poderão funcionar, desde que observadas as seguintes regras:

- a) permitido atendimento presencial, todos os dias, das 6h às 21h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

Art. 7º Ficam permitidas as atividades religiosas presenciais individuais e coletivas (tais como: cultos, missas, pregações, casamentos, batizados ou outras celebrações de qualquer natureza), bem como o funcionamento administrativo e assistencial, desde que observadas as seguintes regras:

- a) horário máximo de funcionamento até às 20h - com tolerância de até 01 (uma) hora para encerramento;

- b) as celebrações deverão ser encerradas, impreterivelmente, até às 21h;

- c) respeitar a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento), distanciamento entre os assentos de 1,5m (um metro e meio) e cumprir todos os protocolos sanitários;

- d) não será permitida a presença de crianças (até doze anos de idade incompletos); e

- e) obrigatório o uso de máscara e controle de acesso com aferição de temperatura.

Art. 8º Quanto às praias do Município de Bertiooga ficam estabelecidas as seguintes determinações:

- a) permitidas atividades físicas individuais e comércio ambulante;

- b) obrigatório o uso de máscara;

- c) proibida a montagem de mesas, cadeiras, tendas e guarda-sóis ou qualquer tipo de estrutura por moradores, veranistas, turistas, condomínios, hotéis, pousadas e similares (exceto ambulantes);

- d) proibida a prática de esportes

e atividades coletivas; e

e) proibido aglomerações.

Art. 9º Permitidas aulas e atividades presenciais nas escolas particulares e de cursos livres (tais como de idiomas, profissionalizantes, de informática, dentre outros), das 06h às 21h, desde que observada à taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento) e cumpridos todos os protocolos sanitários.

Art. 10. As marinas poderão funcionar, desde que observadas as seguintes regras:

a) permitido o funcionamento, todos os dias, 6h às 21h, respeitando todos os protocolos sanitários;

b) as embarcações somente poderão navegar com limite máximo de 40% (quarenta por cento) da capacidade;

c) proibido embarcar, desembarcar ou atracar nas praias, píers e flutuantes públicos;

d) as atividades recreativas de pesca, jet ski e similares somente serão permitidas aos proprietários das embarcações;

e) permitido o uso de áreas comuns, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento);

f) necessário controle de acesso para evitar aglomerações; e

g) permitido o consumo no local, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

Art. 11. Fica mantida a permissão das atividades de escunas, observadas as seguintes regras:

a) permitido o funcionamento, todos os dias, das 6h às 19h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

Art. 12. O Pier Turístico Licurgo Mazzoni permanecerá interdito até 13 de junho de 2021.

§ 1º Permitida à pesca esportiva individual na faixa de areia.

§ 2º Permitida à pesca esportiva, desde que observada à taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

§ 3º Proibida à pesca esportiva no pier público.

§ 4º A pesca artesanal de subsistência permanece permitida, devendo os pescadores seguir todos os protocolos sanitários e evitar aglomeração.

Art. 13. Fica permitida a entrada de vans e ônibus de turismo no Município de Bertiooga, desde que cumpridos os requisitos legais exigíveis para sua autorização, nos termos da legislação municipal.

Art. 14. Fica recomendando teletrabalho para atividades administrativas não essenciais.

Art. 15. Os escritórios em geral (tais como: contabilidade, administradoras, arquitetura, engenharia, advocacia, dentre outros) poderão funcionar, de segunda a sábado, das 6h às 20h, desde que observadas as seguintes regras:

a) recomendado, preferencialmente, o teletrabalho (home office) para atividades administrativas não essenciais e rodízio

de funcionários, quando necessário; e

b) permitido atendimento presencial, respeitando todos os protocolos sanitários e a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

Art. 16. Fica autorizado o funcionamento de auto escolas, de segunda a sábado, das 6h às 21h, desde que observadas as seguintes regras:

a) aulas presenciais permitidas, apenas individuais (instrutor e aluno), com duração máxima de 50 (cinquenta) minutos;

b) obrigatório seguir todos os protocolos sanitários, incluindo o uso de máscara e desinfecção do veículo após cada uso; e

c) atendimento administrativo presencial limitado à taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

Art. 17. Fica mantida a proibição do funcionamento de campos de futebol, quadras de society, quadras poliesportivas ou de qualquer outra modalidade esportiva coletiva.

Art. 18. Fica permitido o uso de áreas comuns de condomínios, tais como salões de festas, playgrounds, piscinas, churrasqueiras, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

Art. 19. Fica permitida a locação temporária de imóveis, respeitadas as normas sanitárias de prevenção à Covid-19 e legislação municipal, estando o proprietário sujeito às multas por descumprimento, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 159, de 07 de abril de 2021.

Art. 20. Fica permitido o uso de quadras de tênis, das 6h às 21h, desde que observadas as seguintes regras:

a) funcionamento autorizado apenas para atividades individuais (instrutor e aluno), respeitando a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento) e seguindo todos os protocolos previstos no decreto;

b) em havendo lanchonete ou similares, permitido o atendimento presencial limitado a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento);

c) aulas e locações somente mediante reservas antecipadas;

d) auxiliares de quadras não deverão atuar (tais como, "pegadores de bolinhas");

e) desinfetar constantemente banheiros, portas e portões de acesso às quadras e à entrada principal;

f) haja um intervalo entre cada aula, de no mínimo 20min (vinte minutos), para a desinfecção de todos os equipamentos;

g) disponibilizem ao cliente álcool em gel a 70% (setenta por cento), bem como água e sabão, para a desinfecção das mãos frequentemente (antes, durante e após a realização da aula);

h) cada aula tenha, no máximo, 60min (sessenta minutos) de duração, não podendo o jogador

permanecer nas quadras antes ou após o horário da aula;

i) a máscara individual de proteção é obrigatória para todos (jogador, professor e funcionários);

j) seja auferida a temperatura do jogador na entrada para a realização da aula (utilizando termômetro do tipo eletrônico) e, caso sua temperatura esteja acima de 37,8 graus ou apresente sintomas gripais, não permitam o acesso às quadras;

k) no caso de leitor digital para entrada, disponibilizar álcool em gel a 70% (setenta por cento) ao lado da catraca ou, preferencialmente, permitir a entrada do jogador com a opção de comunicar apenas o número da sua matrícula ou do seu CPF, para que não precise utilizar o leitor digital; e

l) não disponibilizem o uso dos bebedouros, devendo cada jogador ser orientado a trazer sua garrafa de água individual.

Art. 21. Fica permitido o uso de campos de golfe, das 6h às 21h, desde que observadas as seguintes regras:

a) funcionamento autorizado apenas para atividades individuais (instrutor e aluno), respeitando a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento) e seguindo todos os protocolos previstos no decreto;

b) retirar mesas e cadeiras do receptivo, evitando qualquer aglomeração no local;

c) atuar somente com 01 (um) funcionário no receptivo, o qual deverá fazer o registro dos jogadores e organizar as saídas para o campo;

d) desinfetar constantemente banheiros, portas e portões de acesso aos campos e à entrada principal;

e) não será permitida a atuação dos caddies;

f) retirar as bandeiras da área de treino, inclusive no putting green, evitando qualquer manuseio;

g) as bandeiras que marcam os buracos nos greens de campo não poderão ser retiradas durante as jogadas, para que não sejam manuseadas;

h) as bandeiras deverão ser desinfetadas diariamente;

i) não guardar os sacos de tacos no receptivo, os quais deverão ser retirados após o jogo;

j) desinfetar os carrinhos de transporte de taco após o uso;

k) durante as aulas e treinos manter o distanciamento social necessário;

l) limitar a quantidade máxima diária de jogadores a 40 (quarenta);

m) haja um intervalo entre cada aula individual, de no mínimo 20min (vinte minutos), para a desinfecção de todos os equipamentos;

n) disponibilizem ao jogador álcool em gel a 70% (setenta por cento), bem como água e sabão, para a desinfecção das mãos frequentemente (antes, durante e após a realização da aula);

o) cada aula individual tenha, no máximo, 60min (sessenta minutos) de duração, não podendo o jogador permanecer nos campos ou quadras antes ou após o horário da aula;

p) a máscara individual de proteção é obrigatória para todos (jogador, professor e funcionários);

q) seja auferida a temperatura do cliente na entrada para a realização da aula (utilizando termômetro do tipo eletrônico) e, caso sua temperatura esteja acima de 37,8 graus ou apresente sintomas gripais, não permitam o acesso à quadra;

r) no caso de leitor digital para entrada, disponibilizar álcool em gel a 70% (setenta por cento) ao lado da catraca ou, preferencialmente, permitir a entrada do jogador com a opção de comunicar apenas o número da sua matrícula ou do seu CPF, para que não precise utilizar o leitor digital; e

s) não disponibilizem o uso dos bebedouros, devendo cada jogador ser orientado a trazer sua garrafa de água individual.

Art. 22. Fica permitida a retomada das atividades econômicas das escolas de surf, desde que observadas as seguintes regras:

a) as aulas deverão ser realizadas individualmente (um aluno por professor), de segunda a quinta-feira, com duração máxima de 1h15min (uma hora e quinze minutos) cada, sendo 15min (quinze minutos) de teoria e aquecimento na areia (sem contato físico, devendo ser mantida uma distância mínima de 2m (dois metros) entre aluno e professor) e 1h (uma hora) de prática no mar (onde o aluno deverá ser supervisionado pelo professor à distância);

b) as aulas somente poderão ser realizadas mediante prévio agendamento;

c) deverá haver um intervalo mínimo de 20min (vinte minutos) entre cada aula, evitando aglomeração dos alunos na areia da praia e no mar;

d) na areia da praia é obrigatório o uso de máscara tanto pelo aluno quanto pelo professor;

e) alunos e professores que apresentem sintomas gripais não deverão, respectivamente, praticar ou ministrar as aulas;

f) alunos que recentemente tenham estado em locais considerados de risco (tais como hospitais, aeroportos ou tenham em suas residências pessoas com casos confirmados) deverão ser orientados a não agendar aulas;

g) fica permitida a montagem de uma única barraca dobrável, isolada com fita zebra, apenas para utilização pelo equipe da escola de surf, com cadeiras, um estande (onde poderão ser guardados pertences pessoais necessários para o trabalho na praia, tais como: bolsa com água, protetor, dentre outros) e uma mesa (contendo álcool em gel e registros de agendamentos e chamadas);

h) as máquinas de pagamento deverão ser envoltas com plástico filme e higienizadas

periodicamente (devendo o plástico ser descartado ao final do dia);

i) deverão ser adotados protocolos geral e específico para o setor, observadas as amplas recomendações de higiene divulgadas pelo Ministério da Saúde;

j) necessária à aferição da temperatura (caso o aluno esteja com temperatura acima de 37,8 graus, não deverá fazer a aula); e

k) o aluno deverá firmar Termo de Declaração no sentido de que está em boas condições de saúde e não apresenta síndrome gripal.

Art. 23. Os supermercados deverão adotar os seguintes protocolos sanitários para funcionamento:

a) controle de ocupação limitado a 40% (quarenta por cento) da capacidade permitida no alvará emitido pelo Corpo de Bombeiros;

b) limitar os carrinhos e cestas à taxa de ocupação permitida;

c) ter um funcionário atuando no controle de acesso e aferindo, obrigatoriamente, a temperatura dos clientes e exigindo o uso de álcool em gel na entrada;

d) higienizar os carrinhos e cestas após cada uso;

e) recomendar que, em sendo possível, a pessoa que for ao mercado evite de ir acompanhada por crianças, assim consideradas aquelas de até 12 (doze) anos de idade incompletos.

f) obrigatoriedade de uso de máscara durante toda a permanência no estabelecimento;

g) distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas dentro do local, assinaladas no chão dos estabelecimentos;

h) realizar anúncios periódicos pedindo que clientes sigam o distanciamento social, usem máscaras e lavem suas mãos, bem como orientar que toquem apenas nos produtos que serão levados/comprados;

i) sempre que possível, utilizar métodos de pagamentos através de aplicativo, QRCode e outros modelos sem contato físico entre funcionário e cliente;

j) aumentar o número de caixas preferenciais para atendimento ao público dos grupos de risco;

k) estabelecer, em sendo possível, horários diferenciados para o público dos grupos de risco;

l) controlar o fluxo de entrada e saída dos estabelecimentos, de forma que seja respeitado o distanciamento social; e

m) proibida a comercialização de bebidas alcóolicas após às 20h.

Art. 24. Todos os protocolos podem ser consultados no site do Plano SP: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/>.

Art. 25. Fica mantido, em âmbito municipal, **RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO** (toque de recolher) das 21h às 5h, no período de 1 a 13 de junho de 2021, exceto os deslocamentos emergenciais e as situações previstas neste decreto.

Art. 26. O uso da máscara é obrigatório em todos os ambientes, internos e externos, sujeitando o infrator às penalidades previstas na Lei Complementar Municipal n. 159, de 07 de abril de 2021.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2021, perdurando até 13 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de maio de 2021. (PA n. 2819/2020-3)

**Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município**

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 189, DE 24 DE MAIO DE 2021 -

EXONERA, a pedido, a partir de 23 de maio de 2021, o servidor público **VALBER SILVA DO NASCIMENTO**, Registro Funcional n. 5133, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, nomeado através da Portaria n. 104/2015.

PORTARIA N. 190, DE 25 DE MAIO DE 2021 -

DISPENSA, a partir de 21 de maio de 2021, o servidor público **SIDNEI CARLOS VERDIANO**, Inspetor de Alunos, Registro Funcional n. 5167, da função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE SUPORTE E LOGÍSTICA**, designado através da Portaria n. 107/2021.

PORTARIA N. 191, DE 25 DE MAIO DE 2021 -

DESIGNA, a partir de 22 de maio de 2021, **CLAUDIA SOARES LIMA**, Inspectora de Alunos, Registro Funcional n. 5168, para a função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE SUPORTE E LOGÍSTICA**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga.

PORTARIA N. 192, DE 25 DE MAIO DE 2021 -

PRORROGA, por mais 02 (dois) anos, a contar de 1º de agosto de 2021, a **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** para tratar de interesses particulares concedida à servidora **ELKA PEREIRA HIGA**, Registro Funcional n. 4063, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I, com fundamento legal no § 2º, do artigo 79, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

PORTARIA N. 193, DE 26 DE MAIO DE 2021 -

INSTITUI, a partir de 24 de maio de 2021, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento SE n. 01/2018, de cooperação mútua entre a Prefeitura do Município de Bertioga e a Associação Recanto Infantil, de que trata o processo administrativo n. 7508/2017, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, da Instrução n. 02/2016 do TCESP (atualizada pela Resolução n. 03/2017) e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

I – Adriano Gonzaga da Costa, Registro Funcional n. 4237;
II – Daniella Jorgetti, Registro Funcional n. 4023;
III – Ellen Dayane Souza Lemos, Registro Funcional n. 5381.

PORTARIA N. 194, DE 26 DE MAIO DE 2021 -

INSTITUI, a partir de 24 de maio de 2021, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Convênio, de cooperação mútua entre a Prefeitura do Município de Bertiooga e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertiooga - APAE, de que trata o processo administrativo n. 8967/2014, composta pelos seguintes servidores:

I – Rosana Parada, Registro Funcional n. 2464;
II – Jaqueline Augusta da Silva, Registro Funcional n. 3783; e
III – Ellen Dayane Souza Lemos, Registro Funcional n. 5381.

PORTARIA N. 195, DE 27 DE MAIO DE 2021 -

DESTITUI, a partir de 26 de maio de 2021, o servidor público **FÁBIO LUIS DA SILVA TIBIRIÇÁ**, Guarda Civil Municipal, Registro Funcional n. 2649, da função gratificada de **INSPETOR OPERACIONAL RONDANTE**, designado através da Portaria n. 614/2018.

PORTARIA N. 196, DE 27 DE MAIO DE 2021 -

DESIGNA, a partir de 27 de maio de 2021, o servidor público municipal **EMERSON RODRIGUES GARCIA**, Guarda Civil Municipal, Registro Funcional n. 60, para a função gratificada de **INSPETOR OPERACIONAL RONDANTE**, na forma dos arts. 4º-A e 4º-B, da Lei Complementar Municipal n. 17, de 12 de dezembro de 2002, conforme as novas redações dadas pela Lei Complementar Municipal n. 146, de 21 de dezembro de 2018.

PORTARIA N. 197, DE 28 DE MAIO DE 2021 -

READAPTA, em caráter temporário, a servidora pública municipal **FLAVIA ARAÚJO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspectora de Alunos, Registro Funcional n. 4187, para que exerça as atribuições inerentes ao seu cargo na unidade da Secretaria Municipal de Educação a que estiver lotada, observadas as restrições médicas de não carregar e/ou levantar peso superior a 10 (dez) kg.

PORTARIA N. 198, DE 28 DE MAIO DE 2021 -

READAPTA, em caráter temporário, a servidora pública municipal **MARGARET LEDA DE ARAÚJO SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I, Registro Funcional n. 2646, para que exerça serviços administrativos na unidade da Secretaria Municipal de Educação a que estiver lotada,

observadas as restrições médicas de evitar longa permanência em ortostatismo, não carregar peso superior a 5 (cinco) kg e evitar atividade de flexo-extensão com a coluna lombar.

PORTARIA N. 199, DE 28 DE MAIO DE 2021 -

NOMEIA, a partir de 1º de junho de 2021, para atuarem na **COMISSÃO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO E REMOÇÃO DE PROFESSORES**, os seguintes servidores:

I – Aparecido Fernando da Silva, Registro n. 2485;
II – Maria Cristina Quintella Squillante, Registro n. 2479;
III – Carla Maria Esther Antoniazzi Ribeiro Mendes, Registro n. 2516;
IV – Gisleide Araújo Gama dos Santos, Registro n. 5246;
V – Célia Maria Monti Viam Rocha, Registro n. 5919;
VI – Cláudia Soares Lima, Registro n. 5168;
VII – Wellington Luiz Alves Aranha, Registro n. 5235;
VIII – Rosana Parada, Registro n. 2464;
IX – Fabiana Trindade Beath, Registro n. 2723; e
X – Luiz Martins de Almeida, Registro n. 2502.

PORTARIA N. 200, DE 28 DE MAIO DE 2021 -

CONCEDE, a partir de 1º de junho de 2021, aos servidores públicos abaixo relacionados, acréscimo pecuniário de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento padrão do seu cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 62, § 2º, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, conforme segue:

I – Adriano Gonzaga da Costa, Reg. 4237;
II – Alcione Oliveira da Costa Andrade, Reg. 2417;
III – Andrea de Sousa Lima, Reg. 3756;
IV – Barbara Trindade Gonçalves Leal, Reg. 2234;
V – Benedita Milene Ferreira Gomes, Reg. 4312;
VI – Claudinea Freire Pádua, Reg. 2196;
VII – Cleide Aparecida Máximo Maldonado, Reg. 4062;
VIII – Francislaina Fernanda Santos de Matos, Reg. 2497;
IX – Edila Dantas da Silva, Reg. 4041;
X – Jeise Cabral Campelo, Reg. 4324;
XI – Catarina Guimarães Silva, Reg. 1130;
XII – Kelly Pirani, Reg. 4676;
XIII – Daniela Rogério Fagundes Nascimento, Reg. 1162;
XIV – Michelle Santos do Nascimento, Reg. 4478;
XV – Renata Graziela de Chechi Pereira, Reg. 4081;
XVI – Rosângela de Sousa, Reg. 4873;
XVII – Cinthia Cristhiane Valeze Sanches, Reg. 5393;
XVIII – Valquíria Mendes Barbosa Maciel, Reg. 4297; e
XIX – Cássia Aparecida da Silva, Reg. 4313.

VACINÔMETRO

COVID-19

Número de doses da vacina contra a Covid-19 aplicadas em Bertiooga:

17958

ATUALIZADO EM: 28/05/2021



CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

NESTA SEGUNDA (31/05)

PRIMEIRA DOSE

**PESSOAS COM COMORBIDADES
(DE 40 A 59 ANOS)**

**PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PERMANENTE
(BPC) (DE 40 A 59 ANOS)**

**GESTANTES E PUÉRPERAS COM COMORBIDADES
(DE 18 ANOS OU MAIS)**

**SOMENTE PARA QUEM REALIZOU
O AGENDAMENTO NO SITE:**

VACINAJABERTIOGA.COM.BR



**É NECESSÁRIO APRESENTAR
RELATÓRIO OU RECEITA MÉDICA
NO DIA DA VACINAÇÃO**

PREVENÇÃO CONTRA A

**FAÇA
SUA
PARTE!**

DENGUE

COMBATER A DENGUE É UM
DEVER MEU, SEU E DE TODOS!



Coloque areia nos
pratinhos dos vasos
de plantas



Coloque tampas nos
tonéis, baldes e barris com água.
Pneus e móveis velhos fora de uso
devem ser destinados à coleta de lixo.



Lave os tanques utilizados
para armazenar água
semanalmente, com escova
e sabão.



Mantenha sempre fechada a
caixa d'água. Cubra a piscina e
cuide para que não fique água
parada na cobertura.



Verifique a laje e cobertura,
não deixe água da chuva
acumulada.



Quando houver água acumulada em
pratos de vasos de planta, lave-os
com escova e sabão, pelo menos,
uma vez por semana.



Embalagens usadas que
possam acumular água devem
ser jogadas no lixo (potes, latas,
copos, garrafas vazias, etc)



Limpe as calhas removendo folhas e
galhos para que a água escoe
livremente.

**ELIMINE OS CRIADOUROS
DO MOSQUITO**



FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

Evite a automedicação.
Se necessário, procure a UBS mais próxima de você!

- Febre alta com início súbito;
- Forte dor de cabeça;
- Dor atrás dos olhos, que piora com o movimento;
- Perda do paladar e apetite;
- Manchas e erupções na pele semelhantes ao sarampo, principalmente no tórax e membros superiores;
- Náusea e vômitos;
- Tonturas;
- Extremo cansaço;
- Moleza e dores no corpo, nos ossos e articulações.



Secretaria de Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA DE
Bertioga